

Regulamento de RNÍiformes do Exército 3ª EDIÇÃO

Capítulo V DOS DISTINTIVOS

Seção I - Distintivos dos Uniformes a Rigor e de Passeio

Subseção I - Distintivos do Grupo A.....	23
Subseção II - Distintivos do Grupo B.....	29
I - Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército	32
II - Cursos de Altos Estudos da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército.....	32
III - Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (CGAEM).....	33
IV - Cursos do Instituto Militar de Engenharia	33
V - Curso da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais	34
VI - Curso de Formação de Oficiais da Academia Militar das Agulhas Negras	34
VII - Curso de Formação de Oficiais da Escola de Saúde do Exército	34
VIII - Curso de Formação de Oficiais da Escola de Formação Complementar do Exército	35
IX - Curso de Formação de Oficiais Temporários	35
X - Curso de Formação de Oficiais do Serviço de Assistência Religiosa.....	35
XI - Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais.....	36
XII - Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos	36
XIII - Curso de Formação de Sargentos da Escola de Saúde.....	36
XIV - Curso de Formação de Sargentos de Carreira.....	37
XV - Curso de Formação de Sargentos Temporários	37
XVI - Curso de Formação de Cabos.....	37
Subseção III - Distintivos do Grupo C.....	38
Subseção IV - Distintivos do Grupo D	39
I - Cursos do Centro de Estudos de Pessoal.....	40
II - Cursos da Escola de Material Bélico	40
III - Cursos da Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea	40
IV - Cursos da Escola de Comunicações	41
V - Cursos do Centro de Capacitação Física do Exército.....	41
VI - Cursos da Escola de Equitação do Exército	41
VII - Cursos da Escola de Instrução Especializada	42
VIII - Cursos do Centro de Instrução de Guerra na Selva	42
IX - Curso de Navegação Fluvial	43
X - Cursos da Escola de Saúde do Exército.....	44

Capítulo V

DOS DISTINTIVOS

XI - Curso de Tecnologia e Inspeção de Alimentos	44
XII - Cursos do Centro de Instrução de Guerra Eletrônica	44
XIII - Cursos da Escola de Administração do Exército.....	45
XIV - Curso de Mestre de Música	45
XV - Estágio de Motociclista	45
XVI - Curso Básico de Montanhismo	46
XVII - Curso de Piloto da Aviação do Exército.....	47
XVIII - Cursos de Especialização em Aviação do Exército	47
XIX - Curso de Piloto de Combate.....	47
XX - Curso de Combate a Incêndio, Resgate e Prevenção de Acidentes de Aviação	48
XXI - Curso Básico Paraquedista	48
XXII - Curso de Mestre de Salto	48
XXIII - Curso de Forças Especiais.....	49
XXIV - Curso de Precursor Paraquedista	49
XXV - Curso de Dobragem, Manutenção de Paraquedas e Suprimento pelo Ar (DOMPSA) ...	50
XXVI - Cursos do Centro de Instrução de Blindados.....	50
XXVII - Cursos de Especialização de Polícia do Exército	50
XXVIII - Cursos do Centro de Instrução de Engenharia de Construção.....	51
XXIX - Cursos do Centro de Instrução de Artilharia de Mísseis e Foguetes.	51
Subseção V - Distintivos do Grupo E	52
I - Curso Avançado de Montanhismo.....	53
II - Curso Básico de Inteligência	53
III - Curso Intermediário de Inteligência	54
IV - Curso Avançado de Inteligência.....	54
V - Curso de Inteligência de Imagens.....	54
VI - Curso de Mestre de Salto.....	55
VII - Curso de Ações de Comandos.....	55
VIII - Curso de Precursor Paraquedista	56
IX - Estágio de Salto Livre	56
X - Estágio de Mestre de Salto Livre	56
XI - Auxiliar de Precursor	57
XII - Auxiliar de DOMPSA	57
XIII - Curso Avançado de Aviação	58

XIV - Estágio de Operações Aeromóveis.....	58
XV - Curso de Operações de Apoio à Informação.....	58
XVI - Curso Avançado de Operações de Apoio à Informação.....	59
XVII - Cursos do Centro de Imagens e Informações Geográficas do Exército.....	59
XVIII - Distintivo de Sargento Brigada	59
XIX – Estágios da Escola de Artilharia de Costa Antiaérea.....	60
XX – Estágios da Escola de Equitação do Exército	60
XXI – Estágios da Escola de Instrução Especializada	60
XXII – Estágios da Escola de Inteligência Militar do Exército.....	61
XXIII – Estágios do Centro de Estudos de Pessoal.....	61
XXIV – Estágios do Centro de Instrução de Blindados.	61
XXV – Estágios do Centro de Instrução de Guerra Eletrônica	62
XXVI – Estágios do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia	62
XXVII – Estágios do Centro de Instrução de Operações Especiais	62
XXVIII – Estágios do Centro de Instrução de Aviação do Exército.....	63
XXIX – Estágios do Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil.....	63
XXX – Estágios do Centro de Instrução de Artilharia de Mísseis e Foguetes	63
XXXI – Estágios do Centro de Instrução de Engenharia de Construção	64
XXXII – Estágios do Centro de Instrução Paraquedista General Penha Brasil.....	64
XXXIII – Estágios da Escola de Saúde do Exército.....	64
XXXIV – Estágios da Polícia do Exército.....	65
XXXV – Estágios do Centro de Instrução de Operações de Garantia da Lei e da Ordem.....	65
Subseção VI - Distintivos do Grupo F.....	66
I - Estágio de Adaptação às Operações Aeromóveis	66
II - Estágio Básico do Combatente de Montanha	67
III - Estágio de Adaptação à Caatinga	67
IV - Estágio de Operações no Pantanal	68
V - Estágio de Adaptação à Selva.	68
VI - Curso de Ações de Comandos.....	69
VII - Curso de Forças Especiais.	69
Subseção VII - Distintivos do Grupo G	70
I – Distintivo de Ex-integrante de Missão de Paz	71
II - Distintivo de Adjunto de Comando.....	71
III - Distintivo de cursos e estágios realizados fora da Força	71

Capítulo V DOS DISTINTIVOS

Subseção VIII - Distintivos do Grupo H	72
I - Símbolo do Exército.....	72
II - Distintivo de Ministro do Superior Tribunal Militar.....	73
III - Distintivo de Oficial-General.	74
IV - Distintivo da Força Expedicionária Brasileira.	75
V - Distintivos de Serviço de Guerra.....	76
VI - Distintivo de Organismo Internacional.....	77
VII - Distintivo de Serviço no Exterior.....	78
VIII - Distintivo de Organização Militar, Histórico ou Especial	79
IX - Distintivo de Organização Militar para Militares em Missão no Exterior.....	81
X - Distintivo de Organização Militar para Militares Inativos do Exército.....	81

Seção II - Distintivos dos Uniformes Operacionais

Subseção I - Distintivos do Grupo A.....	85
Subseção II - Distintivos do Grupo D.....	92
- <i>Distintivos de formato padronizado</i>.....	93
I - Cursos do Centro de Estudos de Pessoal.....	93
II - Cursos da Escola de Material Bélico.....	93
III - Cursos da Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea	94
IV - Cursos da Escola de Comunicações	94
V - Cursos do Centro de Capacitação Física do Exército.....	94
VI - Cursos da Escola de Equitação do Exército	95
VII - Cursos da Escola de Instrução Especializada	95
VIII - Cursos do Centro de Instrução de Guerra na Selva.	95
IX - Curso de Navegação Fluvial	96
X - Cursos da Escola de Saúde do Exército.....	96
XI – Curso de Tecnologia e Inspeção de Alimentos.....	96
XII - Cursos do Centro de Instrução de Guerra Eletrônica	97
XIII - Cursos da Escola de Administração do Exército.....	97
XIV - Curso de Mestre de Música	97
XV - Estágio de Motociclista	98
XVI - Curso Básico de Montanhismo	98

XVII - Curso de Piloto da Aviação do Exército.....	98
XVIII - Cursos de Especialização em Aviação do Exército	99
XIX - Curso de Combate a Incêndio, Resgate e Prevenção de Acidentes de Aviação.	99
XX - Curso Básico Paraquedista	99
XXI - Cursos do Centro de Instrução de Blindados	100
XXII - Cursos de Especialização de Polícia do Exército.....	100
XXIII - Cursos do Centro de Instrução de Engenharia de Construção	100
XXIV - Cursos do Centro de Instrução de Artilharia de Mísseis e Foguetes	101
- Distintivos de formato peculiar	101
I - Curso de Forças Especiais.....	101
II - Curso de Precursor Paraquedista.	102
III - Curso de Dobragem, Manutenção de Paraquedas e Suprimento pelo Ar (DOMPSA).	102
Subseção III - Distintivos do Grupo E.....	103
- Distintivos de formato padronizado.....	103
I - Curso Básico de Inteligência	103
II - Curso Intermediário de Inteligência	104
III - Curso Avançado de Inteligência	104
IV - Curso de Inteligência de Imagens.....	104
V - Curso de Operações de Apoio à Informação	105
VI - Curso Avançado de Operações de Apoio à Informação	105
VII - Estágio de Salto Livre	105
VIII - Cursos do Centro de Imagens e Informações Geográficas do Exército	106
IX – Estágios da Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea	106
X – Estágios da Escola de Equitação do Exército	106
XI – Estágios da Escola de Instrução Especializada.....	107
XII – Estágios da Escola de Inteligência Militar do Exército	107
XIII – Estágios do Centro de Estudos de Pessoal	107
XIV – Estágios do Centro de Instrução de Blindados	108
XV – Estágios do Centro de Instrução de Guerra Eletrônica	108
XVI – Estágios do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia	108
XVII – Estágios do Centro de Instrução de Operações Especiais.....	109
XVIII – Estágios do Centro Instrução de Aviação do Exército	109
XIX – Estágios do Centro de Instrução de Artilharia de Mísseis e Foguetes	109

Capítulo V

DOS DISTINTIVOS

XX – Estágios do Centro de Instrução de Engenharia de Construção	110
XXI – Estágios do Centro de Instrução Paraquedista General Penha Brasil	110
XXII – Estágios da Escola de Saúde do Exército	110
XXIII– Estágios da Polícia do Exército (exceto o de Motociclista).....	111
XXIV – Estágios do Centro de Instrução de Operações de Garantia da Lei e da Ordem	111
- Distintivos de formato peculiar	111
I - Curso Avançado de Montanhismo.....	111
II - Curso de Mestre de Salto	112
III - Curso de Ações de Comandos	112
IV - Estágio de Mestre de Salto Livre	113
V - Auxiliar de Precursor	113
VI - Auxiliar de DOMPSA	114
VII - Curso Avançado de Aviação	114
VIII - Estágio de Operações Aeromóveis	115
IX - Distintivo de Sargento-Brigada.....	115
X - Distintivo de Praça Mais Distinta.....	116
XI – Estágios do Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil.....	116
Subseção IV - Distintivos do Grupo F.....	117
I - Estágio de Adaptação às Operações Aeromóveis	117
II - Estágio Básico do Combatente de Montanha	118
III - Estágio de Adaptação à Caatinga	118
IV - Estágio de Operações no Pantanal	119
V - Estágio de Adaptação à Selva	119
VI - Curso de Ações de Comandos.....	120
VII - Curso de Forças Especiais	120
Subseção V - Distintivos do Grupo G	121
I – Distintivo de Ex-integrante de Missão de Paz	122
II - Distintivo de Adjunto de Comando.....	122
III - Distintivo de cursos e estágios realizados fora da Força	122
Subseção VI - Distintivos do Grupo H	123
I - Bandeira Nacional	123
II - Distintivo de Serviço no Exterior.....	124

III - Distintivo de Organismo Internacional	125
IV - Distintivo para o Pessoal de Saúde	126
Subseção VII - Distintivos do Grupo I.....	127
I - Curso de Mestre de Salto	128
II - Curso de Ações de Comandos	129
III - Curso de Forças Especiais.....	130
IV - Curso de Precursor Paraquedista	131
V - Curso de Dobragem, Manutenção de Paraquedas e Suprimento pelo Ar (DOMPSA)	132
VI - Estágio de Salto Livre	133
VII - Estágio de Mestre de Salto Livre	134
VIII - Auxiliar de Precursor	135
IX - Auxiliar de DOMPSA	136
X – Curso no Centro de Instrução de Guerra na Selva	137
XI - Curso Avançado de Aviação	138
XII - Estágio de Operações Aeromóveis	139
XIII - Curso de Combate a Incêndio, Resgate e Prevenção de Acidentes de Aviação	140

Seção III - Distintivos de Uso Específico

Subseção I - Distintivos para os Uniformes Especiais da Aviação do Exército	141
I - Distintivo da Aviação do Exército.....	141
II - Distintivos de Organização Militar da Aviação do Exército.....	142
1. Comando do Comando de Aviação do Exército	142
2. Centro de Instrução de Aviação do Exército.....	143
3. 1º Batalhão de Aviação do Exército.....	144
4. 2º Batalhão de Aviação do Exército.....	145
5. 3º Batalhão de Aviação do Exército.....	146
6. 4º Batalhão de Aviação do Exército.....	147
7. Batalhão de Manutenção e Suprimento de Aviação do Exército	148
8. Base de Aviação de Taubaté	149
III - Distintivo da Bandeira Nacional.....	150
Subseção II - Distintivos de Militares Inativos	151
Subseção III - Distintivo da Seção de Segurança do Comandante do Exército	153

Capítulo V DOS DISTINTIVOS

Art. 56. O presente capítulo trata do uso e da descrição geral dos distintivos que são colocados sobre os uniformes ou peças complementares;

Parágrafo único. Todas as figuras do presente capítulo estão representadas com as dimensões em milímetros (mm).

Art. 57. Cabe ao Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEEx) manter uma relação atualizada que contenha a correspondência entre os distintivos de uso autorizado e os cursos e estágios correspondentes que dão direito ao uso do distintivo:

§ 1º Para a elaboração da referida relação o DECEEx deverá consultar o Estado-Maior do Exército, quanto ao reconhecimento dos cursos e estágios, e o Departamento-Geral do Pessoal, no que diz respeito à relação de cursos e estágios cadastrados na base de dados desse Departamento-Geral; e

§ 2º A SGEx deverá manter disponível em página eletrônica, a relação de todos os cursos e estágios e seus respectivos distintivos, de acordo com as informações disponibilizadas pelo DECEEx.

Art. 58. Cabe a Secretaria-Geral do Exército (SGEx) manter uma relação atualizada que contenha a correspondência entre os distintivos de uso autorizado e os cursos e estágios que dão direito ao uso de cada distintivo;

Parágrafo único. Para a elaboração da referida relação, a SGEx deverá: consultar o Estado-Maior do Exército, quanto ao reconhecimento dos cursos e estágios; verificar a relação de cursos e estágios cadastrados na base de dados do Departamento-Geral do Pessoal; e ouvir o Departamento de Educação e Cultura do Exército, quanto à relação entre cursos e estágios e seus respectivos distintivos.

Art. 59. É vedado o uso de distintivos enquadrados em qualquer uma das situações abaixo:

- I – distintivos, de cursos e estágios realizados nos Estabelecimentos de Ensino (EE) ou OM do Exército, que ainda não estejam regulamentados; e
- II - distintivos de cursos e estágios realizados nos demais estabelecimentos de ensino, nacionais ou estrangeiros, em desacordo com as normas deste Regulamento.

Art. 60. Para o uso dos distintivos nos uniformes femininos, para os quais não foram feitas referências específicas neste capítulo, será observada, quando for o caso, a correspondência com as prescrições estabelecidas para os uniformes masculinos ou para situações semelhantes já descritas para os uniformes femininos, nas quais a colocação de outros distintivos da mesma natureza esteja regulamentada.

Art. 61. O militar, que por ventura tenha realizado curso ou estágio em EE ou OM que foi extinta ou mesmo transformada, poderá continuar usando o distintivo do EE ou OM na qual realizou o curso.

	Exemplo: militar possuidor de curso de especialização da antiga EsMB.
---	--

Art. 62. Na situação em que o militar tenha concluído um curso ou estágio em um determinado EE ou OM e esse curso ou estágio passou a ser conduzido por outra OM, o militar deverá continuar usando o distintivo do EE ou da OM na qual concluiu o seu curso ou estágio.

	Exemplo: militar possuidor do Curso de Administração de Depósito realizado na antiga EsAEx
	Exemplo: militar possuidor do Curso de Administração de Depósito realizado na EsIE.

Art. 63. Os distintivos estão divididos por seções e grupos, considerando a afinidade e a posição nos diversos uniformes.

§ 1º Seção I - Distintivos dos uniformes a rigor e de passeio:

- I - Distintivos do Grupo A (Arma, Quadro, Serviço e Qualificação Militar);
- II - Distintivos do Grupo B (cursos de Formação, Graduação, Aperfeiçoamento, Gestão, Altos Estudos e Política, Estratégia e Alta Administração);
- III - Distintivos do Grupo C (Comando, Chefia ou Direção de OM);
- IV - Distintivos do Grupo D (cursos e estágios posicionados acima do bolso superior direito);
- V - Distintivos do Grupo E (cursos e estágios posicionados sobre o bolso superior direito);
- VI - Distintivos do Grupo F (faixas semicirculares);
- VII - Distintivos do Grupo G (cursos ou estágios realizados fora da Força, distintivos para ex-integrantes de Missão de Paz e distintivo de Adjunto de Comando); e
- VIII - Distintivos do Grupo H (demais distintivos).

Capítulo V

DOS DISTINTIVOS

§ 2º Seção II - Distintivos dos uniformes operacionais:

- I - Distintivos do Grupo A (Arma, Quadro, Serviço e Qualificação Militar);
- II - Distintivos do Grupo D (cursos e estágios posicionados acima do bolso superior direito dos uniformes);
- III - Distintivos do Grupo E (cursos e estágios posicionados sobre o bolso superior direito);
- IV - Distintivos do Grupo F (faixas semicirculares);
- V - Distintivos do Grupo G (cursos ou estágios realizados fora da Força, distintivos para ex-integrantes de Missão de Paz e distintivo de Adjunto de Comando);
- VI - Distintivos do Grupo H (demais distintivos); e
- VII - Distintivos do Grupo I (distintivos de gorro).

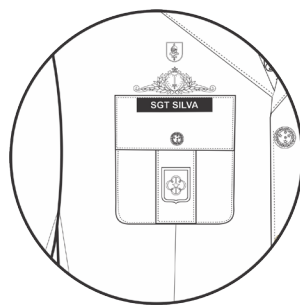
§ 3º Seção III - Distintivos de uso específico:

- I - Distintivos para os uniformes da Aviação do Exército;
- II - Distintivos de Militares Inativos; e
- III – Distintivo da Seção de Segurança do Comandante do Exército.

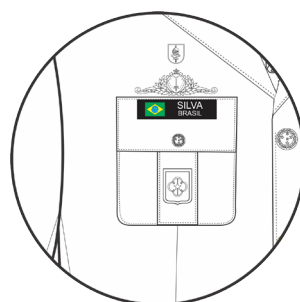
Capítulo V DOS DISTINTIVOS



Posicionamento da plaqueta de identificação na pestana do bolso dos 3º, 4º, 5º e 6º uniformes, por militares em cerimônias realizadas em embaixadas, consulados ou aditâncias acreditadas no Brasil



e por militares em missão no exterior, independentemente da natureza e da duração da missão.



§ 1º O posicionamento dos distintivos deve observar as seguintes prescrições:

I - Posição 1: 1 (um) distintivo do Grupo E (curso ou estágio). **Localização: 10 mm abaixo do distintivo que estiver na Posição 2;**

II - Posição 2: 1 (um) distintivo do Grupo B (curso de Formação, Graduação, Aperfeiçoamento, Gestão, Altos Estudos e de Política, Estratégia e Alta Administração). **Localização: centralizado sobre o macho do bolso direito, quando for utilizado somente um distintivo, ou na parte superior do macho do bolso direito, quando forem utilizados dois distintivos sobre o macho do bolso direito.** Para o uso desses distintivos deverá ser observado ainda que:

- a) é **obrigatório** o uso do distintivo do curso de nível mais elevado realizado no Brasil;
- b) o distintivo dos Cursos de Altos Estudos da Escola de Comando e Estado-Maior, quando utilizado com os uniformes 1º, 3º, 4º, 5º ou 6º, deverá ser bordado e posicionado na manga direita, a 30 mm da borda superior do canhão da manga da túnica e do blusão, em linha de raio de cor cinza-escuro; e
- c) os militares que realizaram curso no Instituto Militar de Engenharia (IME) deverão observar o prescrito no § 1º, do Art. 68, deste Capítulo.

III - Posição 3: 1 (um) distintivo do Grupo D (curso ou estágio). **Localização: tangenciando a costura superior da pestana do bolso superior direito;**

IV - Posição 4:

- a) 1 (um) distintivo do Grupo C (Comando, Chefia ou Direção de OM). **Localização: 30 mm acima da costura superior da pestana do bolso direito, quando for usado isoladamente ou a 10 mm do distintivo que estiver na posição 3.** O uso do distintivo desse grupo é obrigatório para os oficiais e praças possuidores do referido distintivo e facultativo para os oficiais-generais; ou
- b) 1 (um) distintivo do Grupo D (curso ou estágio). **Localização: 10 mm acima do distintivo que estiver na posição 3.** Somente para o militar que tenha mais de um distintivo do Grupo D e que não seja obrigado a usar distintivo do Grupo C.

V - Posição 5: 1 (um) distintivo do Grupo F (faixa semicircular). **Localização: 10 mm abaixo da costura da manga direita;**

Capítulo V DOS DISTINTIVOS

VI - Posição 6:

a) 2 (dois) distintivos do Grupo A (Arma, Quadro, Serviço ou Qualificação Militar).

Localização: em ambos os lados da gola, acima da lapela da túnica dos uniformes 3º, 4º e 5º e do blusão do 6º uniforme; e

b) 1 (um) distintivo do Grupo A (Arma, Quadro ou Serviço). **Localização: do lado direito, na ponta da gola da camisa bege manga comprida dos 7º uniformes.**

VII - Posição 7: o Distintivo de Serviço no Exterior. **Localização: 10 mm abaixo da costura da manga esquerda.** Só é **permitido** o uso desse distintivo aos militares que estiverem participando de missões de caráter permanente ou realizando cursos ou estágios em nações amigas;

VIII - Posição 8: 1 (um) distintivo do Grupo G (curso ou estágio realizado fora da Força, distintivo para ex-integrante de Missão de Paz e distintivo de Adjunto de Comando). **Localização: 10 mm acima do bolso esquerdo ou a 10 mm acima da linha de barretas.** Só é **permitido** 1 (um) distintivo acima do bolso esquerdo; e

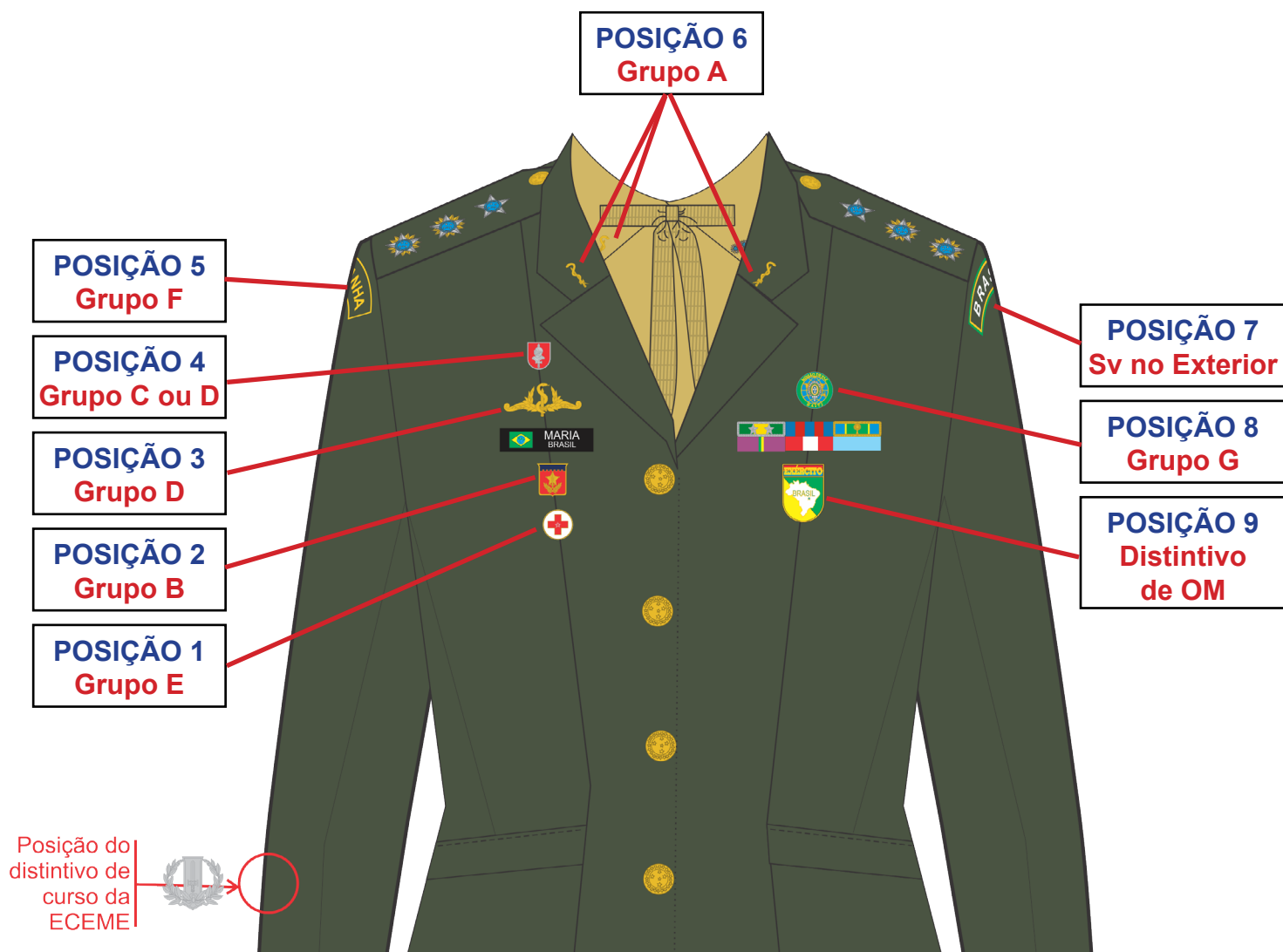
IX - Posição 9: o Distintivo de Organização Militar. **Localização: conforme previsto na letra c) do inciso VIII do art. 18.**

§ 2º A(s) barreta(s) deve(m) tangenciar a costura superior da pestana do bolso superior esquerdo.

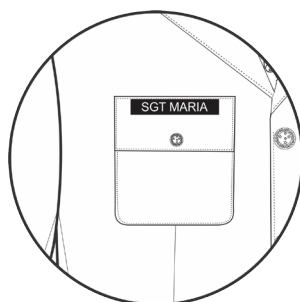
§ 3º É vedado o uso de distintivos nas posições 8 e 9, quando for obrigatório o uso de medalhas.

§ 4º A Plaqueta de Identificação de uso no exterior e a de uso no País, quando autorizada (de acordo com o previsto no inciso CXLVI, do Art. 43, do Capítulo III) deve ser posicionada na pestana do bolso direito, ao centro, tangenciando a segunda costura da pestana.

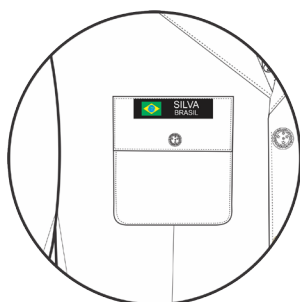
Capítulo V DOS DISTINTIVOS



Posicionamento da plaqueta de identificação na pestana do bolso dos 3º, 4º, 5º e 6º uniformes, por militares em cerimônias realizadas em embaixadas, consulados ou aditâncias acreditadas no Brasil



e por militares em missão no exterior, independentemente da natureza e da duração da missão.



§ 1º O posicionamento dos distintivos nos uniformes femininos deve observar as seguintes prescrições:

I - Posição 1: 1 (um) distintivo do Grupo E (curso ou estágio). **Localização: 10 mm abaixo do distintivo que estiver na Posição 2;**

II - Posição 2: 1 (um) distintivo do Grupo B (curso de Formação, Graduação, Aperfeiçoamento, Gestão, Altos Estudos e de Política, Estratégia e Alta Administração). **Localização: a parte superior do distintivo deve tangenciar a linha do primeiro botão da túnica.** Para o uso desses distintivos deverá ser observado ainda que:

- a) é **obrigatório** o uso do distintivo do curso de nível mais elevado realizado no Brasil;
- b) o distintivo dos Cursos de Altos Estudos da Escola de Comando e Estado-Maior, quando utilizado com os uniformes 1º, 3º, 4º, 5º ou 6º, deverá ser bordado a 160 mm da borda inferior da manga direita da túnica e do blusão, em linha de raio de cor cinza-escuro; e
- c) as militares que realizaram curso no Instituto Militar de Engenharia (IME) deverão observar o prescrito no § 1º, do Art. 67, deste Capítulo.

III - Posição 3: 1 (um) distintivo do Grupo D (curso ou estágio). **Localização:**

- a) 10 mm acima do distintivo que estiver na posição 2, quando não for usada a plaqueta de identificação de uso no exterior; ou
- b) 10 mm da plaqueta de identificação de uso no exterior, quando esta for usada.

IV - Posição 4:

- a) 1 (um) distintivo do Grupo C (Comando, Chefia ou Direção de OM). **Localização:**
 - 1. 30 mm acima do distintivo que estiver na Posição 2, quando a militar não possuir distintivo do Grupo C. O uso do distintivo desse grupo é obrigatório para as oficiais possuidoras do referido distintivo e facultativo para as oficiais-generais; ou
 - 2. 10 mm acima do distintivo que estiver na Posição 3.
- b) 1 (um) distintivo do Grupo D (curso ou estágio). **Localização: 10 mm acima do distintivo que estiver na posição 3.** Somente para a militar que tenha mais de um distintivo do Grupo D e que não seja obrigada a usar distintivo do Grupo C.

V - Posição 5: 1 (um) distintivo do Grupo F (faixa semicircular). **Localização: 10 mm abaixo da costura da manga direita;**

VI - Posição 6:

- a) 2 (dois) distintivos do Grupo A (Arma, Quadro, Serviço ou Qualificação Militar). **Localização: em ambos os lados da gola, acima da lapela da túnica dos uniformes 3º, 4º e 5º e do blusão do 6º uniforme; e**

Capítulo V DOS DISTINTIVOS

b) 1 (um) distintivo do Grupo A (Arma, Quadro ou Serviço). **Localização: do lado direito, na ponta da gola da camisa bege manga comprida dos 7º uniformes.**

VII - Posição 7: o Distintivo de Serviço no Exterior. **Localização: 10 mm abaixo da costura da manga esquerda.** Só é **permitido** o uso desse distintivo aos militares que estiverem participando de missões de caráter permanente ou realizando cursos ou estágios em nações amigas;

VIII - Posição 8: 1 (um) distintivo do Grupo G (curso ou estágio realizado fora da Força, distintivo para ex-integrante de Missão de Paz e distintivo de Adjunto de Comando).

a) **localização:**

1. 10 mm acima da barreta, quando esta for usada; ou
2. 10 mm do Distintivo de OM, quando não for usada barreta.

b) só é permitido 1 (um) distintivo acima do distintivo de OM.

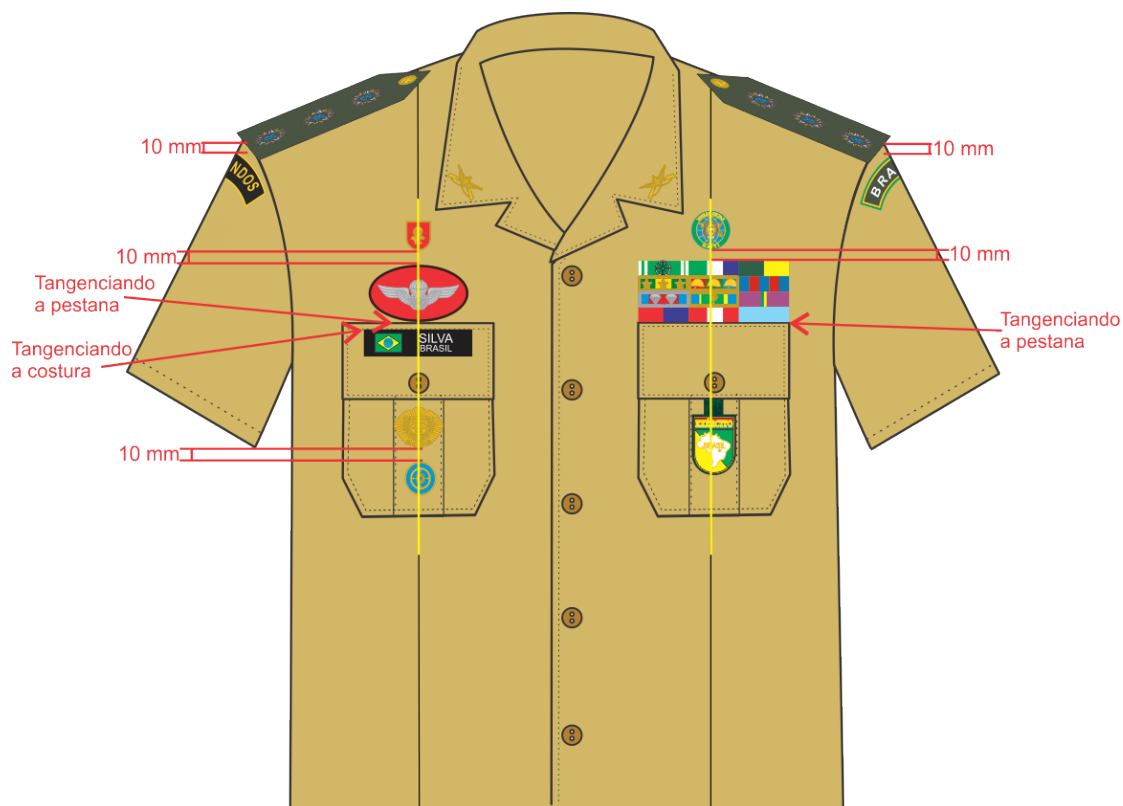
IX - Posição 9: o Distintivo de Organização Militar. **Localização: a parte superior do distintivo deve tangenciar a linha do primeiro botão da túnica.**

§ 2º A(s) barreta(s) deve(m) ser posicionadas 10mm acima do distintivo de OM.

§ 3º É **vedado** o uso de distintivos nas posições 8 e 9, quando for obrigatório o uso de medalhas.

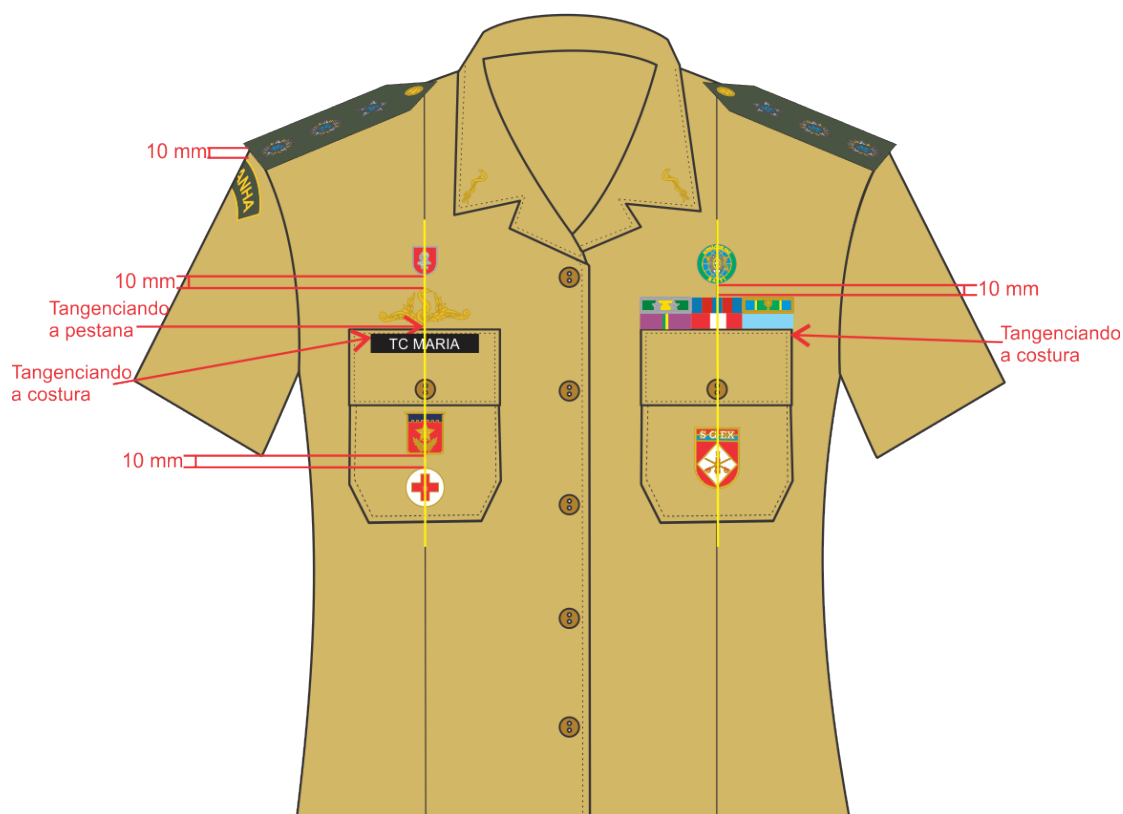
§ 4º A plaqueta de identificação de uso no exterior, e a de uso no País, quando autorizada (de acordo com o previsto no inciso CXLVI, do Art. 43, do Capítulo III) deve ficar 10 mm acima do distintivo de Curso, Formação, Graduação, Aperfeiçoamento, Gestão e Altos Estudos e de Política, Estratégia e Alta Administração, localizado na Posição 2.

Art. 66. A montagem do 8º uniforme deve observar os seguintes parâmetros:



Masculino

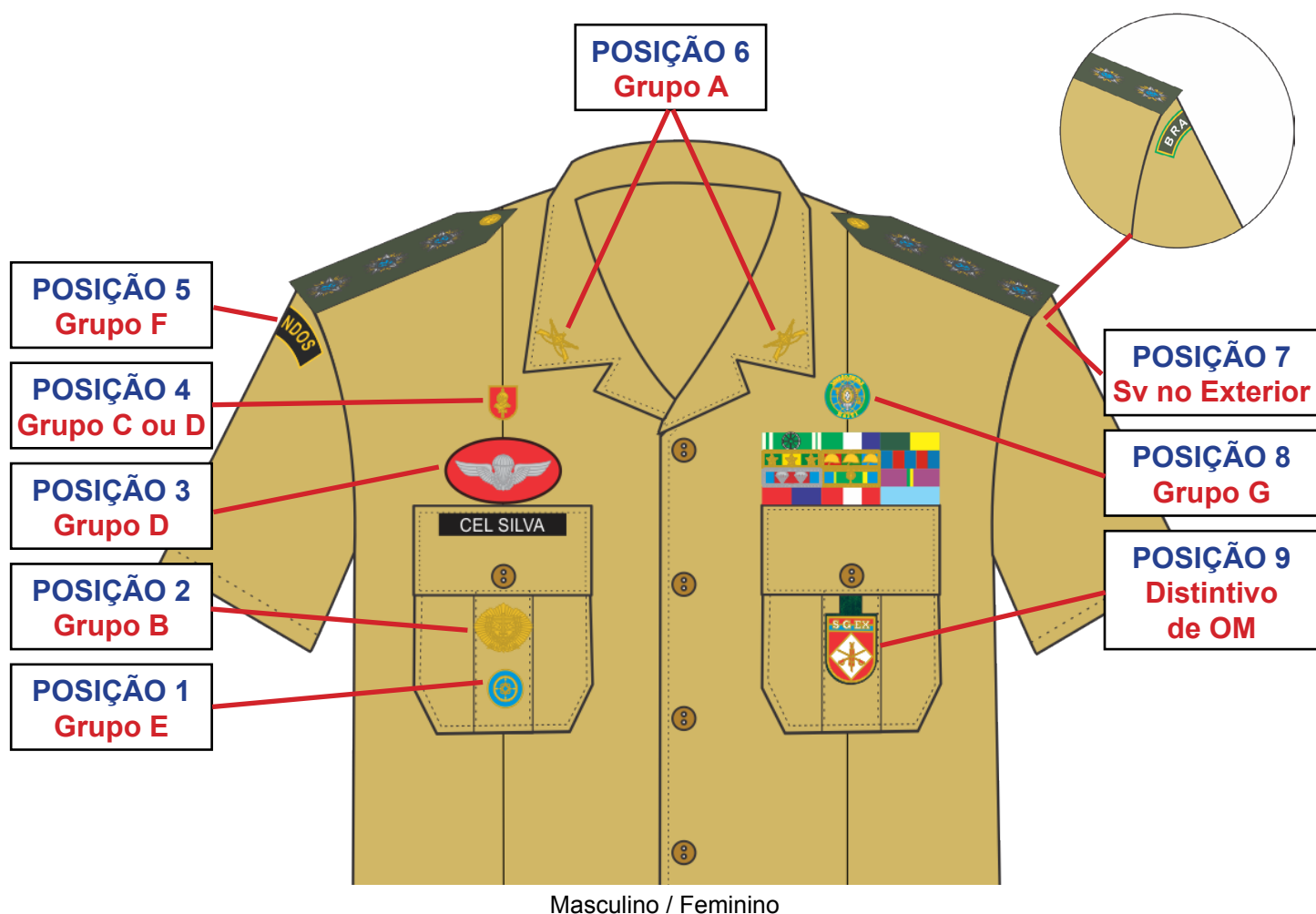
Militar no exterior (Missão de caráter permanente ou cursos e estágios)



Feminino

Militar no Brasil

Capítulo V DOS DISTINTIVOS



Masculino / Feminino

Posicionamento da plaqueta de identificação na pestana do bolso direito, ao centro, tangenciando a segunda costura, das camisas dos 7º e 8º uniformes, usada por militares no Brasil,



e por militares em missão no exterior, independentemente da natureza e da duração da missão.



§ 1º O posicionamento dos distintivos deve observar as seguintes prescrições:

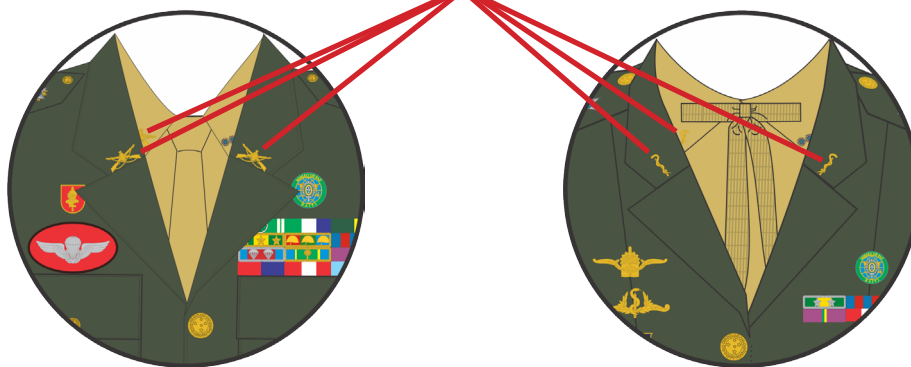
- I - Posição 1: 1 (um) distintivo do Grupo E (curso ou estágio). **Localização: 10 mm abaixo do distintivo que estiver na Posição 2;**
- II - Posição 2: 1 (um) distintivo do Grupo B (curso de Formação, Graduação, Aperfeiçoamento, Gestão, Altos Estudos e de Política, Estratégia e Alta Administração). **Localização: centralizado sobre o macho do bolso direito, quando for utilizado somente um distintivo, ou na parte superior do macho do bolso direito, quando forem utilizados dois distintivos sobre o macho do bolso direito.** Para o uso desses distintivos deverá ser observado ainda que:
 - a) é **obrigatório** o uso do distintivo do curso de nível mais elevado realizado no Brasil; e
 - b) os militares que realizaram curso no Instituto Militar de Engenharia deverão observar o prescrito no § 1º, do Art. 67, deste Capítulo.
- III - Posição 3: 1 (um) distintivo do Grupo D (curso ou estágio). **Localização: tangenciando a costura do bolso superior direito;**
- IV - Posição 4:
 - a) 1 (um) distintivo do Grupo C (Comando, Chefia ou Direção de OM). **Localização: 30 mm acima do bolso direito, quando for usado isoladamente acima do bolso superior direito, ou a 10 mm do distintivo que estiver na posição 3.** O uso do distintivo desse grupo é **obrigatório** para os oficiais e praças possuidores do referido distintivo e facultativo para os oficiais-generais; ou
 - b) 1 (um) distintivo do Grupo D (curso ou estágio). **Localização: 10 mm acima do distintivo que estiver na posição 3,** desde que não seja obrigado a usar o distintivo do Grupo C.
- V - Posição 5: 1 (um) distintivo do Grupo F (faixa semicircular). **Localização: 10 mm abaixo da costura da manga direita;**
- VI - Posição 6: 2 (dois) distintivos do Grupo A (Arma, Quadro, Serviço ou Qualificação Militar). **Localização: devem ser posicionados em ambos os lados, nas pontas das golas, alinhados e centrados sobre a linha base de um triângulo isósceles, com altura de 30 mm , cujo vértice é a ponta da gola;**
- VII - Posição 7: o Distintivo de Serviço no Exterior. **Localização: 10 mm abaixo da costura da manga esquerda;**
- VIII - Posição 8: 1 (um) distintivo do Grupo G (curso ou estágio realizado fora da Força, distintivo para ex-integrante de Missão de Paz e distintivo de Adjunto de Comando). **Localização: 10 mm acima do bolso esquerdo ou a 10 mm acima da linha de barretas;**
 - a) Só é **permitido** 1 (um) distintivo acima do bolso esquerdo.
- IX - Posição 9: o Distintivo de Organização Militar. **Localização: conforme previsto na letra c) do inciso VIII do art. 18.**

§ 2º As barretas devem tangenciar a costura superior da pestana do bolso superior esquerdo.

§ 3º A Plaqueta de Identificação deve ser posicionada na pestana do bolso direito, ao centro, tangenciando a segunda costura da pestana.

Capítulo V DOS DISTINTIVOS

Subseção I - Distintivos do Grupo A (Arma, Quadro, Serviço e Qualificação Militar)



Art. 67. O uso dos distintivos de Arma, Quadro ou Serviço e dos correspondentes à Qualificação Militar deve observar as seguintes prescrições:

§ 1º Os distintivos bordados devem ser usados nas seguintes condições:

- I - na cor dourada, em ambos os lados da gola do 1º uniforme;
- II - na cor cinza, no centro do bolso esquerdo da vésia branca e da camisa branca dos uniformes de saúde; e
- III - na cor cinza, na altura do peito, do lado esquerdo do vestido de gestante branco do uniforme 6º Gestante e da camisa meia-manga especial branca do uniforme 5º Gestante.

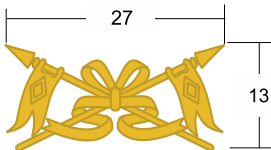
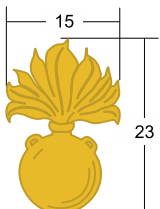
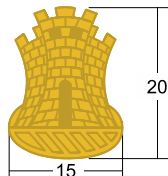
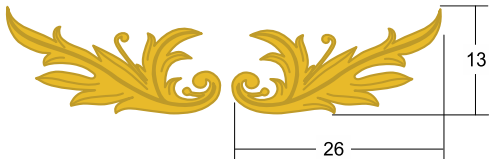
§ 2º Os distintivos metálicos, na cor dourada para oficiais e praças, devem ser usados nas seguintes condições:

- I - em ambos os lados da gola, acima da lapela da túnica dos 3º, 4º e 5º uniformes do blusão dos 6º uniformes;
- II - do lado direito, na ponta da gola, da camisa bege manga comprida dos 7º uniformes, das jaquetas verde-oliva e branca, do capote preto e da capa verde-oliva impermeável; e
- III - em ambos os lados, nas pontas da gola da camisa bege meia-manga dos 8º uniformes.

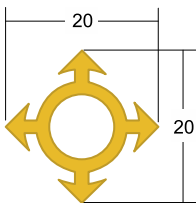
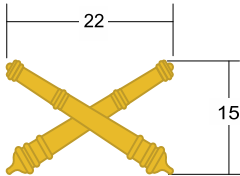
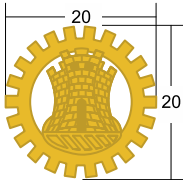
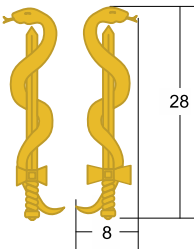
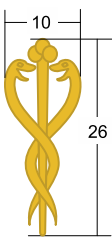
§ 3º O uso dos distintivos desse grupo pelos alunos dos Cursos de Formação de Sargentos de Carreira deverá observar as seguintes prescrições:

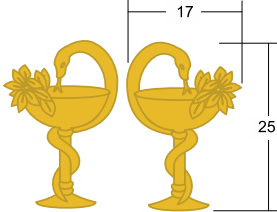
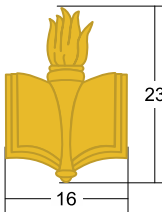
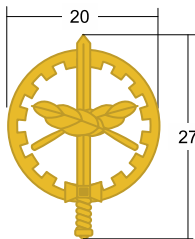
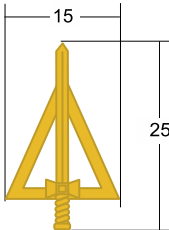
- I - após a escolha da qualificação a insígnia de Aluno é usado na ponta da gola, do lado esquerdo, e o distintivo da Arma, Quadro ou Serviço é usado na ponta da gola, do lado direito da camisa bege meia-manga dos 8º uniformes, da jaqueta verde-oliva e da capa verde-oliva impermeável;
- II - após a escolha da qualificação o distintivo da Arma, Quadro ou Serviço deve ser usado em ambos os lados da gola do blusão verde-oliva dos 6º uniformes; e
- III - uso do distintivo bordado de Saúde, após a formação básica, no centro do bolso esquerdo da vésia branca dos uniformes especiais de Saúde.

§ 4º Os distintivos apresentam a seguinte composição:

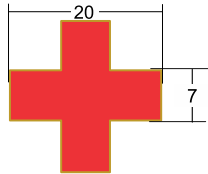
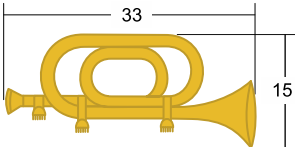
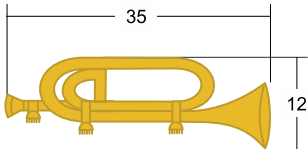
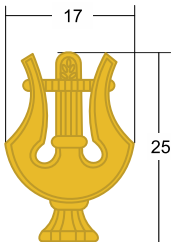
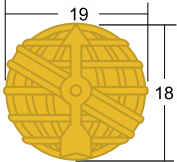
Nome do distintivo	Descrição	Oficiais	Subtenentes e Sargentos	Cabos e Soldados
Infantaria	Dois fuzis cruzados com uma granada de mão no centro.			
Cavalaria	Duas lanças bandeiras cruzadas e um laço de fita no centro.			
Artilharia	Uma bomba em chamas.			
Engenharia	Um castelo.			
Intendência	Uma folha de acanto. Tem a base voltada para a esquerda e a ponta para a direita do observador, quando colocado no lado esquerdo do usuário. Em posição inversa, quando colocado no lado direito do usuário.			

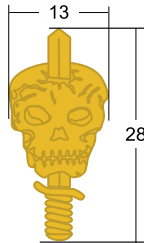
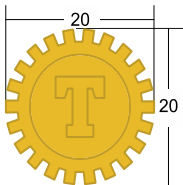
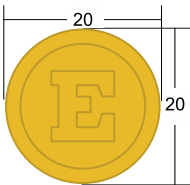
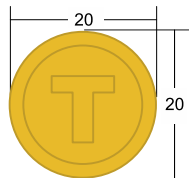
Capítulo V DOS DISTINTIVOS

Nome do distintivo	Descrição	Oficiais	Subtenentes e Sargentos	Cabos e Soldados
Comunicações	Um círculo vazado irradiando quatro setas para os pontos cardeais.			
Material Bélico	Dois canhões coloniais cruzados.			
Engenheiro Militar	Uma roda dentada vazada circunscrevendo um castelo.		Não é previsto.	Não é previsto.
Médico	Uma serpente enleando um sabre. Deve ser posicionada de forma que a cabeça da serpente não fique voltada para o pescoço do militar.		Não é previsto.	Não é previsto.
Dentista	Uma haste enleada por duas serpentes.		Não é previsto.	Não é previsto.

Nome do distintivo	Descrição	Oficiais	Subtenentes e Sargentos	Cabos e Soldados
Farmacêutico	Uma ânfora com fármacos, enleada por uma serpente. Deve ser posicionada de forma que a cabeça da serpente não fique voltada para o pescoço do militar.		Não é previsto.	Não é previsto.
Capelão Católico	Uma cruz latina.		Não é previsto.	Não é previsto.
Capelão Protestante	Um livro aberto com um facho.		Não é previsto.	Não é previsto.
Quadro Auxiliar de Oficiais	Uma roda vazada, dentada em seu interior, tendo no centro, um sabre trespassado por duas penas.		Não é previsto.	Não é previsto.
Quadro Complementar de Oficiais	Um triângulo isósceles vazado, sobreposto por um sabre.		Não é previsto.	Não é previsto.

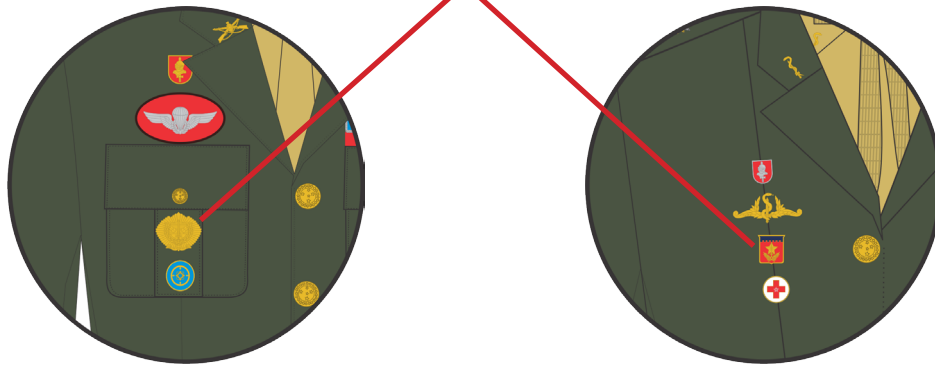
Capítulo V DOS DISTINTIVOS

Nome do distintivo	Descrição	Oficiais	Subtenentes e Sargentos	Cabos e Soldados
Saúde	Uma cruz grega vermelha, filetada de ouro.	Não é previsto.		
Aviação do Exército	O símbolo do Exército alado.	Não é previsto.		
Corneteiro	Uma corneta.	Não é previsto.		
Clarim	Um clarim.	Não é previsto.		
Músico	Uma lira.	Não é previsto.		
Topógrafo	Uma seta montante sobre uma esfera armilar.	Não é previsto.		Não é previsto.

Nome do distintivo	Descrição	Oficiais	Subtenentes e Sargentos	Cabos e Soldados
Comandos	Um crânio humano estilizado, atravessado por um sabre montante.	Não é previsto.	Não é previsto.	
Quadro Técnico Temporário	Um roda dentada circunscrevendo a letra "T".			
Quadro Especial	Um escudo circular orlado circunscrevendo a letra "E".	Não é previsto.		Não é previsto.
Nome do distintivo	Descrição	Oficiais	Sargentos	Taifeiros
Taifeiro	Um escudo circular orlado circunscrevendo a letra "T", característica dos taifeiros.	Não é previsto.		

Capítulo V DOS DISTINTIVOS

Subseção II - Distintivos do Grupo B (Formação, Graduação, Aperfeiçoamento, Gestão, Altos Estudos e Política, Estratégia e Alta Administração)



Art. 68. O uso dos distintivos metálicos inseridos neste grupo deverá observar as seguintes prescrições:

§ 1º É permitido o uso de apenas um distintivo, correspondente ao de nível mais elevado, exceto para os possuidores de cursos do Instituto Militar de Engenharia, que deverão observar as seguintes prescrições:

I - àqueles, formados no IME, que possuírem curso(s) de doutorado e/ou mestrado, antes de realizarem o curso de aperfeiçoamento, é permitido o uso de apenas um distintivo, correspondente ao de nível mais elevado;



II - àqueles, formados no IME, que possuírem curso(s) de altos estudos e/ou aperfeiçoamento, é permitido o uso de até dois distintivos, sendo o primeiro (de altos estudos ou aperfeiçoamento) usado na parte superior do macho do bolso direito, e o segundo (de doutorado, mestrado ou graduação) posicionado na parte inferior do macho do bolso direito. Em ambos os casos, a escolha do distintivo deverá recair sobre os de níveis mais elevados; e



III - àqueles, formados em outros estabelecimentos de ensino, que possuírem curso(s) de graduação, mestrado e/ou doutorado do IME, e que tenham permanecido na Arma, Quadro ou Serviço de origem, é permitido o uso do Distintivo de Graduação, Mestrado ou Doutorado do IME, que pode ser posicionado na parte inferior do macho do bolso direito. A escolha deverá recair sobre o de nível mais elevado.



Capítulo V DOS DISTINTIVOS

§ 2º É obrigatório o uso do distintivo do curso de nível mais elevado realizado no Brasil.

§ 3º Estão inclusos neste grupo os distintivos dos cursos considerados de Altos Estudos e de Política, Estratégia e Alta Administração realizados na Marinha do Brasil, na Força Aérea Brasileira e na Escola Superior de Guerra.

§ 4º O distintivo deve ser usado nos seguintes uniformes: 3º, 4º, 5º, 6º e 8º.

§ 5º Posição:

a) nos uniformes masculinos:

1. deve ser centralizado sobre o macho do bolso direito, quando for utilizado somente um distintivo, ou na parte superior do macho do bolso direito, quando forem utilizados dois distintivos sobre o macho do bolso direito; e
2. exceção deve ser feita ao distintivo dos Cursos de Altos Estudos da Escola de Comando e Estado-Maior, quando utilizado com os uniformes 1º, 3º, 4º, 5º ou 6º, que deverá ser bordado e posicionado na manga direita, a 30 mm da borda superior do canhão da manga da túnica e do blusão, em linha de raiom de cor cinza-escuro.

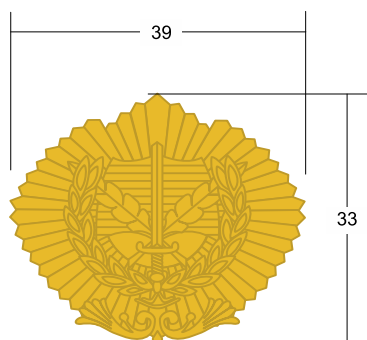
b) nos uniformes femininos:

1. deve ser posicionado sobre a costura vertical do lado direito, na altura do primeiro botão, de cima para baixo, da túnica ou do blusão;
2. deve ser posicionado sobre a costura vertical do lado superior direito do vestido de gestante dos uniformes 1º, 2º e 4º Gestante e da camisa bege do uniforme 3º Gestante, em altura correspondente à observada para a túnica; e
3. exceção deve ser feita ao distintivo dos Cursos de Altos Estudos da Escola de Comando e Estado-Maior, quando utilizado com os uniformes 1º, 3º, 4º, 5º ou 6º, que deverá ser bordado e posicionado a 160mm da borda inferior da manga direita da túnica ou do blusão, em linha de raiom de cor cinza-escuro.

§ 6º Os distintivos com uso autorizado são os seguintes:

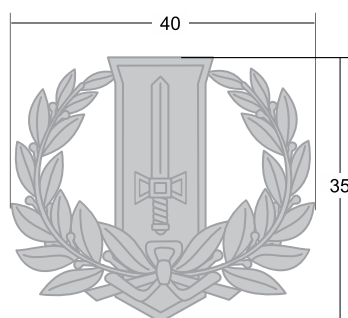
I - Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército

Parágrafo único. Compõe-se de um resplendor, tendo, em abismo, um livro aberto laureado onde repousa um sabre e duas penas trespassadas; na ponta, duas folhas de acanto em laurel. Tudo em dourado.

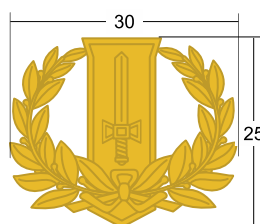


II - Cursos de Altos Estudos da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

- a) compõe-se de um escudete laureado onde repousa um sabre montante. Podendo ser bordado ou metálico;
- b) o distintivo bordado é usado na manga direita, a 30 mm da borda superior do canhão da manga da túnica ou do blusão, em linha de raio de cor cinza-escuro nos uniformes 1º, 3º, 4º, 5º ou 6º; e



- c) o distintivo metálico dourado é usado sobre o macho do bolso direito da camisa bege meia-manga dos 8º uniformes.



Capítulo V

DOS DISTINTIVOS

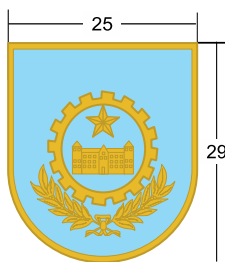
III - Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (CGAEM)

Parágrafo único. Compõe-se de um escudo francês em campo azul-celeste, filetado de ouro; em abismo, o Brasão d'Armas da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, em suas cores; traz o timbre, o elmo e o paquife dourados.



IV - Cursos do Instituto Militar de Engenharia

- a) compõe-se de um escudo peninsular português, filetado de ouro; campo de azul-turquesa, carregado com uma roda dentada laureada contendo, em seu interior, a reprodução da Casa do Trem (Real Academia de 1792), encimada por uma estrela gironada; todas figuras são de ouro.
- b) os distintivos para mestrado e doutorado conterão, encimando o conjunto, uma ou duas lucernas de ouro, respectivamente; e
- c) não poderão ser usados, simultaneamente, distintivos de níveis diferentes.



V - Curso da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais

Parágrafo único. Compõe-se de um escudo inglês filetado de dourado; campo de vermelho, tendo os merlões do chefe azul-ferrete; em abismo, um sabre montante sobre uma estrela gironada, sendo este conjunto laureado; todas figuras são de ouro.



VI - Curso de Formação de Oficiais da Academia Militar das Agulhas Negras

Parágrafo único. Compõe-se de uma lisonja de campo azul-celeste filetada de dourado; em abismo, o Brasão d'Armas da AMAN em dourado.



VII - Curso de Formação de Oficiais da Escola de Saúde do Exército

Parágrafo único. Compõe-se de um escudo francês de campo branco filetado de vermelho; em abismo, uma cruz grega em vermelho, cotizada de ouro, onde repousa uma estrela gironada dourada; o conjunto é laureado e sobreposto a uma serpente, sendo ambas figuras, douradas.



Capítulo V DOS DISTINTIVOS

VIII - Curso de Formação de Oficiais da Escola de Formação Complementar do Exército

Parágrafo único. Compõe-se de um escudo peninsular português de campo azul-celeste filetado de vermelho; em abismo, o símbolo do Quadro Complementar de Oficiais laureado e encimado por uma estrela gironada, todos dourados.



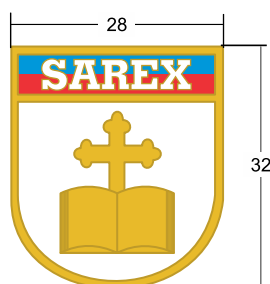
IX - Curso de Formação de Oficiais Temporários

- a) compõe-se de um escudo peninsular português chanfrado nos cantos do chefe, filetado de dourado; o chefe é partido de três com a primeira e a terceira partes de azul-celeste, e a do centro de vermelho, sendo esta carregada por uma estrela singela dourada; o campo do escudo é cortado por faixas nas cores verde, branca, azul-ultramar, azul-turquesa, azul-celeste, cinza- aço e amarela; em abismo, o Símbolo do Exército em suas cores, laureado de dourado; e
- b) é vedado aos oficiais que tenham concluído o Estágio de Serviço Técnico (EST) o uso deste distintivo.



X - Curso de Formação de Oficiais do Serviço de Assistência Religiosa

Parágrafo único. Compõe-se de um escudo peninsular português de branco filetado de dourado; chefe filetado de dourado, cortado de azul-celeste e de vermelho; sobre o chefe repousa, de branco, o dístico: "SAREX"; em abismo, uma cruz latina tendo, sobreposta a sua base, uma Bíblia, ambas em dourado.



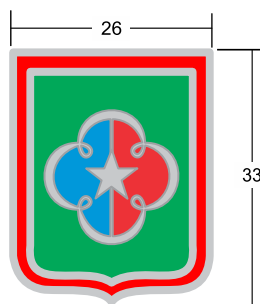
XI - Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais

Parágrafo único. Compõem-se de um escudo francês em verde, filetado de dourado, sendo este contorno bordado de vermelho com debrum de ouro; em abismo, o símbolo do Quadro Auxiliar de Oficiais.



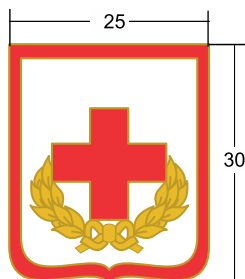
XII - Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos

Parágrafo único. Compõem-se de um escudo francês em verde, filetado de prateado, sendo este contorno bordado de vermelho com debrum de prata; em abismo, uma quaderna prateada partida, por filete prata, de azul-celeste e de vermelho; a figura é carregada por uma estrela singela prateada.



XIII - Curso de Formação de Sargentos da Escola de Saúde

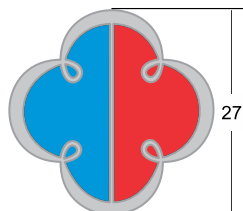
Parágrafo único. Compõe-se de um escudo francês branco filetado de vermelho; em abismo, uma cruz grega em vermelho, coticada e laureada de dourado.



Capítulo V DOS DISTINTIVOS

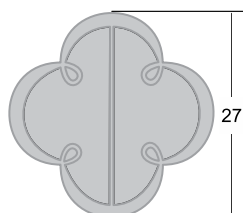
XIV - Curso de Formação de Sargentos de Carreira

Parágrafo único. Compõe-se de uma quaderna prateada partida, por filete de prata, de azul-celeste e de vermelho.



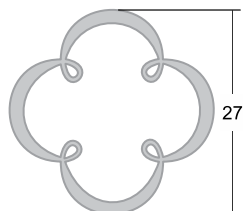
XV - Curso de Formação de Sargentos Temporários

- a) compõe-se de uma quaderna prateada, partida; e
- b) é vedado aos sargentos que tenham concluído o Estágio Básico de Sargento Temporário (EBST) o uso deste distintivo.

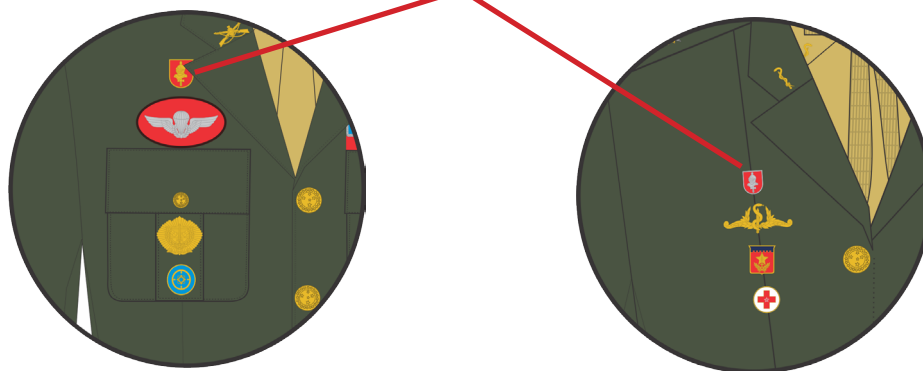


XVI - Curso de Formação de Cabos

Parágrafo único. Compõe-se de uma quaderna prateada, vazada.



Subseção III - Distintivos do Grupo C **(Comando, Chefia ou Direção de Organização Militar)**



Art. 69. O uso dos distintivos metálicos inseridos neste grupo deverá observar as seguintes prescrições:

§ 1º Uso facultativo para os oficiais-generais e obrigatório para os demais militares.

§ 2º O distintivo deve ser usado nos seguintes uniformes: 3º, 4º, 5º, 6º ou 8º.

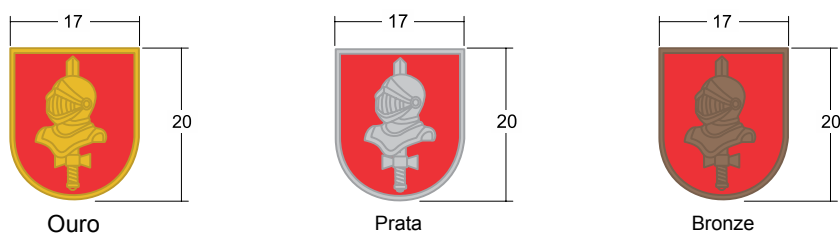
§ 3º Deve ser colocado 30 mm acima do bolso direito, quando for usado isoladamente, ou a 10 mm do distintivo que estiver na Posição 3 (três).

§ 4º Uso limitado a apenas um, correspondente ao nível mais elevado, independentemente do número de comandos exercidos.

§ 5º Apresenta a seguinte descrição geral:

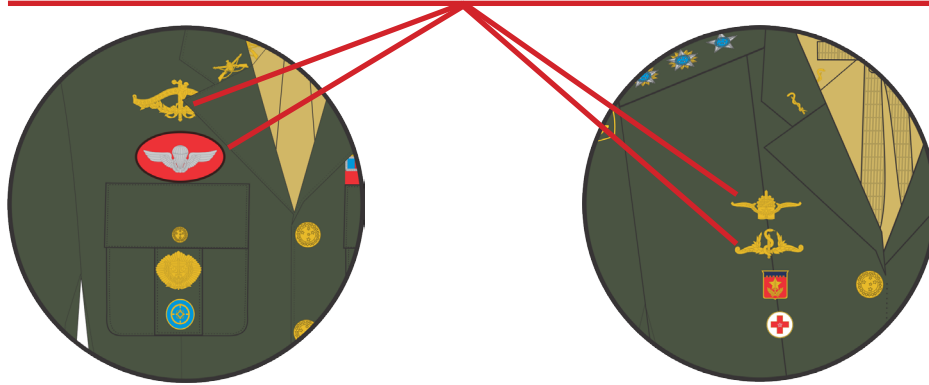
- a) escudo peninsular português vermelho, filetado; em abismo, um sabre montante em que repousa um elmo a três quartos à destra; as figuras e o filete são de metal nobre conforme cada caso; e
- b) o elmo, o sabre e o filete serão de ouro para ex-comandante, ex-chefe ou ex-diretor de Organização Militar valor Unidade; serão de prata para ex-comandante de Organização Militar valor Subunidade; ou de bronze para ex-chefe de instrução de Tiro de Guerra.

§ 6º Os distintivos de Comando, Chefia ou Direção de Organização Militar são os seguintes:



Capítulo V DOS DISTINTIVOS

Subseção IV - Distintivos do Grupo D (Cursos e estágios)



Art. 70. O uso dos distintivos metálicos inseridos neste grupo deverá observar as seguintes prescrições:

§ 1º O distintivo deve ser usado nos seguintes uniformes: 3º, 4º, 5º, 6º ou 8º.

§ 2º Posição:

I - 1 (um) distintivo na posição 3 (três), tangenciando a costura superior da pestana do bolso:

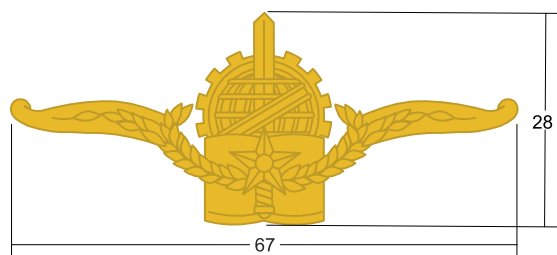
- a) superior direito da túnica dos 3º, 4º, ou 5º uniformes;
- b) direito do blusão do 6º uniforme; e
- c) direito da camisa bege meia-manga do 8º uniforme.

II - 1 (um) distintivo na posição 4 (10 mm acima do distintivo que estiver na posição 3), como alternativa para o militar que tenha mais de um distintivo desse grupo e que não possua ou não seja obrigado a usar o distintivo do Grupo C (Distintivo de Comando, Chefia ou Direção de OM);

§ 3º Os distintivos dos cursos e estágios com uso autorizado são os seguintes:

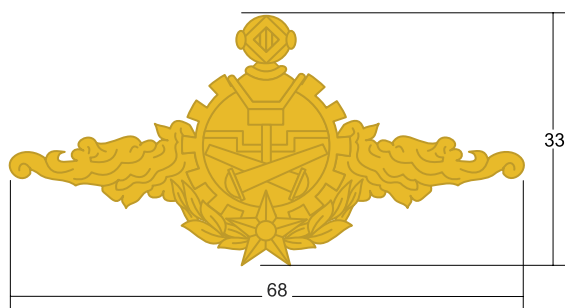
I - Cursos do Centro de Estudos de Pessoal

Parágrafo único. Compõe-se de um livro aberto sustentando um sabre montante que transpassa uma esfera armilar invertida; uma roda dentada envolve a esfera e ambas as figuras são parcialmente sobrecarregadas pelo livro; sobre o guarda-mão do sabre repousa uma estrela gironada laureada; o conjunto é ladeado por dois paquifes com ramos de louro que se desdobram horizontalmente. A peça é dourada.



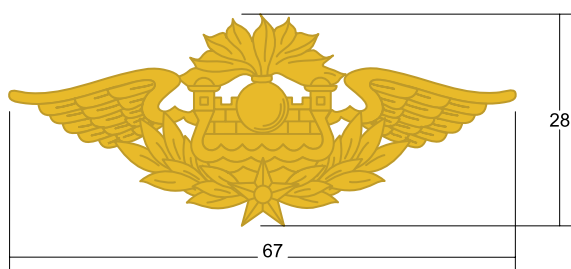
II - Cursos da Escola de Material Bélico

Parágrafo único. Compõe-se de dois canhões coloniais cruzados, encimados por uma biela, provida de um êmbolo, engrazada em um eixo de manivela; uma roda dentada envolve o conjunto tendo, no chefe, um elmo e, na ponta, uma estrela gironada laureada; tudo é ladeado por dois paquifes rebuscados. A peça é dourada.



III - Cursos da Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea

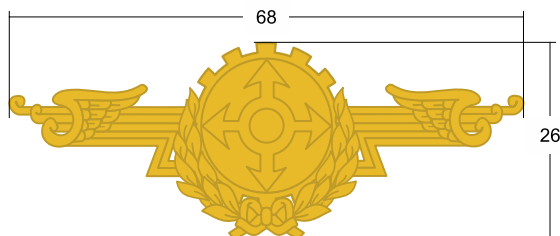
Parágrafo único. Compõe-se de um forte de costa laureado e alado; no chefe, o símbolo da Artilharia; na ponta, uma estrela gironada. A peça é dourada.



Capítulo V DOS DISTINTIVOS

IV - Cursos da Escola de Comunicações

Parágrafo único. Compõe-se de uma roda dentada laureada circunscrevendo o símbolo das Comunicações, ladeada por centelhas estilizadas que terminam em duas asas adossadas. A peça é dourada.



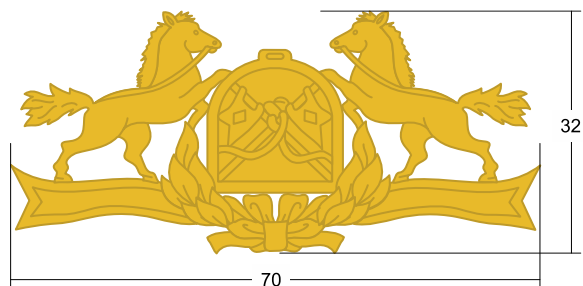
V - Cursos do Centro de Capacitação Física do Exército

Parágrafo único. Compõe-se de um discóbolo, contornado, que repousa sobre um sabre e um listel de vinte e uma estrelas visíveis; o conjunto é laureado por ramos que se abrem e suportam o listel. A peça é dourada.



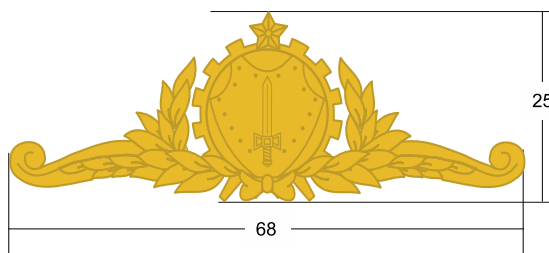
VI - Cursos da Escola de Equitação do Exército

Parágrafo único. Compõe-se do símbolo da Cavalaria envolvido por um estribo laureado; o conjunto é ladeado por listéis debruados que suportam dois cavalos afrontados. A peça é dourada.



VII - Cursos da Escola de Instrução Especializada

Parágrafo único. Compõe-se de um escudete suíço, modificado, com bordas aneladas; em abismo, sobre o escudete, um sabre montante; encimando o escudete, uma estrela gironada repousa sobre uma roda dentada laureada que o envolve; o conjunto é ladeado por dois paquifes singelos. A peça é dourada.



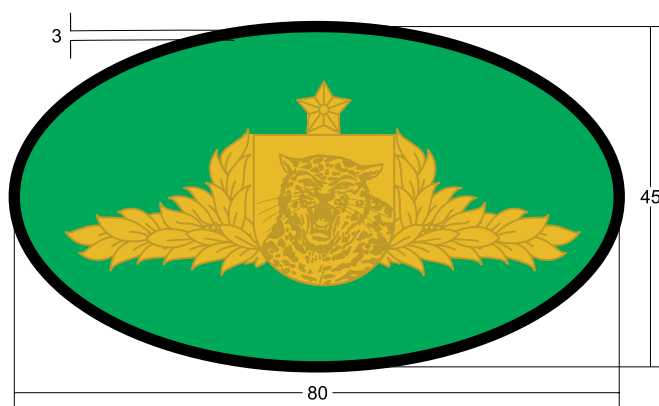
VIII - Cursos do Centro de Instrução de Guerra na Selva

a) compõe-se de um escudo português laureado, carregado com um torso de onça-pintada, encimado por uma estrela gironada; o conjunto é ladeado por ramos de louro distendidos horizontalmente. A peça é dourada.



b) a elipse para os militares possuidores de cursos do CIGS deve ter o uso, a disposição e a confecção de acordo com os seguintes critérios:

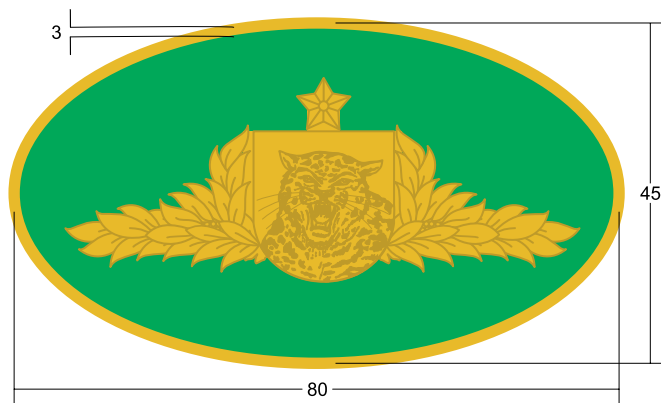
1. compõe-se de uma elipse de campo aveludado verde, orlada em linha 100% poliéster 120 na cor preta, tendo sobre ela o distintivo metálico anteriormente descrito; e
2. poderá ser usada por militares, possuidores de curso, que tenham servido ou estejam servindo em Organizações Militares da Amazônia.



Capítulo V DOS DISTINTIVOS

c) a elipse para os instrutores e monitores dos cursos do CIGS deve ter o uso, a disposição e a confecção de acordo com os seguintes critérios:

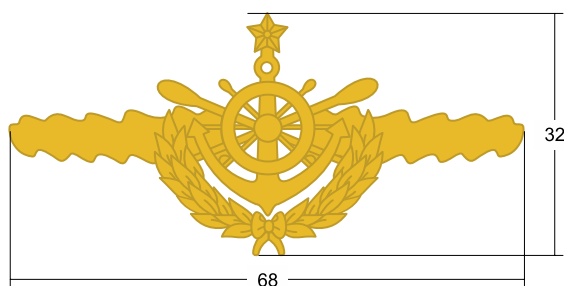
1. compõe-se de uma elipse de campo aveludado verde, orlada em linha 100% poliéster 120 na cor amarelo-ouro, tendo sobre ela o distintivo metálico anteriormente descrito; e
2. poderá ser usada pelos militares, possuidores do curso, que são ou tenham sido instrutores ou monitores de cursos do CIGS.



d) não é permitido o uso, simultâneo, com a faixa semicircular do Estágio de Adaptação à Selva.

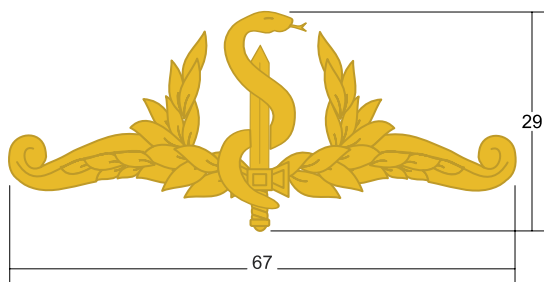
IX - Curso de Navegação Fluvial

Parágrafo único. Compõe-se de um timão, uma âncora e dois remos cruzados, sobrepostos, o conjunto é laureado e encimado por uma estrela gironada; o emblema repousa sobre ondas estilizadas. A peça é dourada.



X - Cursos da Escola de Saúde do Exército

Parágrafo único. Compõe-se de um distintivo de médico, com a cabeça da serpente contornada, laureado; o conjunto é ladeado por dois paquifes singelos. A peça é dourada.



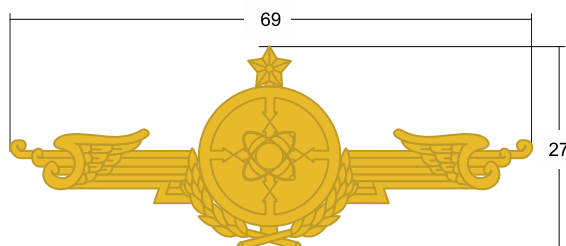
XI - Curso de Tecnologia e Inspeção de Alimentos

Parágrafo único. Compõe-se de um microscópio, carregado pelo símbolo de Suprimento de Classe I, enleados por uma serpente em “V”; o conjunto é duplamente laureado. A peça é dourada.



XII - Cursos do Centro de Instrução de Guerra Eletrônica

Parágrafo único. Compõe-se da figura correspondente à guerra tendo, em abismo, o símbolo das Comunicações envolto pela representação de dois elétrons, contornados, em órbitas ortogonais; esta figura é encimada por uma estrela gironada; o conjunto é laureado e ladeado por centelhas estilizadas que terminam em duas asas adossadas. A peça é dourada.

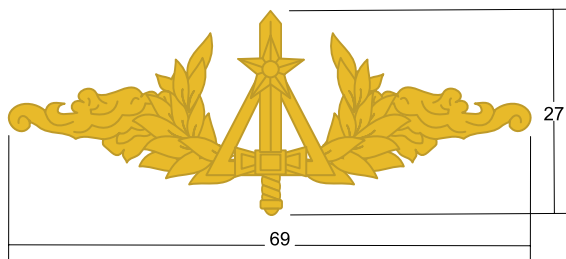


Capítulo V

DOS DISTINTIVOS

XIII - Cursos da Escola de Administração do Exército

Parágrafo único. Compõe-se do distintivo do Quadro Complementar de Oficiais onde repousa uma estrela gironada no vértice superior do triângulo; o conjunto é laureado e ladeado por dois paquifes rebuscados. A peça é dourada.



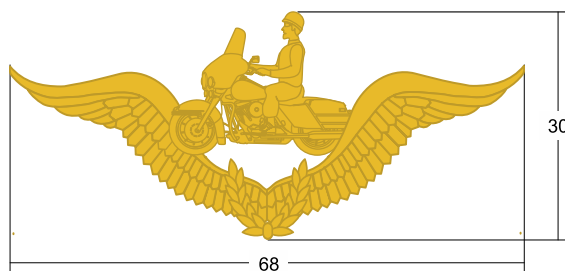
XIV - Curso de Mestre de Música

Parágrafo único. Compõe-se de uma lira ladeada no chefe por dois pentagramas e, na ponta, por ramos curvos de louro distendidos horizontalmente. A peça é dourada.



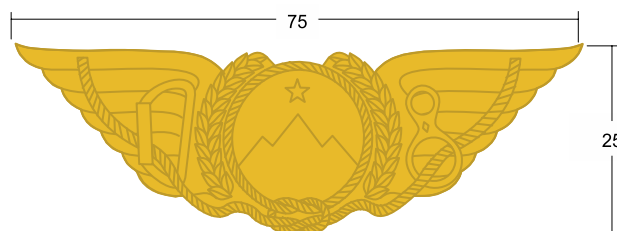
XV - Estágio de Motociclista

- a) compõe-se de um militar pilotando uma motocicleta; o conjunto repousa sobre duas asas que carregam, na ponta, um laurel; a peça é dourada; e
- b) com o blusão de couro de motociclista militar, deve ser usado no lado direito, na altura do peito.



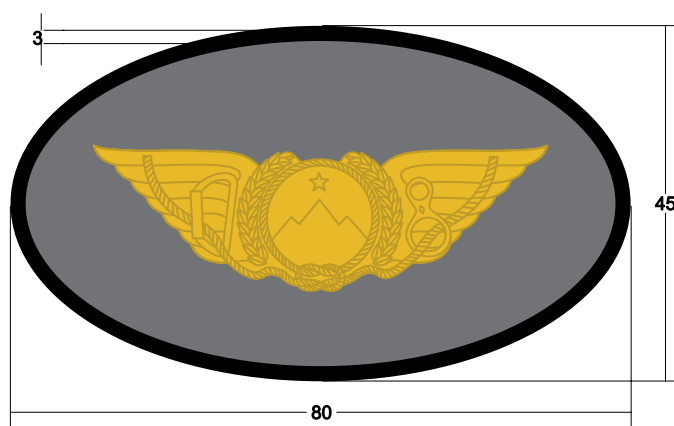
XVI - Curso Básico de Montanhismo

- a) compõe-se de uma montanha encimada por uma estrela singela, circundada por uma corda, arrematada, na ponta por um nó direito; o conjunto circular é ladeado por dois ramos de louro, que também são ladeados, à destra, por um mosquetão e, à sinistra, por um freio em oito; todo o conjunto é sobreposto a duas asas. A peça é dourada.



- b) a elipse deve ter o uso, a disposição e a composição de acordo com os seguintes critérios:

1. compõe-se de uma elipse de campo aveludado cinza-escuro, bordada em linha 100% poliéster 120 na cor preta; e
2. poderá ser usada, sob o distintivo metálico do Curso Básico de Montanhismo, por militares possuidores do curso e que tenham servido ou estejam servindo nas OM da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha).



- c) não é permitido o uso, simultâneo, com o distintivo do Curso Avançado de Montanhismo e/ou com a faixa semicircular do Estágio Básico do Combatente de Montanha.

Capítulo V DOS DISTINTIVOS

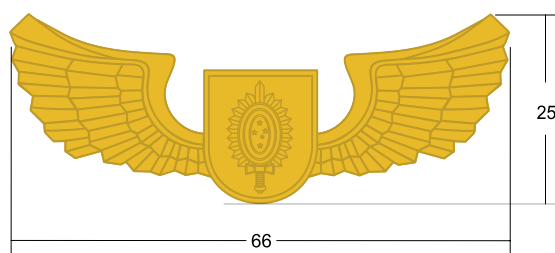
XVII - Curso de Piloto da Aviação do Exército

Parágrafo único. Compõe-se de uma harpia, contornada, voante, carregada pelo Símbolo do Exército. A peça é dourada.



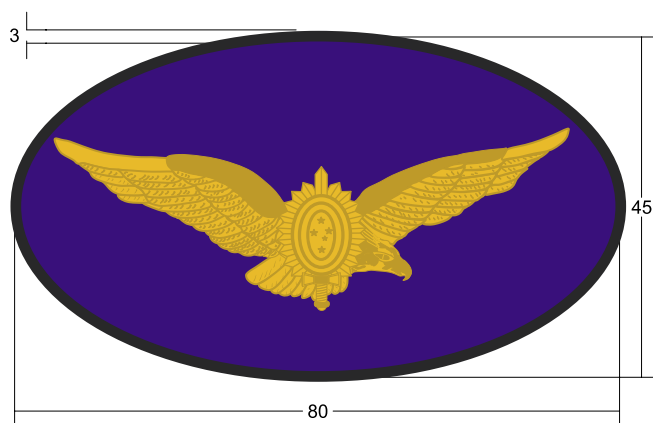
XVIII - Cursos de Especialização em Aviação do Exército

Parágrafo único. Compõe-se de um escudo português alado tendo, em abismo, o Símbolo do Exército. A peça é dourada.



XIX - Curso de Piloto de Combate

Parágrafo único. Compõe-se do distintivo do Curso de Piloto da Aviação do Exército sobreposto a uma elipse de campo aveludado azul-safira, orlada em linha 100% poliéster 120 na cor preta.



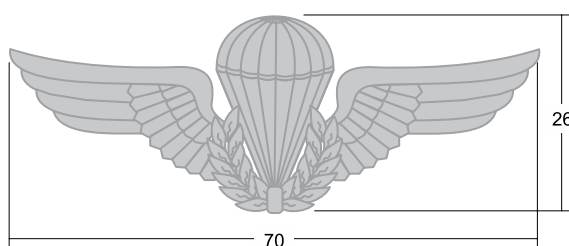
XX - Curso de Combate a Incêndio, Resgate e Prevenção de Acidentes de Aviação

Parágrafo único. Compõe-se de uma cruz de Santo André, carregada por uma serpente enleando uma haste; o conjunto repousa sobre a silhueta de montanhas e é envolvido por duas asas. A peça é dourada.



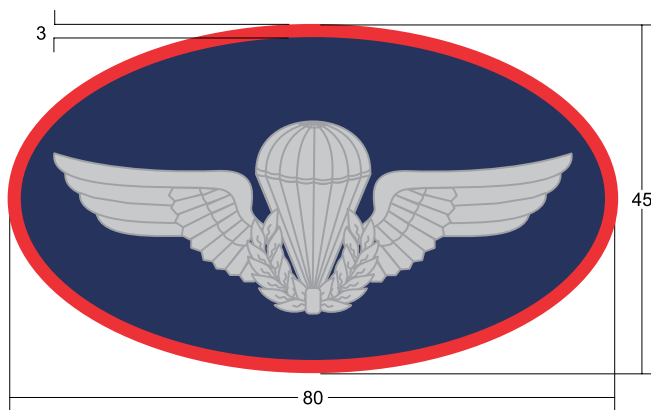
XXI - Curso Básico Paraquedista

Parágrafo único. Compõe-se de um paraquedas aberto alado tendo, na ponta, um laurel. A peça é prateada.



XXII - Curso de Mestre de Salto

- a) compõe-se de uma elipse de campo aveludado azul-ferrete, orlada em linha 100% poliéster 120 na cor vermelha;
- b) poderá ser usada, sob o distintivo metálico do Curso Básico Paraquedista, por militares possuidores do Curso de Mestre de Salto, que tenham servido ou estejam servindo, como instrutor ou monitor, da formação básica paraquedista do Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil; e

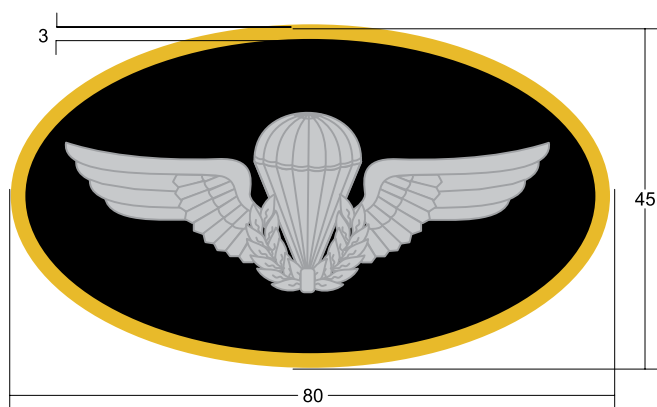


- c) não é permitido o uso, simultâneo, com o respectivo escudo.

Capítulo V DOS DISTINTIVOS

XXIII - Curso de Forças Especiais

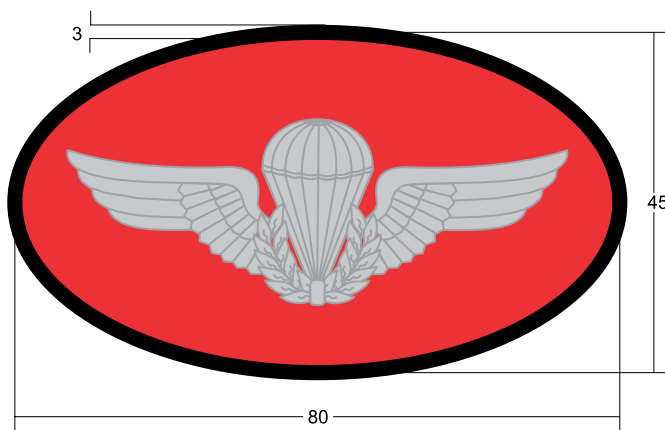
- a) compõe-se de uma elipse de campo aveludado preto, orlada em linha 100% poliéster 120 na cor amarelo-ouro;
- b) poderá ser usada sob o distintivo metálico do Curso Básico Paraquedista; e



- c) não é permitido o uso, simultâneo, com a respectiva faixa semicircular.

XXIV - Curso de Precursor Paraquedista

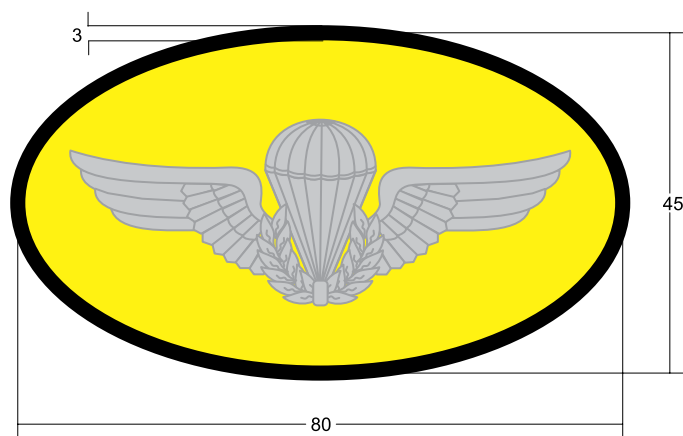
- a) compõe-se de uma elipse de campo aveludado vermelho, orlada em linha 100% poliéster 120 na cor preta;
- b) poderá ser usada sob o distintivo metálico de Curso Básico Paraquedista; e



- c) não é permitido o uso, simultâneo, com o respectivo escudo.

XXV - Curso de Dobragem, Manutenção de Paraquedas e Suprimento pelo Ar (DOMPSA)

- a) compõe-se de uma elipse de campo aveludado amarelo, orlada em linha 100% poliéster 120 na cor preta; e
- b) poderá ser usada sob o distintivo metálico de Curso Básico Paraquedista.



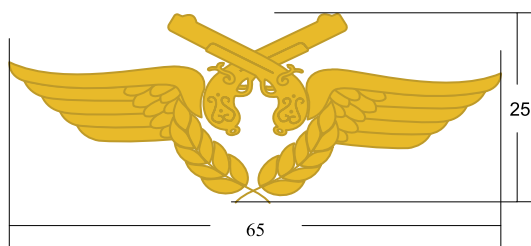
XXVI - Cursos do Centro de Instrução de Blindados

Parágrafo único. Compõe-se de uma VBC (Renaut F 17 - primeiro material) a um terço de perfil a destra, laureada e encimada por uma estrela gironada; o conjunto tem, num listel ondulado, soto-posto, o dístico: “BLINDADOS”. A peça é dourada.



XXVII - Cursos de Especialização de Polícia do Exército

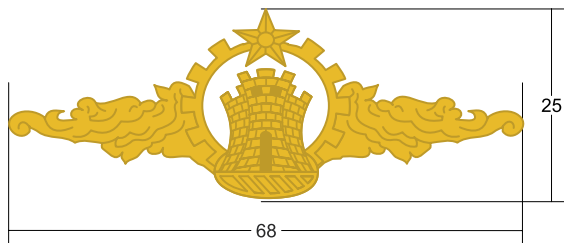
Parágrafo único. Compõe-se de dois bucaneiros trespassados; o conjunto repousa sobre duas asas que carregam, na ponta, um laurel. A peça é dourada.



Capítulo V DOS DISTINTIVOS

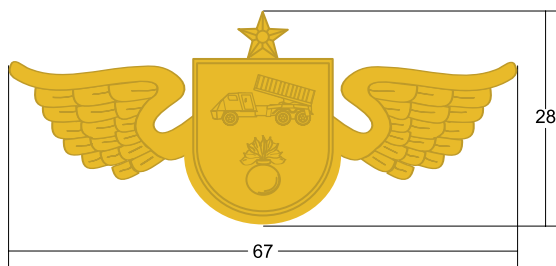
XXVIII - Cursos do Centro de Instrução de Engenharia de Construção

Parágrafo único. Compõe-se de uma estrela gironada que repousa no chefe de uma roda dentada, e esta circunscreve o símbolo da Engenharia que sobrecarrega sua ponta; o conjunto é ladeado por dois paquifes rebuscados. A peça é dourada.

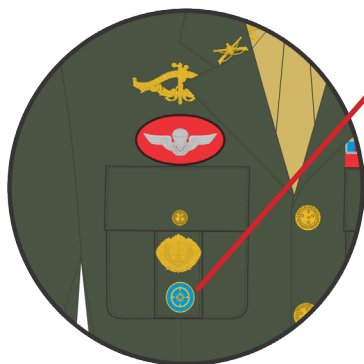


XXIX - Cursos do Centro de Instrução de Artilharia de Mísseis e Foguetes.

Parágrafo único. Compõe-se de um escudo português filetado, alado e encimado por uma estrela gironada; este tem uma bordadura externa na ponta, de asa à asa; o chefe é carregado por uma viatura lançadora de foguetes e o contra-chefe pelo símbolo da Artilharia. A peça é dourada.



Subseção V - Distintivos do Grupo E **(Cursos e estágios)**



Art. 71. O uso dos distintivos metálicos inseridos neste grupo deverá observar as seguintes prescrições:

§ 1º O distintivo pode ser usado nos seguintes uniformes: 3º, 4º, 5º, 6º e 8º.

§ 2º Posição: 10 mm abaixo do distintivo que estiver na Posição 2 (curso de Formação, Graduação, Aperfeiçoamento, Gestão, Altos Estudos ou Política, Estratégia e Alta Administração) sobre o macho do bolso:

- a) superior direito da túnica dos uniformes 3º, 4º e 5º;
- b) direito do blusão do 6º uniforme; e
- c) direito da camisa bege meia-manga do 8º uniforme.

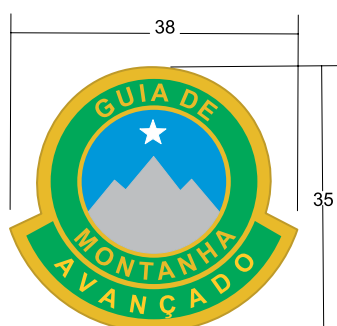
§ 3º Os distintivos dos cursos e estágios com uso autorizado são os seguintes:

Capítulo V

DOS DISTINTIVOS

I - Curso Avançado de Montanhismo

- a) compõe-se de um escudo circular esmaltado na cor dourada, tendo ao centro, em fundo azul-celeste, uma montanha na cor cinza, encimada por uma estrela branca. Acompanhando a orla, há a inscrição “GUIA DE MONTANHA” em dourado, em fundo verde, e, na parte de baixo, a inscrição “AVANÇADO” em amarelo-ouro sobre uma semiorla em verde; e
- b) não é permitido o uso, simultâneo, com o distintivo do Curso Básico de Montanhismo e/ou com o distintivo do Estágio Básico do Combatente de Montanha.



II - Curso Básico de Inteligência

Parágrafo único. Compõe-se de um escudo circular metálico, de 30 mm de diâmetro, com duas faixas circulares, sendo a externa dourada, com 1 mm de espessura, e a interna na cor verde-oliva, com 3 mm de espessura, contendo a inscrição “EXÉRCITO BRASILEIRO” em dourado. Em um campo azul-celeste, há uma espada encimada de uma estrela gironada, tudo em dourado e, em abismo e sobreposta à espada, uma lucerna em vermelho, acesa com chama dourada.



III - Curso Intermediário de Inteligência

Parágrafo único. Compõe-se de um escudo circular metálico, de 30 mm de diâmetro, com três faixas circulares, sendo as duas externas douradas, cada uma com 1 mm de espessura, e a interna na cor verde-oliva, com 3 mm de espessura, contendo a inscrição “EXÉRCITO BRASILEIRO” em dourado. Em um campo azul-celeste, há uma espada encimada de uma estrela gironada, tudo em dourado e, em abismo e sobreposta à espada, uma lucerna em vermelho, acesa com chama dourada.



IV - Curso Avançado de Inteligência

Parágrafo único. Compõe-se de um escudo circular metálico, de 30 mm de diâmetro, com quatro faixas circulares, sendo três externas douradas, cada uma com 1 mm de espessura, e a interna na cor verde-oliva, com 3 mm de espessura, contendo a inscrição “EXÉRCITO BRASILEIRO” em dourado. Em um campo azul-celeste, há uma espada encimada de uma estrela gironada, tudo em dourado e, em abismo e sobreposta à espada, uma lucerna em vermelho, acesa com chama dourada.



V - Curso de Inteligência de Imagens

Parágrafo único. Compõe-se de um escudo circular metálico, de 30 mm de diâmetro, com três bordaduras, sendo as duas externas de 1 mm de espessura, em alto relevo, douradas, e a interna, na cor verde, com 3 mm de espessura, contendo no semicírculo superior a inscrição “EXÉRCITO BRASILEIRO”, dourado. Ao centro, a figura estilizada de um retículo de máquina fotográfica aérea, carregado com um sabre encimado por uma estrela, ambos de ouro e sobreposta ao sabre, uma lucerna, vermelha, acesa com chama dourada.



Capítulo V DOS DISTINTIVOS

VI - Curso de Mestre de Salto

- a) compõe-se de um escudo, de campo azul-ferrete, orlado de vermelho, com uma águia prateada em voo descendente, encimada pela inscrição “SIGA-ME”, em prateado, tendo, aos pés, os oito painéis do ponto de lançamento, em prateado; e
- b) não é permitido o uso, simultâneo, com a elipse de campo aveludado azul-ferrete.



VII - Curso de Ações de Comandos

- a) compõe-se de um escudo contendo um crânio humano na cor branca, em fundo verde, atravessado de baixo para cima por um sabre, de cabo dourado e lâmina vermelha, tendo, na parte superior, uma faixa preta com a inscrição “COMANDOS”, em dourado;
- b) o uso do escudo pelos cabos e soldados possuidores do Treinamento Específico de Operações de Comandos deve observar as mesmas condições estabelecidas para o Curso de Ações de Comandos; e
- c) não é permitido o uso, simultâneo, com a faixa semicircular.



VIII - Curso de Precursor Paraquedista

- a) compõe-se de um escudo orlado de dourado, de campo vermelho, e, ao centro, uma tocha em dourado, com a chama em vermelho e o núcleo em azul, ladeada por uma asa na cor dourada, encimada pela inscrição “PRECURSOR”, em dourado; e
- b) não é permitido o uso, simultâneo, com a elipse de campo vermelho.



IX - Estágio de Salto Livre

Parágrafo único. Compõe-se de um escudo circular em metal esmaltado, na cor dourada, contendo, ao centro, em campo azul-claro, um paraquedas aberto, com os painéis alternadamente em amarelo e verde e, sobreposto, um saltador em queda livre, estilizado em vermelho e filetado de dourado. Acompanhando a orla, há a inscrição “EXÉRCITO BRASILEIRO - SALTO LIVRE”, em dourado.



X - Estágio de Mestre de Salto Livre

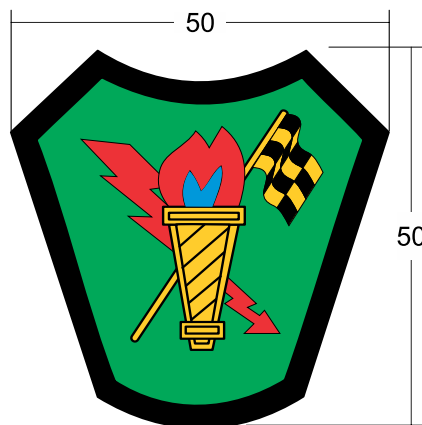
Parágrafo único. Apresenta a mesma composição do distintivo do Estágio de Salto Livre e, na parte de baixo, a inscrição “AVANÇADO” em dourado, sobre uma semiorla em preto.



Capítulo V DOS DISTINTIVOS

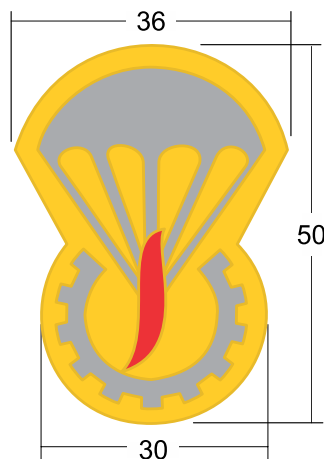
XI - Auxiliar de Precursor

Parágrafo único. Compõe-se de um escudo em metal prateado, de campo verde, orlado em preto, contendo uma tocha amarela sobreposta a uma bandeirola quadriculada, em amarelo e preto, e a uma centelha, em vermelho.



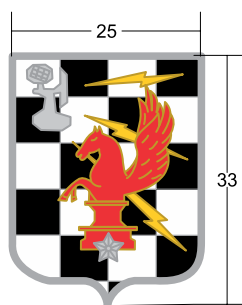
XII - Auxiliar de DOMPSA

Parágrafo único. Confeccionado em metal amarelo, esmaltado, de campo amarelo, com um paraquedas cinza aberto e, na base, uma chama estilizada em vermelho, circunscrita por uma roda dentada em cinza.



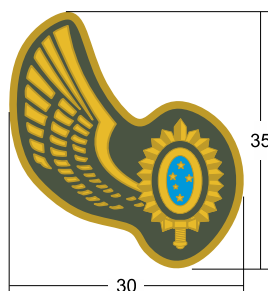
XIII - Curso Avançado de Aviação

Parágrafo único. Compõe-se de um escudo francês filetado de prata, cortado de quatro e partido de três, formando um tabuleiro de branco e de preto; em abismo, um cavalo alado de vermelho, com silhueta de peça do xadrez; é carregado no coração por uma estrela gironada de prata; no ângulo direito do chefe, uma estação de radar de prata emana três raios de ouro à sinistra.



XIV - Estágio de Operações Aeromóveis

- a) descrição: compõe-se do Símbolo do Exército, em suas cores mas com a prata dourada, sustentando, à destra, uma asa de ouro; o conjunto repousa sobre campo verde e tem sua silhueta filetada de dourado; e
- b) não é permitido o uso, simultâneo, com a faixa semicircular do Estágio de Operações Aeromóveis.



XV - Curso de Operações de Apoio à Informação

Parágrafo único. Compõem-se de um conjunto formado por um escudo circular metálico dourado, emoldurado até a metade inferior por uma coroa de louros, na cor verde. Em abismo, um conjunto formado por um escudo circular terciado em pala, a primeira pala, na cor cinza, a segunda, na cor branca, carregada com uma tocha e chama de ouro, e a terceira na cor negra.



Capítulo V DOS DISTINTIVOS

XVI - Curso Avançado de Operações de Apoio à Informação

Parágrafo único. Compõem-se de um conjunto formado por um escudo circular metálico dourado, emoldurado por uma coroa de louros, na cor verde. Em abismo, um conjunto formado por um escudo circular terciado em pala, a primeira pala, na cor cinza, a segunda, na cor branca, carregada com uma tocha e chama de ouro, e a terceira na cor negra.



XVII - Cursos do Centro de Imagens e Informações Geográficas do Exército

Parágrafo único. Compõe-se de um escudo circular azul-celeste, filetado de dourado; em abismo, um distintivo de Topógrafo em ouro.



XVIII - Distintivo de Sargento Brigada

Parágrafo único. Compõe-se de um resplendor de lâminas de espadas, carregado de uma elipse cinza, ostentando, ao centro, a inscrição “BRIGADA”.



XIX – Estágios da Escola de Artilharia de Costa Antiaérea

Parágrafo único. Compõe-se de um escudo circular azul-ultramar, filetado de dourado; em abismo, um forte de costa de branco, frisado de azul, rematado pelo símbolo da Artilharia, coticado e alado de dourado, com a bomba de preto e as chamas de vermelho.



XX – Estágios da Escola de Equitação do Exército

Parágrafo único. Compõe-se de um escudo circular vermelho, filetado de dourado; em abismo, o símbolo da Cavalaria envolvido por um estribo, ambos de branco.



XXI – Estágios da Escola de Instrução Especializada

Parágrafo único. Compõe-se de um escudo circular franchado de azul-celeste no chefe e na ponta, e de vermelho nos flancos, filetado de dourado; no centro, um escudete suíço prateado, modificado, com bordas aneladas; encimando o escudete, uma estrela gironada de prata repousa sobre uma roda dentada dourada que o envolve. Em abismo, sobre o escudete, um sabre montante de ouro.



Capítulo V DOS DISTINTIVOS

XXII – Estágios da Escola de Inteligência Militar do Exército

Parágrafo único. Compõe-se de um escudo circular azul-celeste, filetado de dourado; em abismo, um sabre montante encimado por uma estrela gironada, ambos dourados; sobreposta ao sabre há uma lucerna vermelha, contornada, esta tem detalhes e chama, dourados.



XXIII – Estágios do Centro de Estudos de Pessoal.

Parágrafo único. Compõe-se de um escudo circular verde, filetado de dourado; em abismo, um livro aberto sustentando um sabre montante que transpassa uma esfera armilar invertida; uma roda dentada envolve a esfera e ambas as figuras são parcialmente sobrecarregadas pelo livro; repousa sobre o guarda-mão do sabre uma estrela gironada laureada. Todas as figuras são douradas com detalhes em verde.



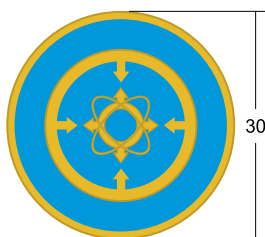
XXIV – Estágios do Centro de Instrução de Blindados.

Parágrafo único. Compõe-se de um escudo circular negro, filetado de dourado; em abismo, uma manopla montante “em guarda” empunhando três raios, tudo dourado com detalhes em negro.



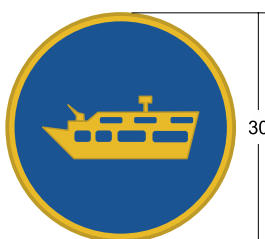
XXV – Estágios do Centro de Instrução de Guerra Eletrônica

Parágrafo único. Compõe-se de um escudo circular azul-celeste, filetado de dourado; no centro, tudo em ouro, a figura correspondente à guerra, tendo, em abismo, o símbolo das Comunicações envolto pela representação de dois elétrons, contornados, em órbitas ortogonais.



XXVI – Estágios do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia

Parágrafo único. Compõe-se de um escudo circular azul-safira, filetado de dourado; em abismo, o símbolo de embarcação dourado.



XXVII – Estágios do Centro de Instrução de Operações Especiais

Parágrafo único. Compõe-se de um escudo circular talhado por raios brancos, de negro e cinza- aço, filetado de dourado; em abismo, uma estrela vermelha, gironada em dourado.



Capítulo V

DOS DISTINTIVOS

XXVIII – Estágios do Centro de Instrução de Aviação do Exército

Parágrafo único. Compõe-se um escudo circular azul-safira, filetado de dourado; no centro, um balão, com cesto e cordames dourados, partido em meridianos por coticas também douradas, sendo quatro gomos vermelhos e cinco azul-celeste, alternados; sobreposto ao mesmo, o Símbolo do Exército; em abismo, uma harpia dourada, contornada, aprendendo a voar.



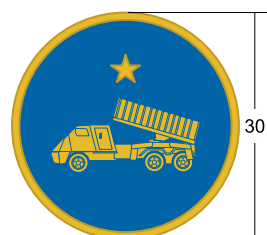
XXIX – Estágios do Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil

Parágrafo único. Compõe-se de um escudo circular azul-celeste, filetado de dourado; em abismo, a representação do globo terrestre com detalhes de branco, tendo o mapa do Brasil brocante dourado; no chefe, a Bandeira do Brasil e, na ponta, uma estrela dourada gironada.



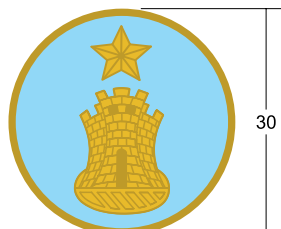
XXX – Estágios do Centro de Instrução de Artilharia de Mísseis e Foguetes

Parágrafo único. Compõe-se de um escudo circular azul-ultramar, filetado de dourado; em abismo, uma viatura lançadora de foguetes, encimada por uma estrela, ambas em dourado.



XXXI – Estágios do Centro de Instrução de Engenharia de Construção

Parágrafo único. Compõe-se de um escudo circular azul-turquesa, filetado de dourado; em abismo, o símbolo da Engenharia encimado por uma estrela gironada, ambos em dourado.



XXXII – Estágios do Centro de Instrução Paraquedista General Penha Brasil

- a) escudo circular de azul-celeste, filetado de vermelho com bordadura de ouro; no centro, um paraquedas aberto de branco, carregado por uma águia de ouro, encimada por uma estrela singela de branco; e
- b) exceto o Estágio de Salto Livre e Estágio de Mestre de Salto Livre, cujos distintivos são próprios.



XXXIII – Estágios da Escola de Saúde do Exército

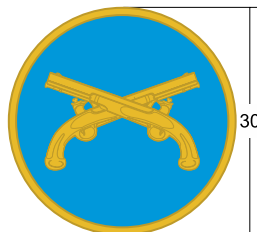
Parágrafo Único. Escudo circular de branco, filetado de dourado; em abismo, uma cruz grega vermelha, coticada de ouro, carregada por uma estrela gironada de prata.



Capítulo V DOS DISTINTIVOS

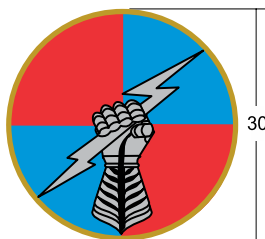
XXXIV – Estágios da Polícia do Exército

- a) compõe-se de um escudo circular azul-celeste, filetado de dourado; em abismo, dois bucaneiros trespassados dourados; e
- b) estão incluídos os estágios realizados nas OM de Polícia do Exército, exceto o Estágio de Motociclista, cujo distintivo é próprio.

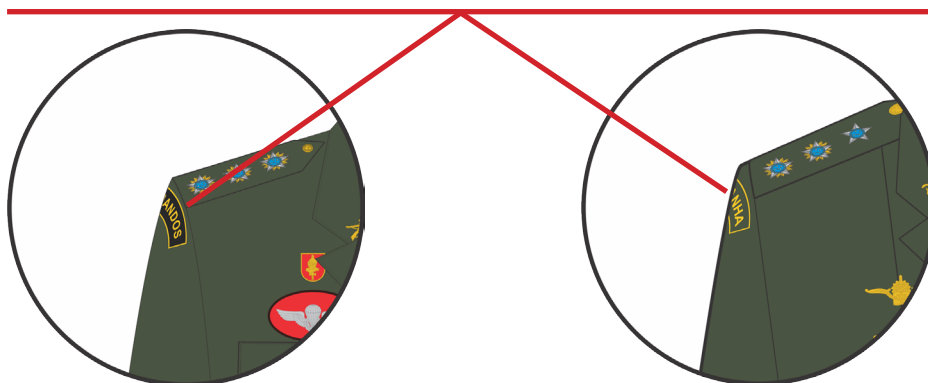


XXXV – Estágios do Centro de Instrução de Operações de Garantia da Lei e da Ordem.

Parágrafo único. Compõe-se de um escudo circular esquartelado de vermelho e de azul-celeste, filetado de dourado; em abismo, uma manopla montante “em ataque”, empunhando um raio talhante, tudo prateado com detalhes em negro.



Subseção VI - Distintivos do Grupo F (Faixas semicirculares)



Art. 72. O uso dos distintivos inseridos neste grupo deverá observar as seguintes prescrições:

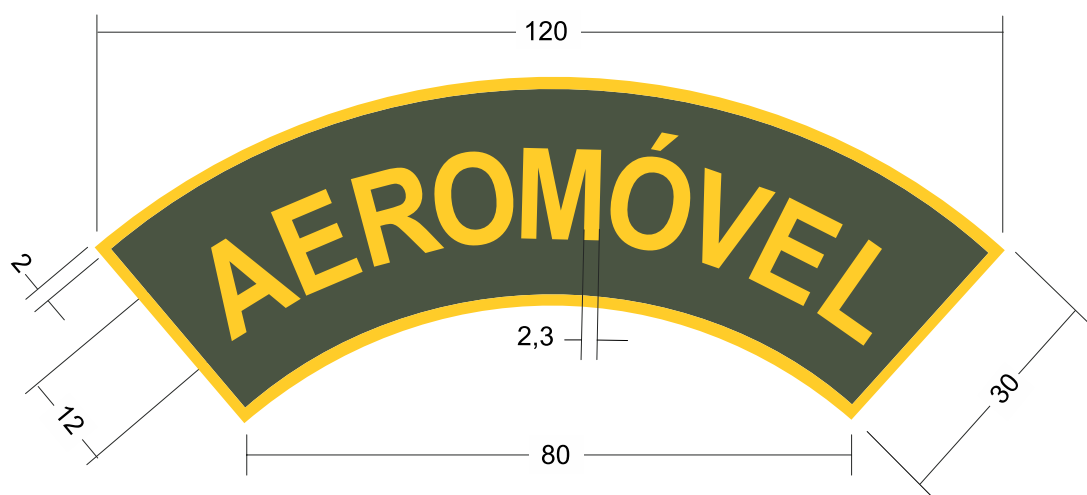
§ 1º O distintivo pode ser usado nos seguintes uniformes: 3º, 4º, 5º, 6º e 8º.

§ 2º Posição: deve ser aplicado na parte superior da manga direita, 10 mm abaixo da costura da manga.

§ 3º Os distintivos dos cursos e estágios com uso autorizado são os seguintes:

I - Estágio de Adaptação às Operações Aeromóveis

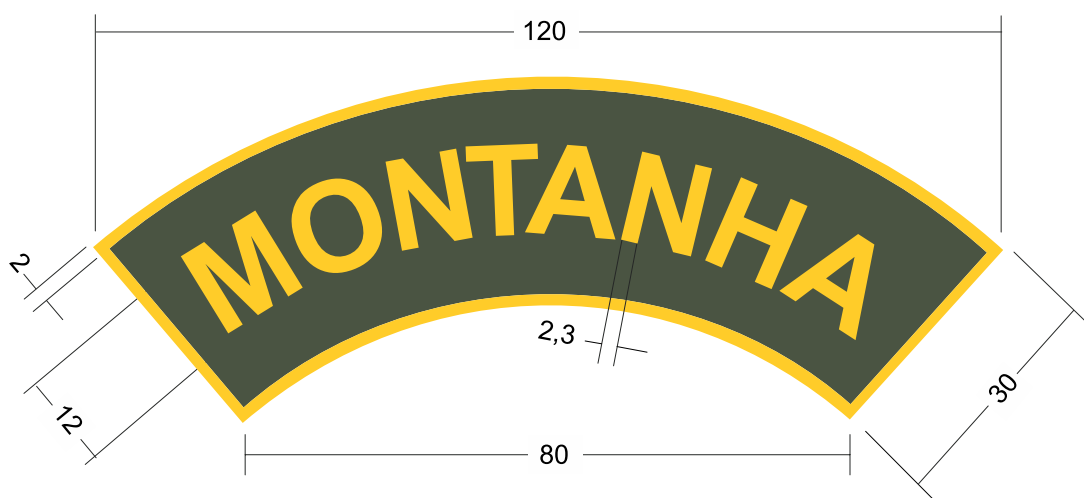
- a) compõe-se de uma faixa semicircular bordada com 120 mm de comprimento e 30 mm de largura (raio igual a 80 mm); e
- b) o distintivo bordado, em campo verde-oliva, apresenta a inscrição “AEROMÓVEL” e a orla da faixa semicircular é bordada em linha 100% poliéster 120 na cor amarelo-ouro.



Capítulo V DOS DISTINTIVOS

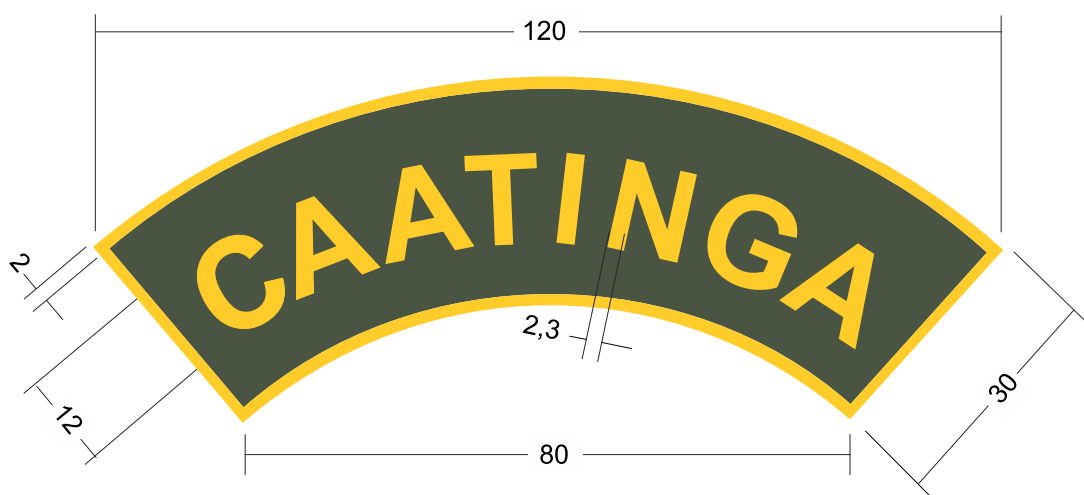
II - Estágio Básico do Combatente de Montanha

- a) compõe-se de uma faixa semicircular bordada com 120 mm de comprimento e 30 mm de largura (raio igual a 80 mm);
- b) o distintivo bordado, em campo verde-oliva, contém a inscrição “MONTANHA” e a orla da faixa semicircular é bordada em linha 100% poliéster 120 na cor amarelo-ouro; e
- c) não é permitido o uso, simultâneo, com o distintivo do Curso Avançado de Montanhismo e/ou com o distintivo do Curso Básico de Montanhismo.



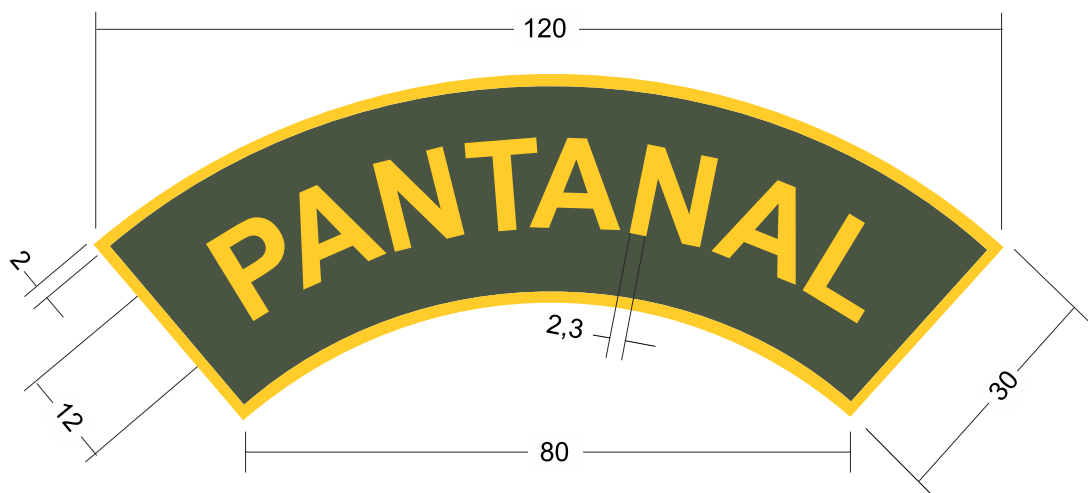
III - Estágio de Adaptação à Caatinga

- a) compõem-se de uma faixa semicircular bordada com 120 mm de comprimento e 30 mm de largura (raio igual a 80 mm); e
- b) o distintivo bordado, em campo verde-oliva, contém a inscrição “CAATINGA” e a orla da faixa semicircular é bordada em linha 100% poliéster 120 na cor amarelo-ouro.



IV - Estágio de Operações no Pantanal

- a) compõe-se de uma faixa semicircular bordada com 120 mm de comprimento e 30 mm de largura (raio igual a 80 mm); e
- b) o bordado, em campo verde-oliva, contém a inscrição “PANTANAL”, em amarelo-ouro, sendo a orla da faixa semicircular bordada em linha 100% poliéster 120, também na cor amarelo-ouro.



V - Estágio de Adaptação à Selva.

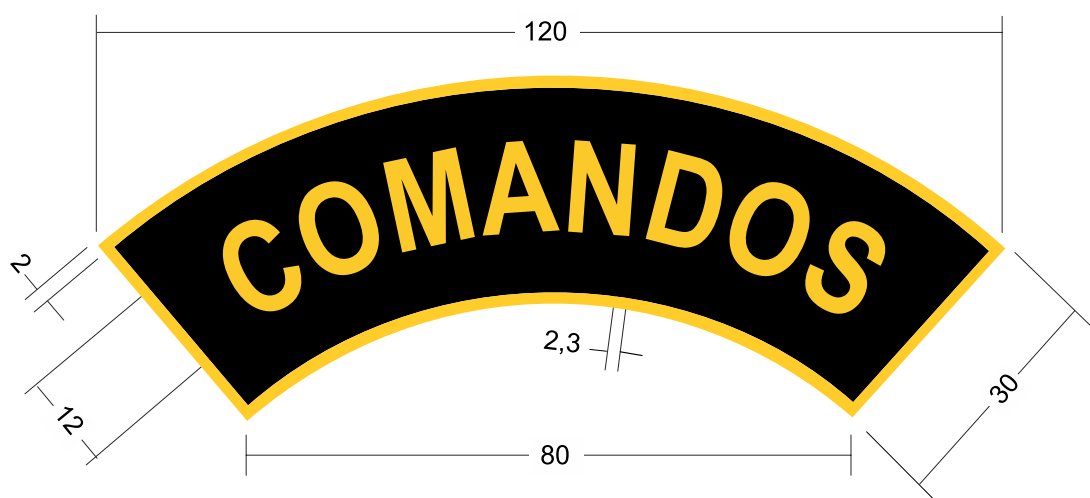
- a) compõem-se de uma faixa semicircular bordada com 120 mm de comprimento e 30 mm de largura (raio igual a 80 mm);
- b) o distintivo bordado, em campo verde-oliva, contém a inscrição “SELVA” e a orla da faixa semicircular é bordada em linha 100% poliéster 120 na amarelo-ouro; e
- c) não é permitido o uso, simultâneo, com o distintivo de curso do Centro de Instrução de Guerra na Selva.



Capítulo V DOS DISTINTIVOS

VI - Curso de Ações de Comandos.

- a) compõe-se de uma faixa semicircular com 120 mm de comprimento e 30 mm de largura (raio igual a 80 mm), em campo preto, orlado em linha 100% poliéster 120 na cor amarelo-ouro, contendo a inscrição “COMANDOS”, nessa mesma cor;
- b) o uso da faixa semicircular pelos cabos e soldados possuidores do Treinamento Específico de Operações de Comandos deve observar as mesmas condições estabelecidas para o Curso de Ações de Comandos; e
- c) não é permitido uso, simultâneo, com o escudo metálico.



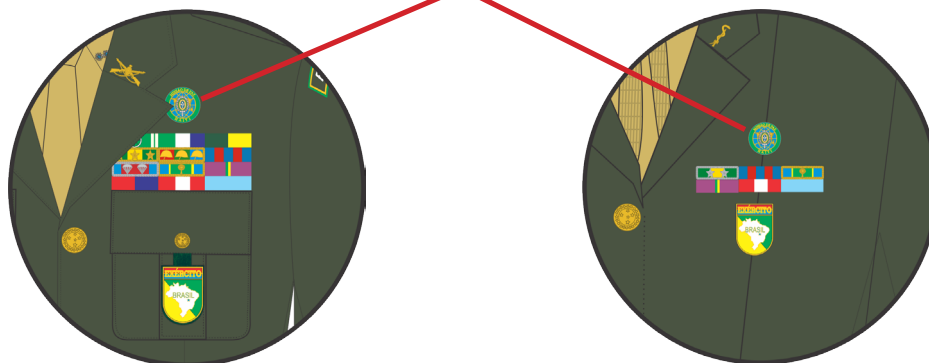
VII - Curso de Forças Especiais.

- a) compõe-se de uma faixa semicircular com 120 mm de comprimento e 30 mm de largura (raio igual a 80 mm), em campo preto, orlado em linha 100% poliéster 120 na cor amarelo-ouro, contendo a inscrição “FORÇAS ESPECIAIS”, nessa mesma cor; e
- b) não é permitido uso, simultâneo, com a elipse.



Subseção VII - Distintivos do Grupo G

(Cursos e estágios realizados fora da Força, distintivos para ex-integrantes de Missão de Paz e distintivo de Adjunto de Comando)



Art. 73. O uso dos distintivos inseridos neste grupo deverá observar as seguintes prescrições:

§ 1º O distintivo pode ser usado nos seguintes uniformes: 3º, 4º, 5º, 6º ou 8º.

§ 2º Posição:

- a) 10 mm acima da linha de barretas; ou
- b) quando as barretas não estiverem sendo utilizadas, deve ser posicionado a 10 mm acima do bolso:
 1. superior esquerdo da túnica dos uniformes 3º; 4º, ou 5º;
 2. esquerdo do blusão do 6º uniforme; e
 3. esquerdo da camisa bege meia-manga do 8º uniforme.

§ 3º Estão inseridos neste grupo os distintivos dos cursos realizados nas seguintes instituições:

- a) Gabinete da Segurança Institucional da Presidência da República;
- b) Ministério da Defesa, incluindo cursos realizados na Escola Superior de Guerra (exceto os correspondentes aos cursos de Altos Estudos, Política, Estratégia e Alta Administração, que deverão ser colocados na posição 4);
- c) demais forças nacionais (exceto os correspondentes aos cursos de Altos Estudos, Política, Estratégia e Alta Administração, que deverão ser colocados na posição 4); e
- d) Forças Armadas estrangeiras (incluindo os correspondentes aos cursos de Altos Estudos, Política, Estratégia e Alta Administração).

§ 4º É vedado o uso de distintivo deste grupo, quando estiver previsto o uso de medalhas.

§ 5º Só é permitido o uso de 1 (um) distintivo desse grupo. Caso o militar esteja exercendo a função inerente ao cargo de Adjunto de Comando, o uso do respectivo distintivo é obrigatório em detrimento dos demais; e

§ 6º O distintivo de uso autorizado deste grupo é o seguinte:

Capítulo V

DOS DISTINTIVOS

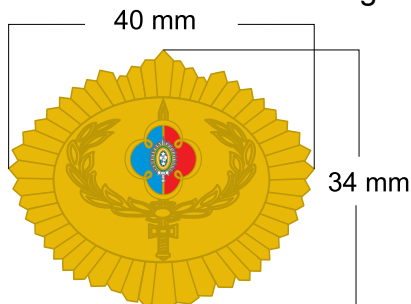
I – Distintivo de Ex-integrante de Missão de Paz

- a) destina-se a destacar os militares que tenham efetivamente cumprido Missão de Paz do Exército Brasileiro, de acordo com as condições estabelecidas;
- b) o distintivo metálico tem o formato circular, com 20 ou 30 mm de diâmetro. O campo central é carregado com o globo terrestre na cor azul-celeste, tendo os meridianos, os paralelos e a representação geográfica dos continentes na cor dourada. O distintivo do Exército, em suas cores, fica sobreposto ao globo terrestre. Envolvendo o campo central, uma coroa circular na cor verde, filetada em azul-celeste; a coroa circular verde contém, em chefe, a inscrição “MISSÃO DE PAZ” e, em contrachefe, o país ou a região em que foi cumprida a missão ou a sigla pela qual a missão ficou conhecida, com letras douradas; um filete dourado envolve todo o distintivo;
- c) o distintivo com 20 mm de diâmetro pode ser usado por militares em trajes civis, sendo aplicado na lapela esquerda do paletó ou do lado esquerdo, na altura do peito, quando for usado outro traje civil; e
- d) o distintivo com 30 mm de diâmetro deve ser usado nos uniformes 3º, 4º, 5º, 6º ou 8º.



II - Distintivo de Adjunto de Comando

- a) destinado à praça exclusivamente no desempenho da função inerente ao cargo de Adjunto de Comando, de acordo com as condições estabelecidas;
- b) o distintivo de Adjunto de Comando compõe-se de uma elipse, circulado por um resplendor de lâminas de espadas, carregado de uma quaderna, tudo em ouro. A quaderna apresenta em seu interior dois campos, um em azul-celeste, à direita, e outro em vermelho, à esquerda, em esmalte, e ao centro, sobreposto, o símbolo do Exército nas suas cores. Envolvendo este conjunto, uma coroa de louro, também em ouro, representativa da distinção conferida ao militar especialmente selecionado para desempenhar a função inerente ao cargo de Adjunto de Comando. Sustendo tudo, uma espada, em ouro, representativa de Comando; e
- c) o distintivo de 40 mm por 34 mm deve ser usado nos seguintes uniformes: 3º, 4º, 5º, 6º ou 8º.



III - Distintivo de cursos e estágios realizados fora da Força

Subseção VIII - Distintivos do Grupo H

(Demais distintivos)

Art. 74. Estão inseridos neste grupo os distintivos que estão em posições diferentes dos distintivos incluídos nos demais grupos. Os distintivos são os seguintes:

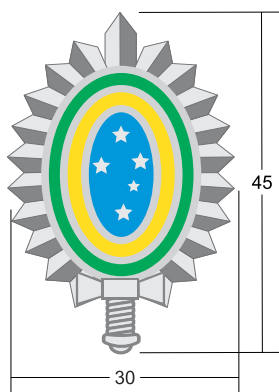
I - Símbolo do Exército

a) descrição:

1. um escudo de três elipses concêntricas prateadas e perfiladas, sendo o espaço central na cor azul, contendo o Cruzeiro do Sul na cor prateada;
2. o espaço entre as elipses central e média é de cor amarela e entre a média e a externa, de cor verde; e
3. possui um resplendor prateado, formado por vinte lâminas, que envolve o escudo e, sob este, um sabre, também prateado, seguindo o seu eixo vertical.

b) uso:

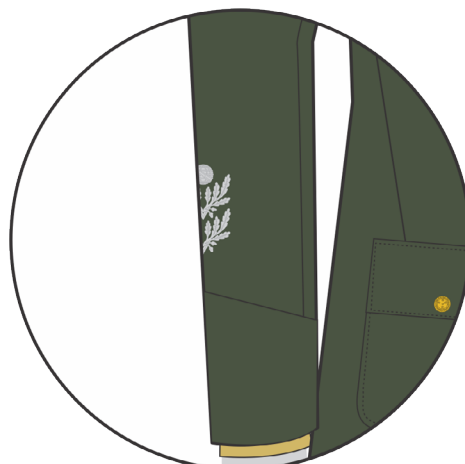
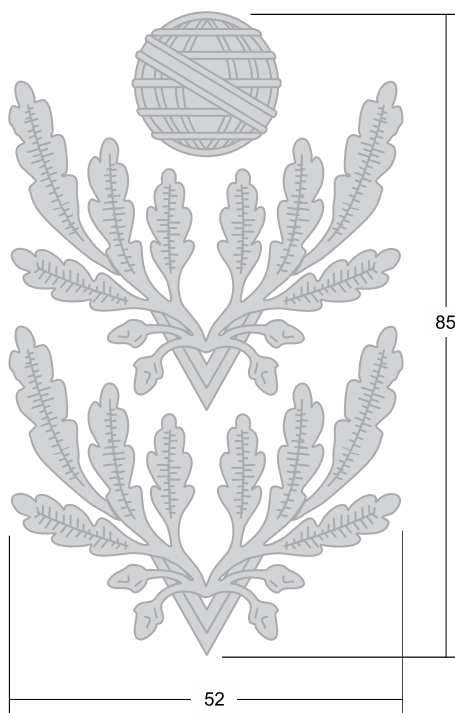
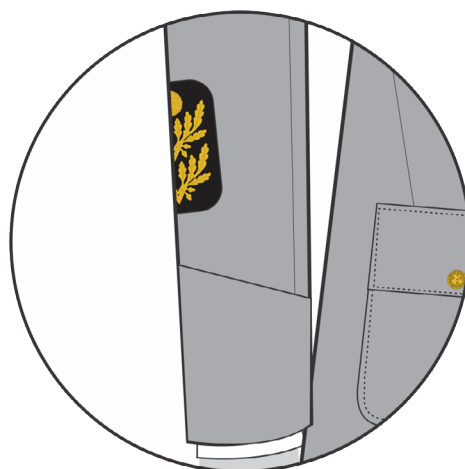
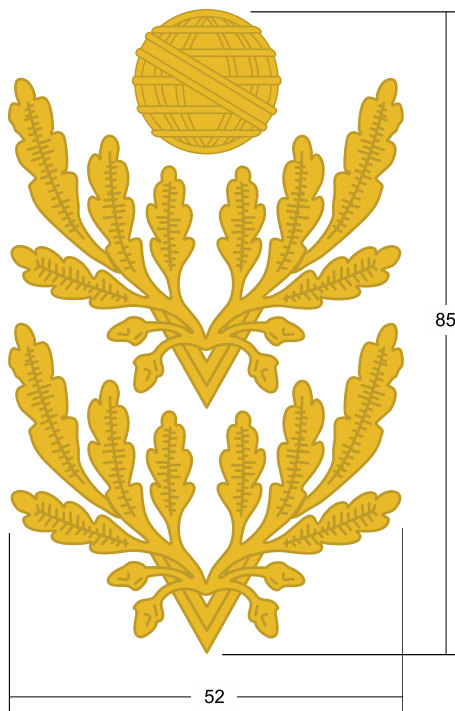
1. em uniforme e peça complementar destinada a oficial-general, quando comportar a sua adoção, encimando a respectiva insígnia, nos padrões metálico, bordado ou plastificado; e
2. no lado direito da boina, exceto da boina destinada ao alunos dos Colégios Militares, conforme alinhamento constante da figura.



Capítulo V DOS DISTINTIVOS

II - Distintivo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

- a) descrição: composto por dois ramos de carvalho com frutos, sobre barretas, formando dois V (VV), encimados por uma esfera armilar, bordados com fio Myller na cor ouro-novo em fundo preto ou cinza-escuro; e
- b) uso: nas duas mangas, a 30 mm da borda superior do canhão, bordado na cor dourada nos uniformes 1º, 3º ou 4º e na cor cinza nos uniformes 5º e 6º.

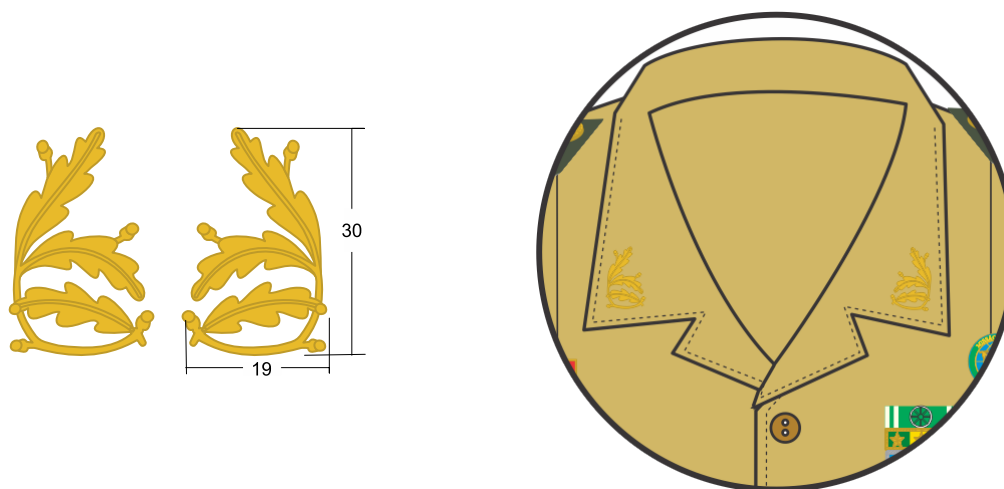


III - Distintivo de Oficial-General.

a) descrição: compõe-se de um ramo de carvalho, recurvado, com folhas e frutos, na cor dourada, se metálico, e na cor cinza-escuro, se bordado (linha 100% poliéster 120); e

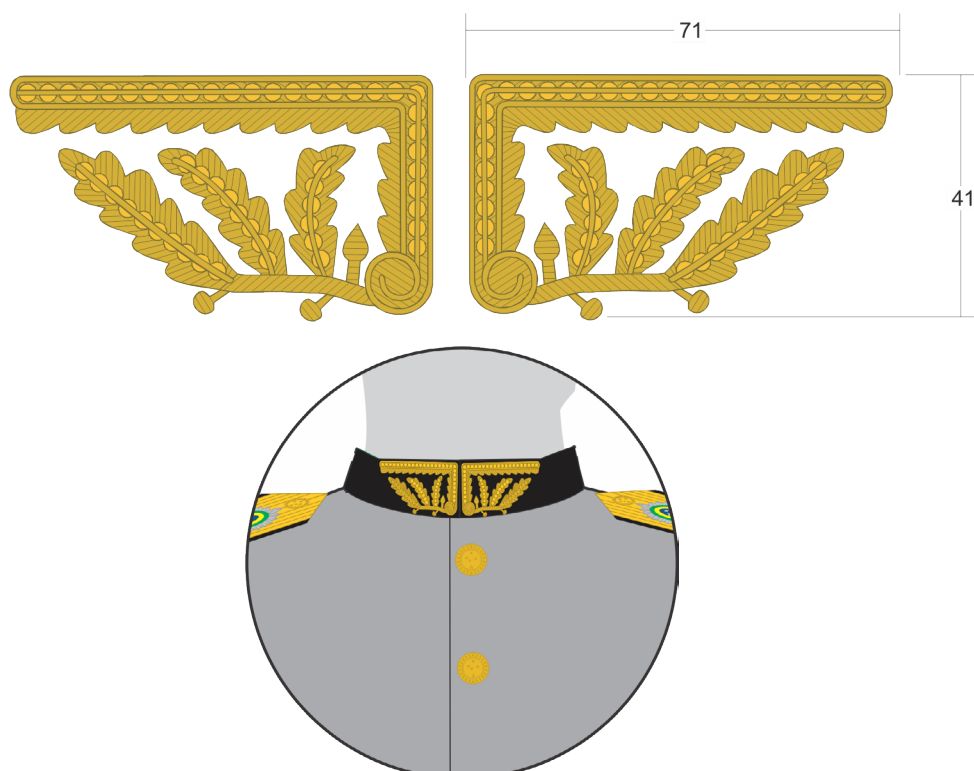
b) uso:

1. o distintivo metálico é usado de forma simétrica nas pontas da gola da camisa bege meia-manga, distando 10 mm das costuras; e



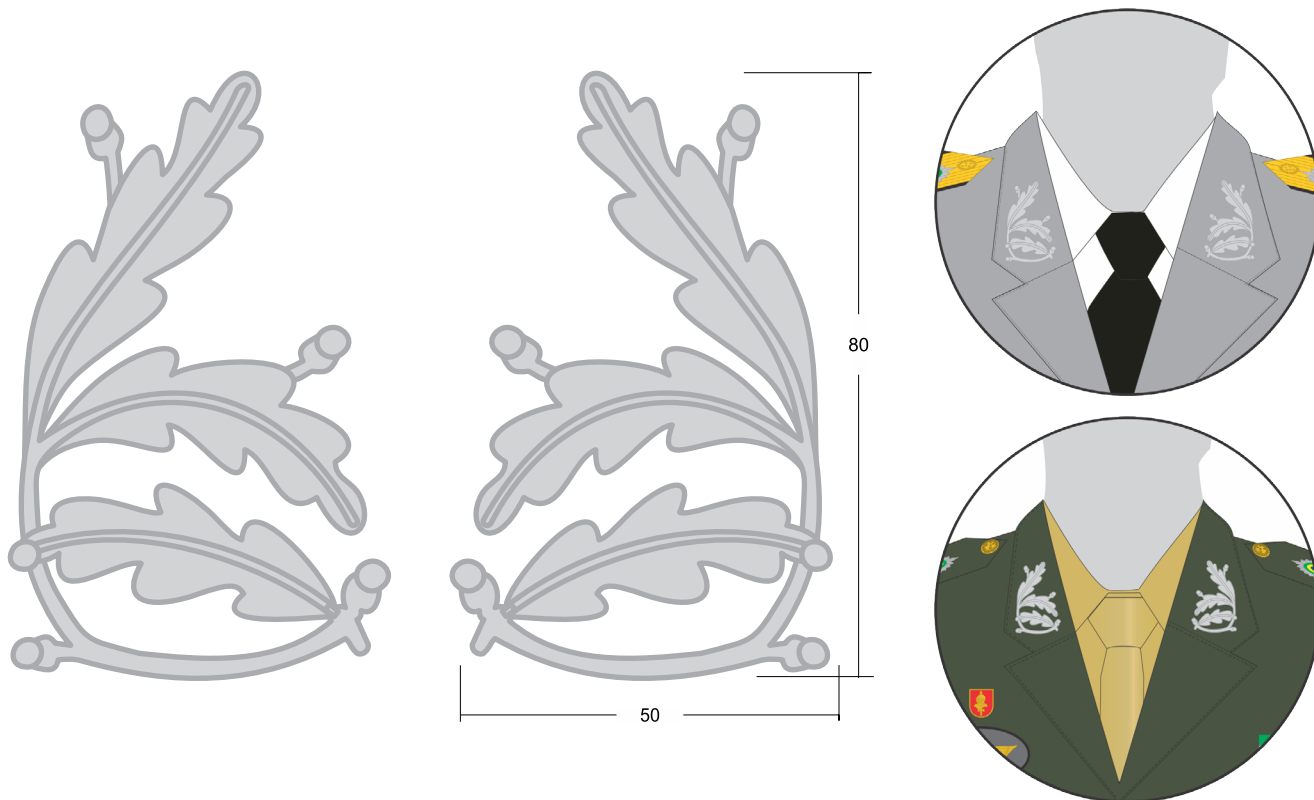
2. o distintivo bordado é usado de forma simétrica, em ambos os lados:

(a) da gola da túnica cinza-escuro fechada do 1º uniforme; e



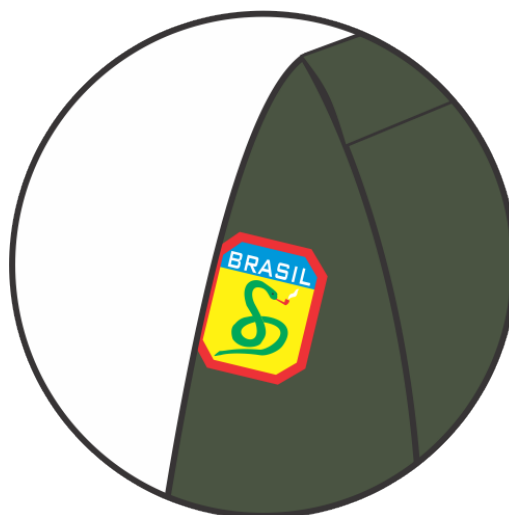
Capítulo V DOS DISTINTIVOS

(b) acima da lapela da túnica dos 3º, 4º ou 5º uniformes e do blusão do 6º uniforme.



IV - Distintivo da Força Expedicionária Brasileira.

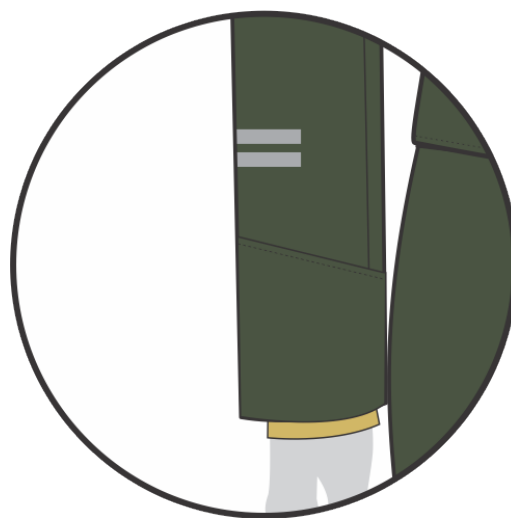
- a) descrição: compõe-se de um escudo de forma quadrangular com os vértices cortados, de 60 mm de comprimento por 50 mm de largura, bordadura vermelha, campo amarelo e, em chefe, o dístico “BRASIL” na cor branca em campo azul. No centro, uma cobra verde, fumando um cachimbo vermelho com chama branca. Os bordados são em linha 100% poliéster 120; e
- b) uso: no terço superior da manga direita da túnica dos uniformes 3º, 4º, ou 5º e do blusão dos 6º uniformes, 40 mm abaixo da costura.



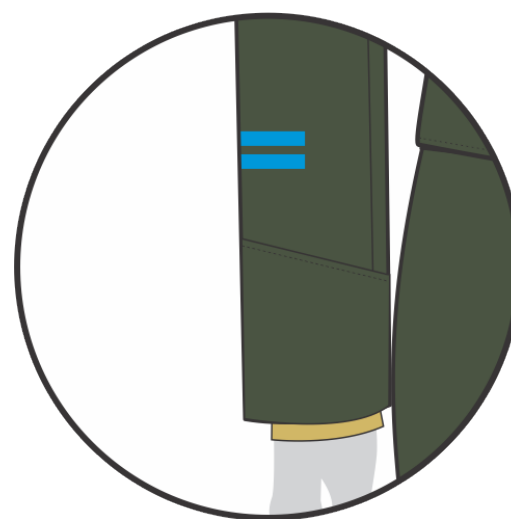
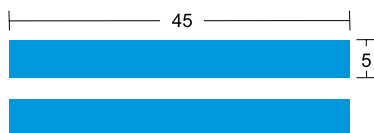
V - Distintivos de Serviço de Guerra

a) descrição:

1. da Força Expedicionária Brasileira: barreta horizontal, com 45 mm de comprimento e 5 mm de largura, bordada em linha 100% poliéster 120 na cor cinza-escuro, indicando, cada barreta, um período de quatro meses em ação. A fração superior a dois meses deve ser considerada como um período; e



2. de Campanha Externa: barreta horizontal, com 45 mm de comprimento e 5 mm de largura, metálica, esmaltada na cor azul, indicando, cada barreta, participação em campanhas diferentes, independente do tempo de duração de cada uma.



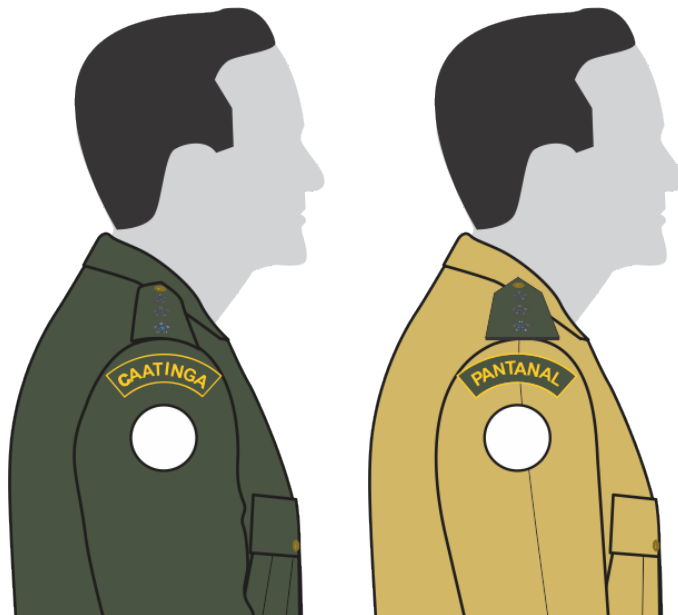
- b) uso: no terço inferior da manga esquerda, a 50 mm do canhão do punho da túnica dos uniformes 3º, 4º, ou 5º e do blusão dos 6º uniformes.

Capítulo V DOS DISTINTIVOS

VI - Distintivo de Organismo Internacional

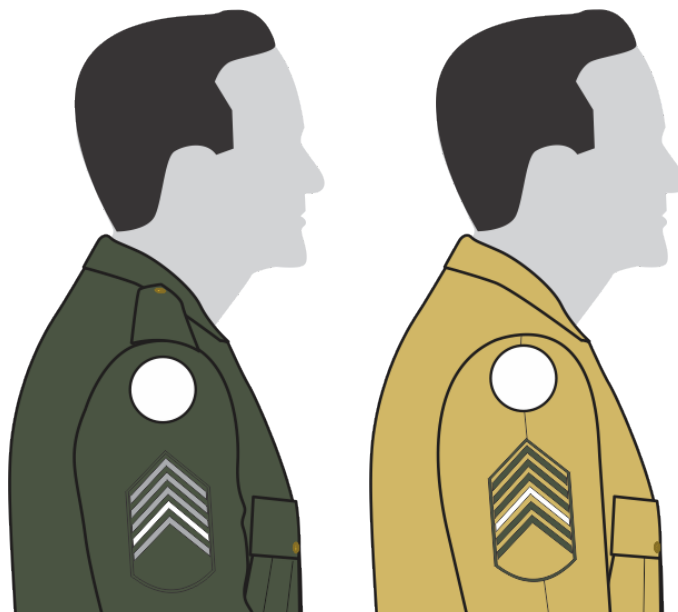
a) para oficial:

1. uso: durante o cumprimento da missão nos 3º, 4º, 5º, 6º ou 8º uniformes; e
2. posição: aplicado na parte superior da manga direita, 50 mm abaixo da costura.



a) para praça:

1. uso: durante o cumprimento da missão nos 3º, 4º, 5º, 6º ou 8º uniformes;
2. posição: aplicado na parte superior da manga direita, 10 mm abaixo da costura; e
3. é vedado o uso de distintivo do Grupo F (Faixa Semicircular) concomitantemente com o Distintivo de Organismo Internacional.



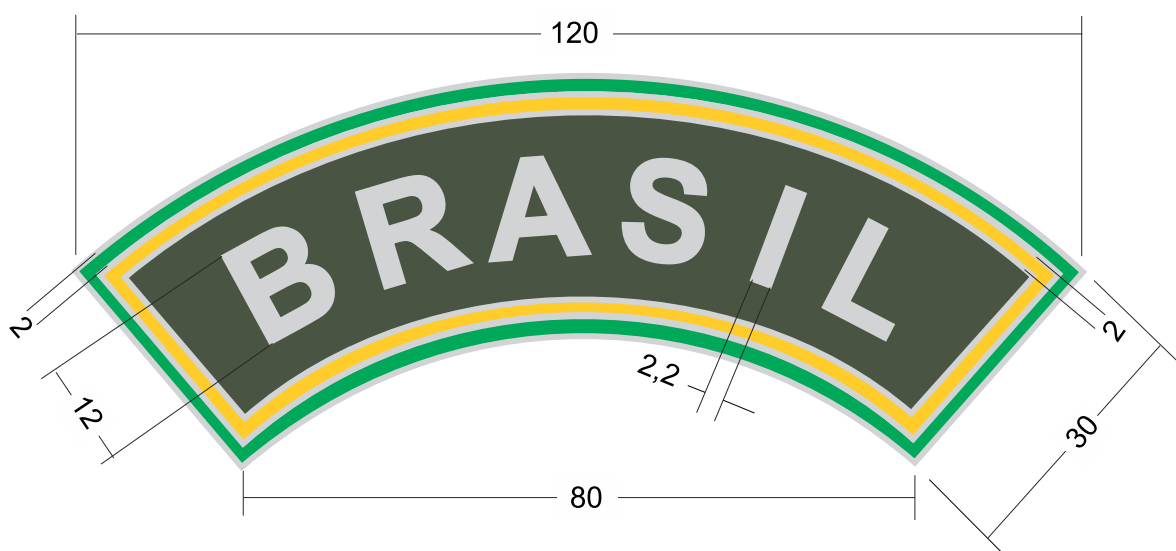
VII - Distintivo de Serviço no Exterior.

a) descrição: compõe-se de uma faixa semicircular bordada com 120 mm de comprimento e 30 mm de largura (raio igual a 80 mm), em campo verde-oliva, contendo a inscrição “BRASIL” em caracteres maiúsculos, na cor branca, sendo completado por bordaduras nas cores verde e amarelo-ouro, com linha 100% poliéster 120;

b) uso:

1. por oficial e praça, quando em serviço (missões de caráter permanente e a realização de cursos e estágios) no exterior; e
2. nos uniformes 3º, 4º, 5º, 6º ou 8º.

c) posição: aplicado na parte superior da manga esquerda do uniforme, 10 mm abaixo da costura.



Capítulo V

DOS DISTINTIVOS

VIII - Distintivo de Organização Militar, Histórico ou Especial

a) descrição:

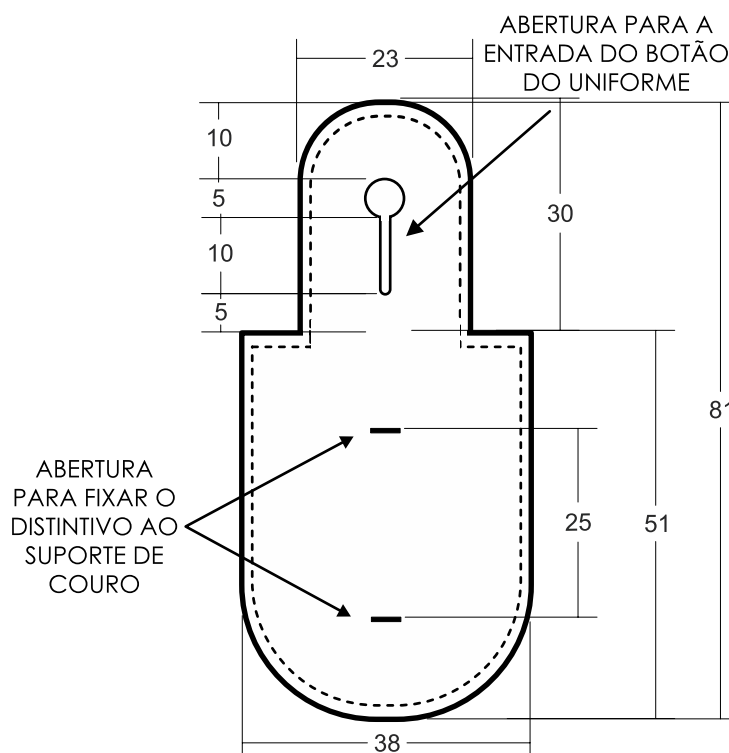
1. os distintivos são metálicos, devendo ter dimensões e composição previstas em legislação específica ou conforme a portaria de criação;
2. o suporte de couro para fixação do distintivo masculino deve ser pespontado em toda extensão de sua borda; e
3. não é autorizado o suporte de outro material que não o couro para o distintivo masculino;

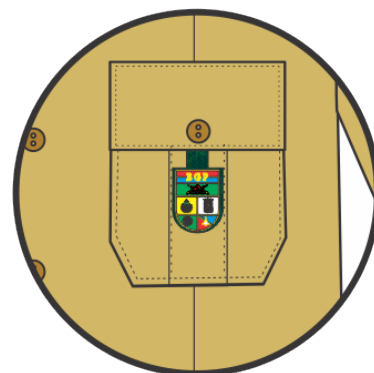
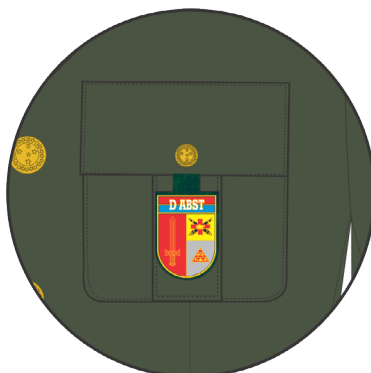
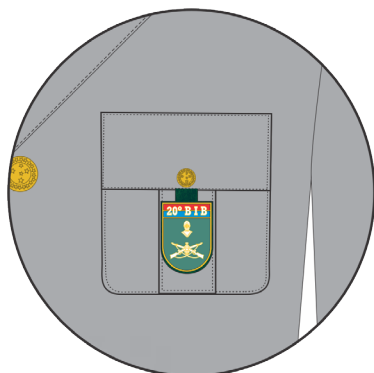
b) uso:

1. não será usado simultaneamente com medalhas;
2. não será usado pelo militar a ser agraciado em cerimônia de entrega de medalhas;
3. o militar que passar à disposição, for designado ou nomeado para ocupar cargo militar ou exercer função considerada de natureza militar, no Brasil, em outra Força Armada ou órgão estranho ao Exército, usará o distintivo da OM ou do órgão em que exercer sua função ou cargo, desde que previsto em regulamento competente e observada a correspondência entre os uniformes; e
4. o militar que passar à disposição, for designado ou nomeado para ocupar cargo militar ou exercer função considerada de natureza militar, no Brasil, em outra Força Armada ou órgão estranho ao Exército, que não tenha distintivo, utilizará o distintivo da OM do Exército à qual esteja adido.

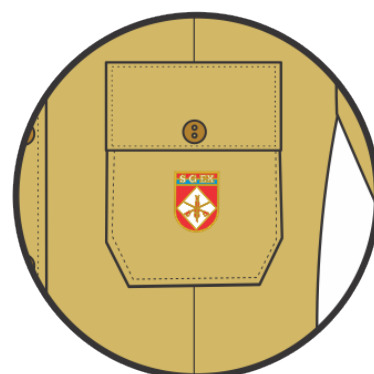
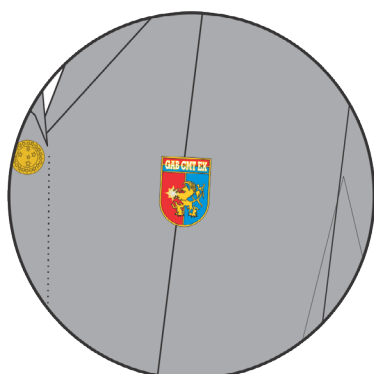
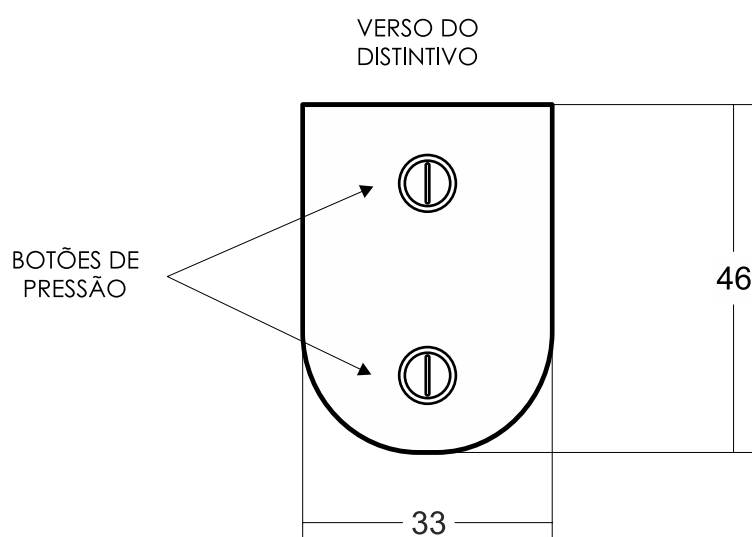
c) posição:

1. o distintivo destinado ao segmento masculino é aplicado sobre um suporte de couro corrugado na cor preta para os 3º e 4º uniformes e na cor verde-oliva para os uniformes 5º, 6º e 8º, pendurados ao botão por baixo da pestana do bolso esquerdo da túnica, do blusão, da camisa bege meia-manga; e





2. o distintivo destinado ao segmento feminino é aplicado diretamente, sem suporte de couro, sobre a costura vertical frontal: do lado esquerdo, na altura do primeiro botão da túnica dos 3º, 4º e 5º uniformes e do blusão do 6º uniforme; no centro do bolso esquerdo da camisa bege meia-manga feminina dos 8º uniformes; e do lado esquerdo, no vestido dos 1º, 2º 4º e 7º uniformes e na camisa bege meia-manga do 3º uniforme de gestante.



Capítulo V DOS DISTINTIVOS

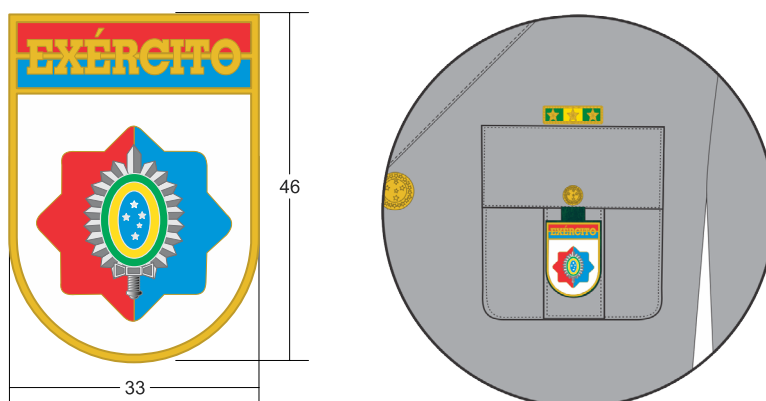
IX - Distintivo de Organização Militar para Militares em Missão no Exterior.

- a) descrição: escudo peninsular português, cortado em banda e filetado de ouro; chefe cortado de duas faixas de 4 mm, nas cores do Exército, sendo a superior, de vermelho, e a inferior, de azul-celeste, carregadas com o dístico “EXÉRCITO”, de ouro; campo à destra, de amarelo, e à sinistra, de verde, cores nacionais; em abismo, o contorno do mapa do Brasil, de branco, ostentando a inscrição “BRASIL”, e uma estrela, no local onde se situa Brasília, a Capital Federal, ambas de azul-celeste;
- b) uso: pelos militares, quando em serviço (missões de caráter permanente e a realização de cursos e estágios) no exterior; e
- c) posição: na mesma posição do Distintivo de Organização Militar (posição 9).



X - Distintivo de Organização Militar para Militares Inativos do Exército.

- a) descrição: escudo peninsular português, filetado de ouro, contendo em chefe, duas faixas, sendo a superior em vermelho e a inferior em azul-celeste, cores representativas do Exército, carregadas com a palavra EXÉRCITO, em letras maiúsculas, de ouro. Campo do branco, com o Distintivo de Militares Inativos em abismo; sobreposto pelo Símbolo do Exército”;
- b) uso: pelos militares inativos do Exército que possuam permissão para usar uniforme, de acordo com o disposto na letra c), do art. 77 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares); e
- c) posição: na mesma posição do Distintivo de Organização Militar (posição 9).



Seção II - Distintivos dos Uniformes Operacionais

Art. 75. A montagem do 9º uniforme deve observar os seguintes parâmetros:



Militar no exterior



Militar no Brasil

Capítulo V DOS DISTINTIVOS



§ 1º O posicionamento dos distintivos deve observar as seguintes prescrições:

- I - Posição 1: 1 (um) distintivo do Grupo E (curso ou estágio). **Localização: no centro do bolso superior direito;**
- II - Posição 2: 1 (um) distintivo do Grupo D (curso ou estágio). **Localização: tangenciando o cadarço de identificação do militar;**
- III - Posição 3: 1 (um) distintivo do Grupo D (curso ou estágio). **Localização: 10 mm acima do distintivo que estiver na posição 2;**
- IV - Posição 4: 1 (um) distintivo do Grupo F (faixa semicircular). **Localização: 10 mm abaixo da costura da manga direita;**
- V - Posição 5: 1 (um) distintivo do Grupo A (Arma, Quadro, Serviço ou Qualificação Militar). **Localização: deve ser colocado na ponta da gola, do lado direito, alinhado e centrado sobre a linha base de um triângulo isósceles, cujo vértice é a ponta da gola;**
- VI - Posição 6: o Distintivo de Serviço no Exterior. **Localização: 10 mm abaixo da costura da manga esquerda;**
- VII - Posição 7: a Bandeira Nacional. **Localização: 50 mm abaixo da costura da manga esquerda; e**
- VIII - Posição 8: 1 (um) distintivo do Grupo G (curso ou estágio realizado fora da Força, distintivo para ex-integrante de Missão de Paz e distintivo de Adjunto de Comando). **Localização: 10 mm acima do cadarço de identificação do Exército ou da OM. Só é permitido 1 (um) distintivo acima do bolso superior esquerdo.**

§ 2º O uso de distintivos de gorros com pala (camuflado ou colorido) gorro de selva ou chapéu bandeirante está regulamentado no Art. 81, deste Capítulo.

Capítulo V DOS DISTINTIVOS

Subseção I - Distintivos do Grupo A (Arma, Quadro, Serviço e Qualificação Militar)

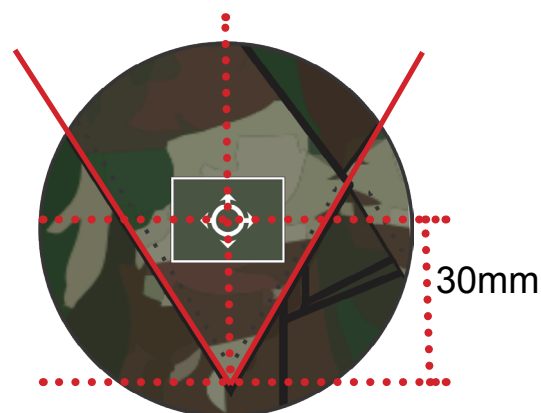


Art. 76. O uso dos distintivos de Arma, Quadro ou Serviço e os correspondentes à Qualificação Militar devem observar as seguintes prescrições:

§ 1º Descrição: confeccionados em cloreto de polivinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor branca, com as mesmas descrições e dimensões dos metálicos, sobre um suporte na cor verde-oliva e aplicados por meio de velcro na cor verde-oliva;

§ 2º Uso:

I - na blusa dos 9º uniformes deve ser colocado na ponta da gola, do lado direito, alinhado e centrado sobre a linha base de um triângulo isósceles, cujo vértice é a ponta da gola; e



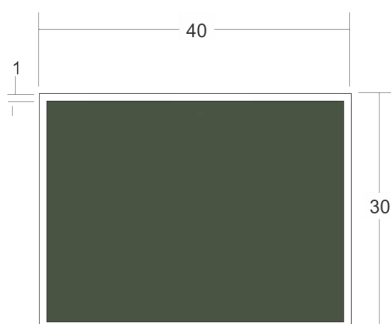
II - na japonsa de campanha deve ser posicionada a partir do alinhamento do 2º botão de cima para baixo, tangenciando a costura do abotoamento, encimado pelas insígnias de posto ou graduação.



§ 3º Os alunos dos Cursos de Formação de Sargentos de Carreira, após a escolha da qualificação militar, devem usar o distintivo deste grupo na ponta da gola do lado direito da blusa de serviço camuflada e, na japonsa de campanha, na altura do peito, do lado esquerdo, tangenciando a costura de abotoamento, abaixo da insígnia de aluno;



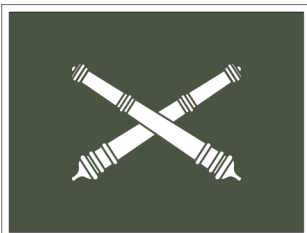
§ 4º Os distintivos plastificados, com o formato de um retângulo, possuem as seguintes dimensões:



§ 5º Os distintivos plastificados das Armas, Quadros, Serviços e os correspondentes à Qualificação Militar são os seguintes:

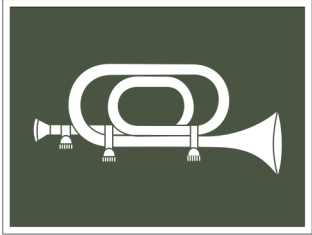
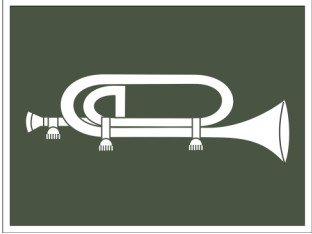
Capítulo V DOS DISTINTIVOS

Nome do distintivo	Descrição	Oficiais	Subtenentes e Sargentos	Cabos e Soldados
Infantaria	Dois fuzis cruzados com uma granada de mão no centro.			
Cavalaria	Duas lanças bandeiras cruzadas e um laço de fita no centro.			
Artilharia	Uma bomba em chamas.			
Engenharia	Um castelo.			
Intendência	Uma folha de acanto. Tem a base voltada para a esquerda e a ponta para a direita do observador, quando colocado no lado esquerdo do usuário. Em posição inversa, quando colocado no lado direito do usuário.			

Nome do distintivo	Descrição	Oficiais	Subtenentes e Sargentos	Cabos e Soldados
Comunicações	Um círculo vazio irradiando quatro setas para os pontos cardeais.			
Material Bélico	Dois canhões coloniais cruzados.			
Engenheiro Militar	Uma roda dentada vazada circunscrevendo um castelo.		Não é previsto.	Não é previsto.
Médico	Uma serpente enleando um sabre. Deve ser posicionada de forma que a cabeça da serpente não fique voltada para o pescoço do militar.		Não é previsto.	Não é previsto.
Dentista	Uma haste enleada por duas serpentes.		Não é previsto.	Não é previsto.

Capítulo V DOS DISTINTIVOS

Nome do distintivo	Descrição	Oficiais	Subtenentes e Sargentos	Cabos e Soldados
Farmacêutico	Uma ânfora com fármacos, enleada por uma serpente. Deve ser posicionada de forma que a cabeça da serpente não fique voltada para o pescoço do militar.		Não é previsto.	Não é previsto.
Capelão Católico	Uma cruz latina.		Não é previsto.	Não é previsto.
Capelão Protestante	Um livro aberto com um facho.		Não é previsto.	Não é previsto.
Quadro Auxiliar de Oficiais	Uma roda vazada, dentada em seu interior, tendo, no centro, um sabre trespassado por duas penas.		Não é previsto.	Não é previsto.
Quadro Complementar de Oficiais	Um triângulo isósceles vazado, sobreposto por um sabre.		Não é previsto.	Não é previsto.

Nome do distintivo	Descrição	Oficiais	Subtenentes e Sargentos	Cabos e Soldados
Saúde	Uma cruz grega.	Não é previsto.		
Aviação do Exército	O símbolo do Exército alado.	Não é previsto.		
Corneteiro	Uma corneta.	Não é previsto.		
Clarim	Um clarim.	Não é previsto.		

Capítulo V DOS DISTINTIVOS

Nome do distintivo	Descrição	Oficiais	Subtenentes e Sargentos	Cabos e Soldados
Músico	Uma lira.	Não é previsto.		
Topógrafo	Uma seta montante sobre uma esfera armilar.	Não é previsto.		Não é previsto.
Comandos	Um crânio humano estilizado, atravessado por um sabre montante.	Não é previsto.	Não é previsto.	
Quadro Técnico Temporário	Um roda dentada circunscrevendo a letra "T".			
Quadro Especial	Um escudo circular orlado circunscrevendo a letra "E".	Não é previsto.		Não é previsto.
Nome do distintivo	Descrição	Oficiais	Sargentos	Taifeiros
Taifeiro	Um escudo circular orlado circunscrevendo a letra "T", característica dos taifeiros.	Não é previsto.		

Subseção II - Distintivos do Grupo D (Cursos e estágios)



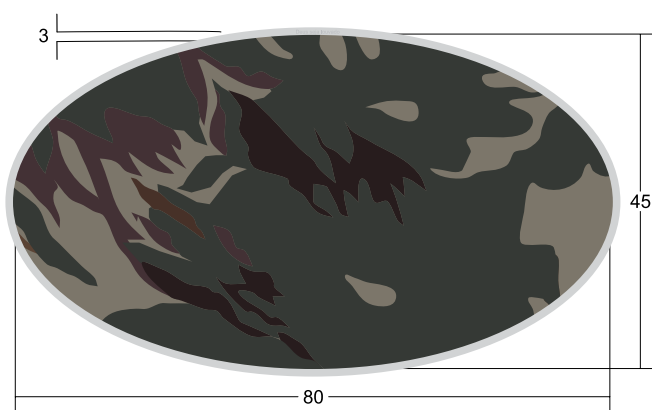
Art. 77. O uso dos distintivos inseridos neste grupo deverá observar as seguintes prescrições:

§ 1º O distintivo deve ser usado nos 9º uniformes.

§ 2º Posição:

- a) 1 (um) distintivo na posição 2 (tangenciando o cadarço de identificação do militar); e
- b) 1 (um) distintivo, para o militar que possuir mais de um curso desse grupo, na posição 3 (10 mm acima do distintivo que estiver na posição 2).

§ 3º Os distintivos plastificados com o formato de uma elipse possuem as seguintes dimensões:



Capítulo V DOS DISTINTIVOS

§ 4º Os distintivos deste grupo podem ser de dois tipos:

I – Padronizado: confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas descrições e dimensões do distintivo metálico, sobre uma elipse suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de velcro na cor verde-oliva; ou

II – Peculiar:

- a) confeccionado com a elipse suporte de outra cor;
- b) recortado em formato diferente da elipse padrão; ou
- c) com descrições diferentes do distintivo metálico.

§ 5º Os distintivos dos cursos e estágios, de tipo padronizado, com uso autorizado são os seguintes:

I - Cursos do Centro de Estudos de Pessoal



II - Cursos da Escola de Material Bélico



III - Cursos da Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea



IV - Cursos da Escola de Comunicações



V - Cursos do Centro de Capacitação Física do Exército



Capítulo V DOS DISTINTIVOS

VI - Cursos da Escola de Equitação do Exército



VII - Cursos da Escola de Instrução Especializada



VIII - Cursos do Centro de Instrução de Guerra na Selva.

Parágrafo Único. Não é permitido o uso, simultâneo, com a faixa semicircular do Estágio de Adaptação à Selva.



IX - Curso de Navegação Fluvial



X - Cursos da Escola de Saúde do Exército



XI – Curso de Tecnologia e Inspeção de Alimentos



Capítulo V DOS DISTINTIVOS

XII - Cursos do Centro de Instrução de Guerra Eletrônica



XIII - Cursos da Escola de Administração do Exército



XIV - Curso de Mestre de Música



XV - Estágio de Motociclista



XVI - Curso Básico de Montanhismo

Parágrafo único. Não é permitido o uso, simultâneo, com o distintivo do Curso Avançado de Montanhismo e com o distintivo do Estágio Básico do Combatente de Montanha.



XVII - Curso de Piloto da Aviação do Exército



Capítulo V DOS DISTINTIVOS

XVIII - Cursos de Especialização em Aviação do Exército



XIX - Curso de Combate a Incêndio, Resgate e Prevenção de Acidentes de Aviação.



XX - Curso Básico Paraquedista



XXI - Cursos do Centro de Instrução de Blindados



XXII - Cursos de Especialização de Polícia do Exército



XXIII - Cursos do Centro de Instrução de Engenharia de Construção



Capítulo V DOS DISTINTIVOS

XXIV - Cursos do Centro de Instrução de Artilharia de Mísseis e Foguetes



§ 6º Os distintivos dos cursos e estágios, de tipo peculiar, com uso autorizado são os seguintes:

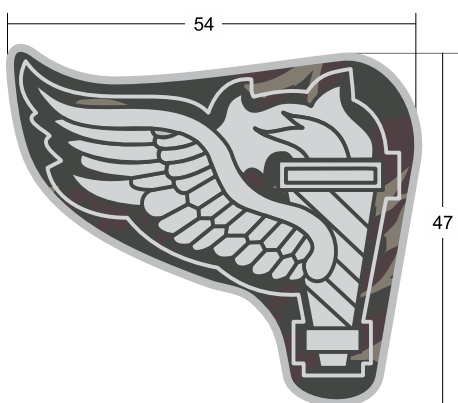
I - Curso de Forças Especiais

- a) descrição: compõe-se de uma elipse de campo preto, orlada em cinza, e, em seu interior, o distintivo do Curso Básico Paraquedista, na cor cinza, tudo confeccionado em cloreto de polivinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente, com as mesmas dimensões da elipse aveludada e do distintivo do Curso Básico Paraquedista, e aplicado por meio de velcro na cor verde-oliva; e
- b) não é permitido o uso, simultâneo, com a faixa semicircular.



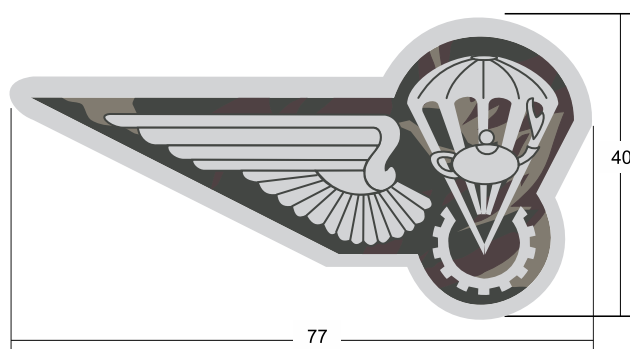
II - Curso de Precursor Paraquedista.

Parágrafo único. Confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas descrições e dimensões do distintivo bordado, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de velcro na cor verde-oliva.



III - Curso de Dobragem, Manutenção de Paraquedas e Suprimento pelo Ar (DOMPSA).

Parágrafo único. Confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas descrições e dimensões do distintivo bordado, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de velcro na cor verde-oliva.



Capítulo V DOS DISTINTIVOS

Subseção III - Distintivos do Grupo E (Cursos e estágios)



Art. 78. O uso dos distintivos inseridos neste grupo deverá observar as seguintes prescrições:

§ 1º Uso: nos 9º uniformes.

§ 2º Posição: no centro do bolso superior direito da blusa de combate dos 9º uniformes (posição 1).

§ 3º Os distintivos deste grupo podem ser de dois tipos:

I - Padronizado: um escudo circular de 45 mm, confeccionado com material a base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas descrições do distintivo metálico, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de velcro na cor verde-oliva; ou

II – Peculiar:

a) confeccionado com figuras de outra cor; ou

b) recortado em formato diferente do escudo circular padrão.

§ 4º Os distintivos dos cursos e estágios, de tipo padronizado, com uso autorizado são os seguintes:

I - Curso Básico de Inteligência



II - Curso Intermediário de Inteligência



III - Curso Avançado de Inteligência



IV - Curso de Inteligência de Imagens



Capítulo V DOS DISTINTIVOS

V - Curso de Operações de Apoio à Informação



VI - Curso Avançado de Operações de Apoio à Informação



VII - Estágio de Salto Livre



VIII - Cursos do Centro de Imagens e Informações Geográficas do Exército



IX – Estágios da Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea



X – Estágios da Escola de Equitação do Exército



Capítulo V DOS DISTINTIVOS

XI – Estágios da Escola de Instrução Especializada



XII – Estágios da Escola de Inteligência Militar do Exército



XIII – Estágios do Centro de Estudos de Pessoal



XIV – Estágios do Centro de Instrução de Blindados



XV – Estágios do Centro de Instrução de Guerra Eletrônica



XVI – Estágios do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia



Capítulo V DOS DISTINTIVOS

XVII – Estágios do Centro de Instrução de Operações Especiais



XVIII – Estágios do Centro Instrução de Aviação do Exército



XIX – Estágios do Centro de Instrução de Artilharia de Mísseis e Foguetes



XX – Estágios do Centro de Instrução de Engenharia de Construção



XXI – Estágios do Centro de Instrução Paraquedista General Penha Brasil



XXII – Estágios da Escola de Saúde do Exército



Capítulo V DOS DISTINTIVOS

XXIII– Estágios da Polícia do Exército (exceto o de Motociclista)



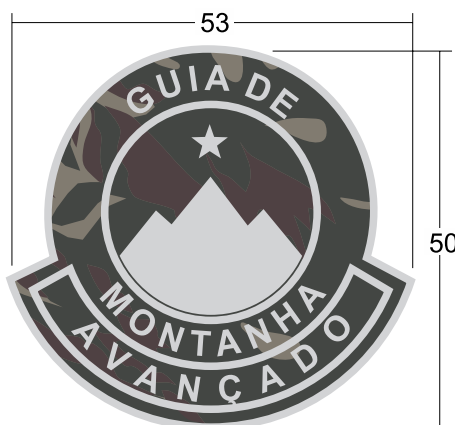
XXIV – Estágios do Centro de Instrução de Operações de Garantia da Lei e da Ordem



§ 5º Os distintivos dos cursos e estágios, de tipo peculiar, com uso autorizado são os seguintes:

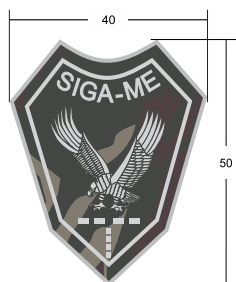
I - Curso Avançado de Montanhismo

- a) confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas do distintivo metálico, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de velcro na cor verde-oliva; e
- b) não é permitido o uso, simultâneo, com o distintivo do Curso Básico de Montanhismo e/ou com o distintivo do Estágio Básico do Combatente de Montanha.



II - Curso de Mestre de Salto

Parágrafo único. Confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas descrições do distintivo metálico, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de velcro na cor verde-oliva.



III - Curso de Ações de Comandos

- a) descrição: confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas descrições do distintivo metálico, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de velcro na cor verde-oliva;
- b) o uso do escudo pelos cabos e soldados possuidores do Treinamento Específico de Operações de Comandos deve observar as mesmas condições estabelecidas para o Curso de Ações de Comandos; e
- c) não é permitido o seu uso, simultâneo, com a faixa semicircular.



Capítulo V DOS DISTINTIVOS

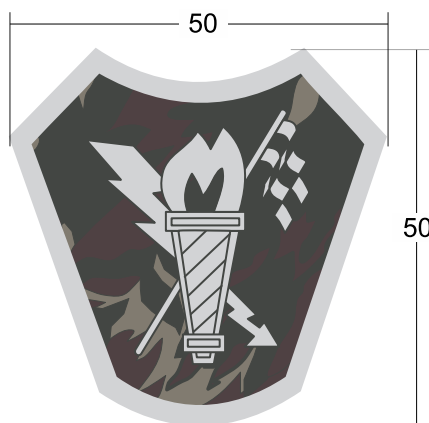
IV - Estágio de Mestre de Salto Livre

Parágrafo único. Confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas descrições do distintivo bordado, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de velcro na cor verde-oliva.



V - Auxiliar de Precursor

Parágrafo único. Confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas descrições do distintivo bordado, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de velcro na cor verde-oliva.



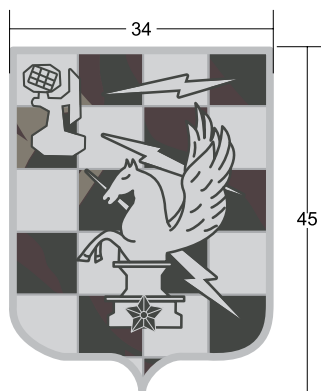
VI - Auxiliar de DOMPSA

Parágrafo único. Confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas descrições do distintivo bordado, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de velcro na cor verde-oliva.



VII - Curso Avançado de Aviação

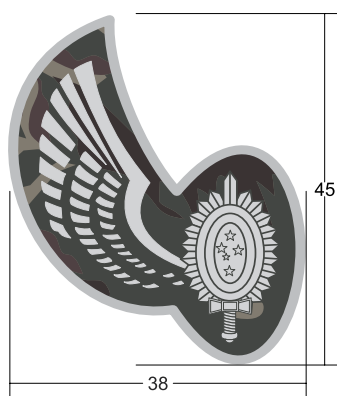
Parágrafo único. Confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas descrições do distintivo metálico, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de velcro na cor verde-oliva.



Capítulo V DOS DISTINTIVOS

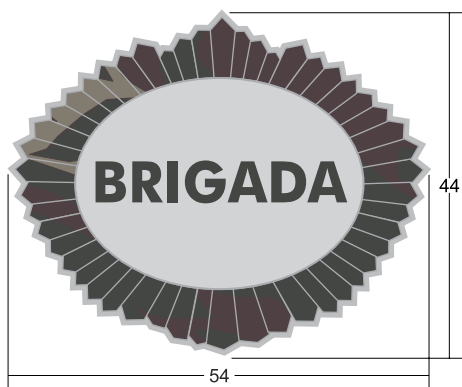
VIII - Estágio de Operações Aeromóveis

- a) descrição: confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas descrições do distintivo metálico, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de velcro na cor verde-oliva; e
- b) não é permitido o uso, simultâneo, com a faixa semicircular do Estágio de Operações Aeromóveis.



IX - Distintivo de Sargento-Brigada

Parágrafo único. Confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas descrições e dimensões do distintivo metálico, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de velcro na cor verde-oliva.



X - Distintivo de Praça Mais Distinta

- a) descrição: confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, é composto de um escudo português camuflado filetado de cinza, em abismo um laureal cinza; no chefe o dístico “DISTINÇÃO”, também em cinza; e
- b) uso: pelos militares possuidores da Medalha de Praça Mais Distinta.



XI – Estágios do Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil.

Parágrafo único. Confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de velcro na cor verde-oliva. Compõe-se de um escudo circular camuflado filetado de cinza; em abismo, a representação do globo terrestre com detalhes de cinza, tendo o mapa do Brasil brocante em amarelo; no chefe, a Bandeira do Brasil em suas cores e, na ponta, uma estrela cinza gironada.



Capítulo V DOS DISTINTIVOS

Subseção IV - Distintivos do Grupo F (Faixas semicirculares)



Art. 79. O uso dos distintivos inseridos neste grupo deverá observar as seguintes prescrições:

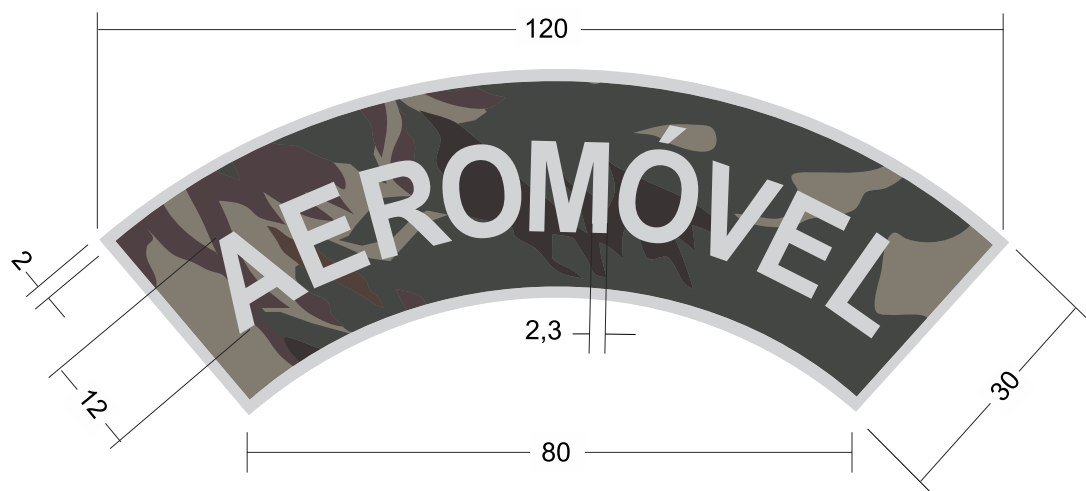
§ 1º Uso: nos 9º uniformes.

§ 2º Posição: deve ser aplicado na parte superior da manga direita, 10 mm abaixo da costura da manga.

§ 3º O distintivo com o formato de uma faixa semicircular deve ser confeccionado com material a base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas descrições do distintivo bordado, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de velcro na cor verde-oliva.

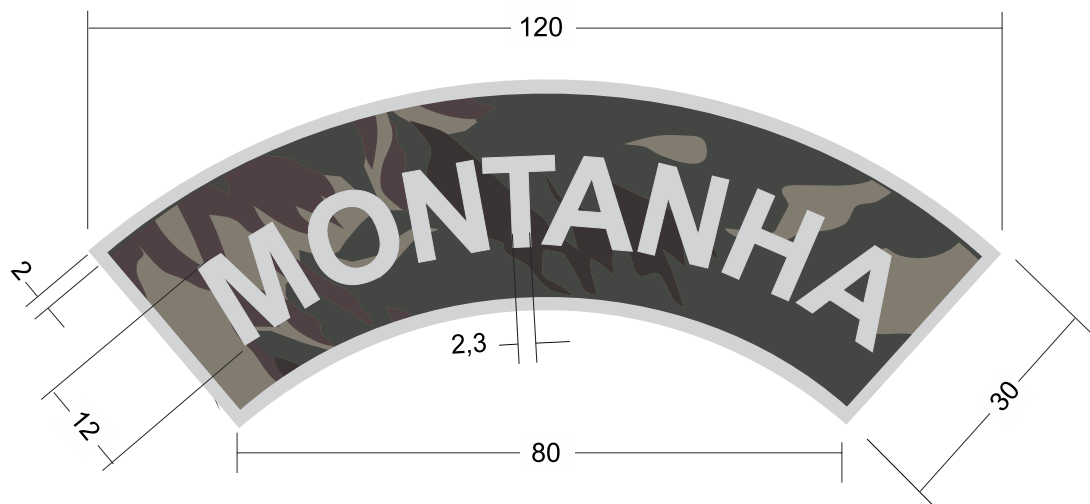
§ 4º Os distintivos dos cursos e estágios com uso autorizado são os seguintes:

I - Estágio de Adaptação às Operações Aeromóveis

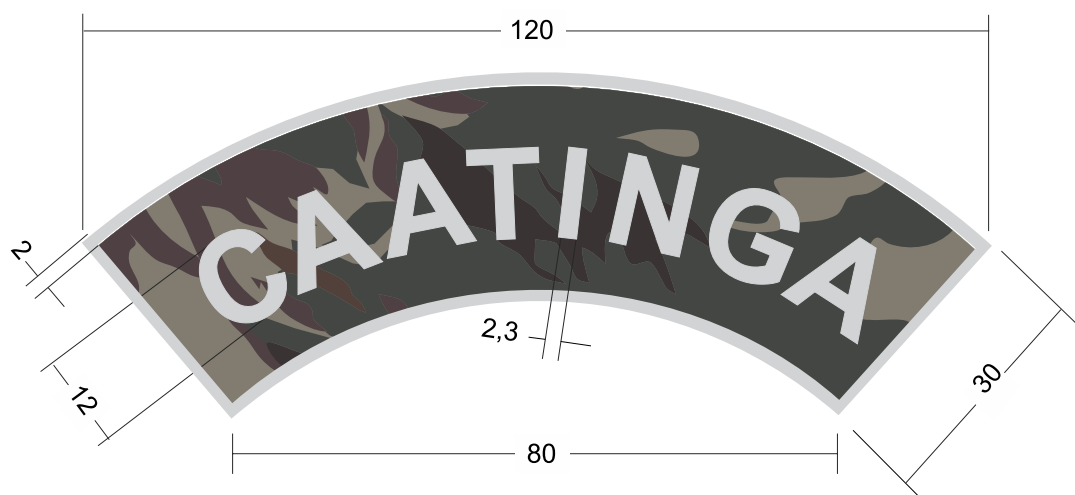


II - Estágio Básico do Combatente de Montanha

Parágrafo único. Não é permitido o uso, simultâneo, com o distintivo do Curso Avançado de Montanhismo e/ou com o distintivo do Curso Básico de Montanhismo.

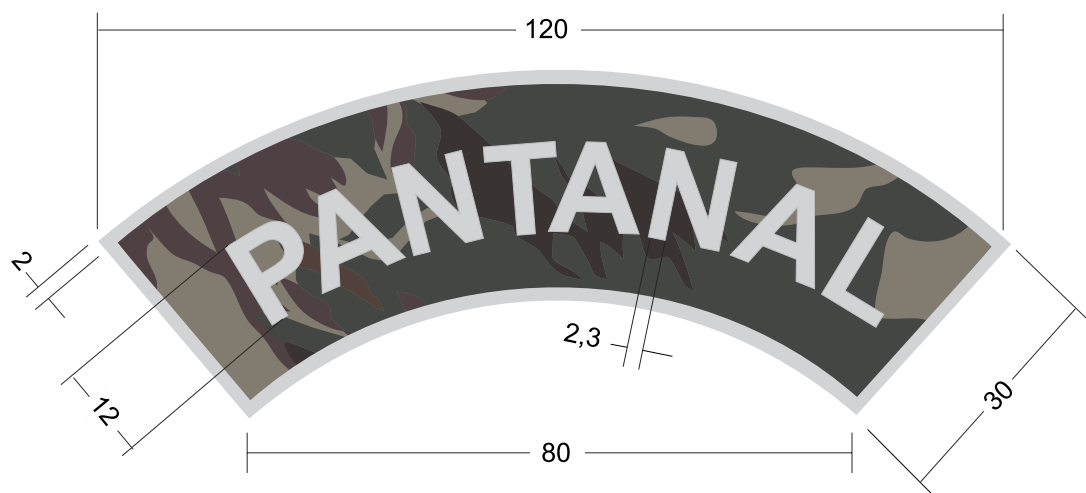


III - Estágio de Adaptação à Caatinga



Capítulo V DOS DISTINTIVOS

IV - Estágio de Operações no Pantanal



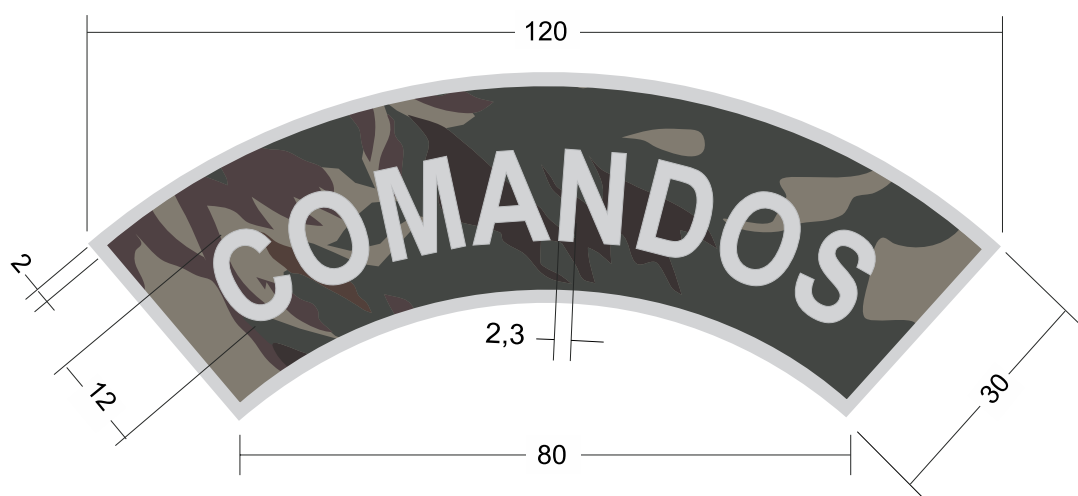
V - Estágio de Adaptação à Selva

Parágrafo único. Não é permitido o uso, simultâneo, com o distintivo dos cursos do Centro de Instrução de Guerra na Selva.



VI - Curso de Ações de Comandos

- a) o uso da faixa semicircular pelos cabos e soldados possuidores do Treinamento Específico de Operações de Comandos deve observar as mesmas condições estabelecidas para o Curso de Ações de Comandos; e
- b) não é permitido o uso, simultâneo, com o escudo.



VII - Curso de Forças Especiais

Parágrafo único. Não é permitido o uso, simultâneo, com a elipse.



Capítulo V DOS DISTINTIVOS

Subseção V - Distintivos do Grupo G

(Cursos e estágios realizados fora da Força, distintivos para ex-integrantes de Missão de Paz e distintivo de Adjunto de Comando)



Art. 80. O uso dos distintivos inseridos neste grupo deverá observar as seguintes prescrições:

§ 1º Uso: nos 9º uniformes.

§ 2º Posição: 10 mm acima do cadarço de identificação do Exército Brasileiro ou de OM.

§ 3º Estão inseridos neste grupo os distintivos dos cursos e estágios realizados nas seguintes instituições:

- a) Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;
- b) Ministério da Defesa, incluindo cursos realizados na Escola Superior de Guerra (exceto os correspondentes aos cursos de Altos Estudos, Política, Estratégia e Alta Administração); e
- c) demais forças, nacionais e estrangeiras (exceto os correspondentes aos cursos de Altos Estudos, Política, Estratégia e Alta Administração).

§ 4º Estão inseridos também neste grupo os distintivos para ex-integrantes de Missão de Paz e distintivo de Adjunto de Comando.

§ 5º Só é permitido o uso de 1 (um) distintivo desse grupo. Caso o militar esteja exercendo a função inerente ao cargo de Adjunto de Comando, o uso do respectivo distintivo é obrigatório em detrimento dos demais; e

§ 6º O distintivo de uso autorizado é o seguinte:

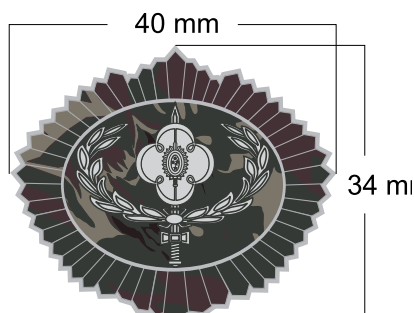
I – Distintivo de Ex-integrante de Missão de Paz

Parágrafo único. Confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, com 40 mm de diâmetro e a mesma descrição do distintivo metálico. Todas as representações na cor cinza, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada. Sua aplicação se dá por meio de velcro na cor verde-oliva.



II - Distintivo de Adjunto de Comando

- a) destinado à praça exclusivamente no desempenho da função inerente ao cargo de Adjunto de Comando, de acordo com as condições estabelecidas;
- b) confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, com 40 mm por 34 mm e a mesma descrição do distintivo metálico. Todas as representações na cor cinza, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada. Sua aplicação se dá por meio de velcro na cor verde-oliva.



III - Distintivo de cursos e estágios realizados fora da Força

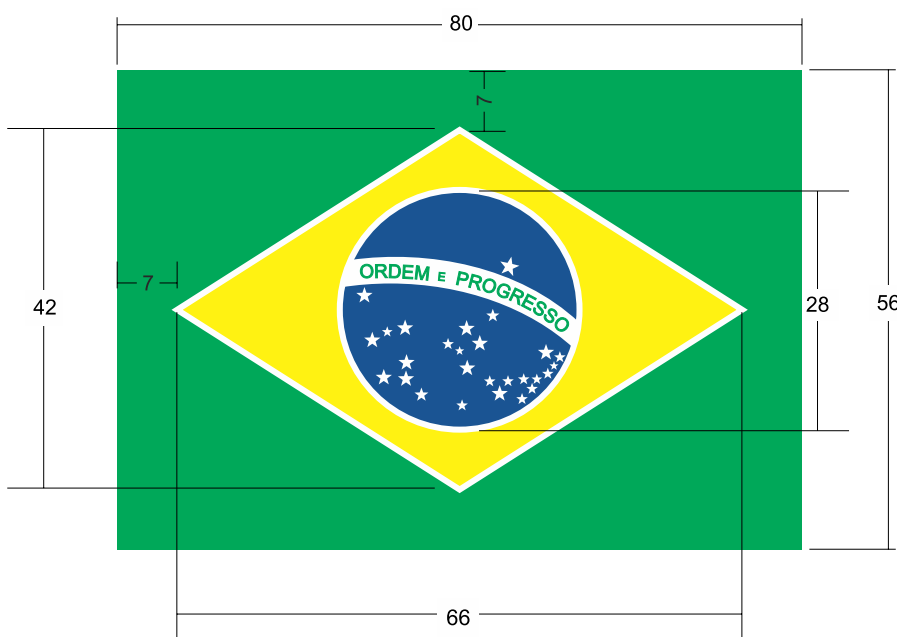
Capítulo V DOS DISTINTIVOS

Subseção VI - Distintivos do Grupo H (Demais distintivos)

Art. 81. Estão inseridos neste grupo os distintivos que estão em posições diferentes daqueles incluídos nos demais grupos. Os distintivos são os seguintes:

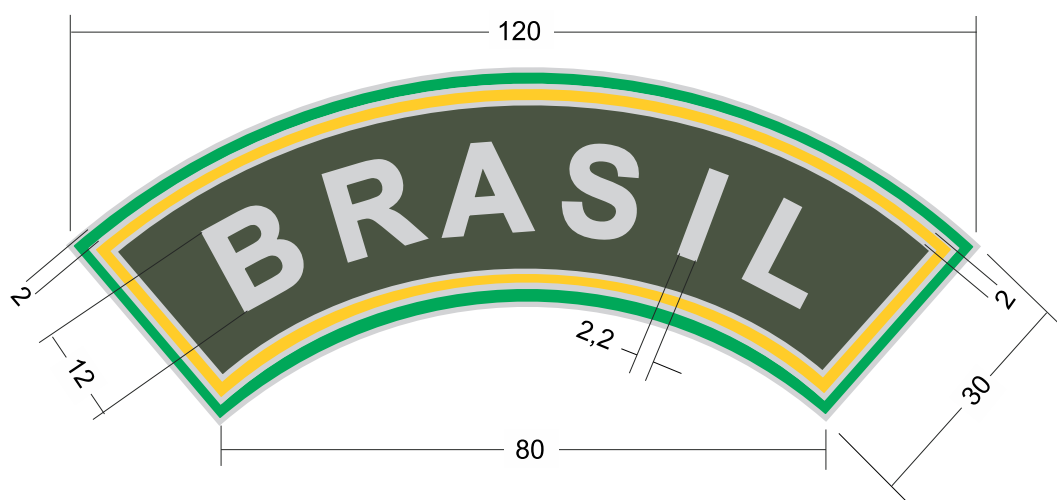
I - Bandeira Nacional

- a) descrição: confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, com o formato e as cores da Bandeira do Brasil e aplicado por meio de velcro na cor verde-oliva;
- b) uso: obrigatório por oficial e praça; e
- c) posição: fixado por sistema de velcro na parte superior da manga esquerda dos 9º uniformes, Uniforme de Manutenção, Uniforme para Guarnição de Viatura Blindada e da Japona de Campanha, 50 mm abaixo da costura.



II - Distintivo de Serviço no Exterior

- a) descrição: confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, com a mesma descrição e dimensões do distintivo bordado do 5º uniforme. Há, neste distintivo, duas bordas e a inscrição “BRASIL” em alto relevo, e ele é aplicado na manga por meio de velcro na cor verde-oliva;
- b) uso: nos 9º uniformes e na japonsa de campanha por oficial e praça, quando em serviço (missões de caráter permanente e a realização de cursos e estágios) no exterior; e
- c) posição: fixado por meio de velcro na parte superior da manga esquerda do uniforme, 10 mm abaixo da costura.



Capítulo V DOS DISTINTIVOS

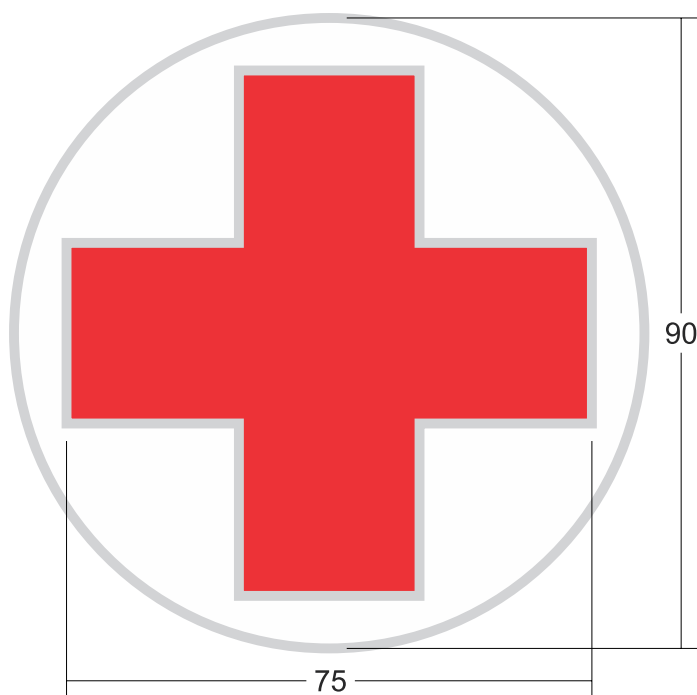
III - Distintivo de Organismo Internacional

- a) uso: nos 9º uniformes e na japonsa de campanha por oficial e praça, durante cumprimento da missão; e
- b) posição: fixado por meio de velcro na parte superior da manga direita dos 9º uniformes e da japonsa de campanha, 50 mm abaixo da costura.



IV - Distintivo para o Pessoal de Saúde

- a) descrição: confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, com o formato circular com 90mm de diâmetro;
- b) compõe-se de um escudo circular em branco carregado por uma cruz grega vermelha;
- c) uso: nos 9º uniformes e na japonsa de campanha por oficial e praça do Serviço de Saúde, em atividades operacionais; e
- d) posição: fixado por meio de velcro na manga esquerda do uniforme, 10 mm abaixo da Bandeira Nacional.



Capítulo V DOS DISTINTIVOS

Subseção VII - Distintivos do Grupo I (Distintivos de gorro)

Art. 82. O uso dos distintivos inseridos neste grupo deverá observar as seguintes prescrições:

§ 1º Uso: no gorro com pala (colorido ou camuflado), no gorro de selva ou chapéu bandeirante, utilizados com os 9º uniformes.

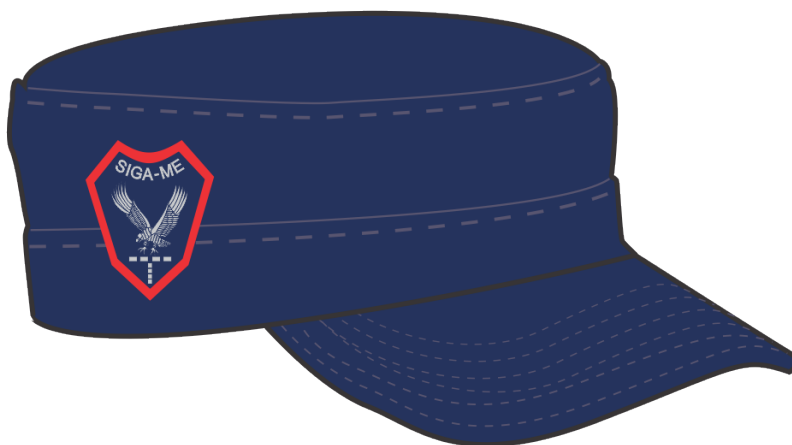
§ 2º Posição: do lado direito do gorro.

§ 3º Os distintivos dos cursos e estágios com uso autorizado são os seguintes:

I - Curso de Mestre de Salto

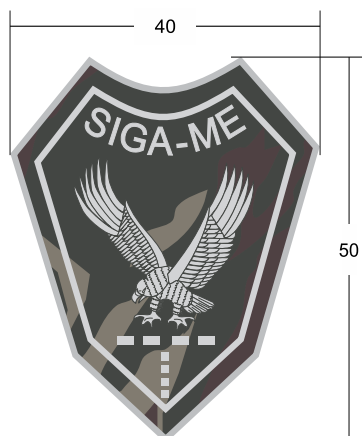
a) o escudo bordado:

1. descrição: compõe-se de um escudo, de campo azul-ferrete, orlado de vermelho, com uma águia na cor cinza em voo descendente, encimada pela inscrição “SIGA-ME”, na cor cinza, tendo, aos pés, os oito painéis do ponto de lançamento, na cor cinza, tudo bordado com linha 100% poliéster 120; e
2. uso: no gorro com pala azul. Estão autorizados a utilizá-los os instrutores e monitores da formação básica paraquedista do Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil.



b) o escudo plastificado:

1. descrição: confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas descrições do distintivo metálico, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de velcro na cor verde-oliva; e
2. uso: no gorro com pala camuflado.



Capítulo V DOS DISTINTIVOS

II - Curso de Ações de Comandos

a) escudo bordado:

1. descrição: apresenta a mesma descrição geral do escudo metálico e deve ser bordado com linha 100% poliéster 120;
2. o uso do escudo pelos cabos e soldados possuidores do Treinamento Específico de Operações de Comandos deve observar as mesmas condições estabelecidas para o Curso de Ações de Comandos; e
3. uso: no gorro com pala preto.



b) escudo plastificado:

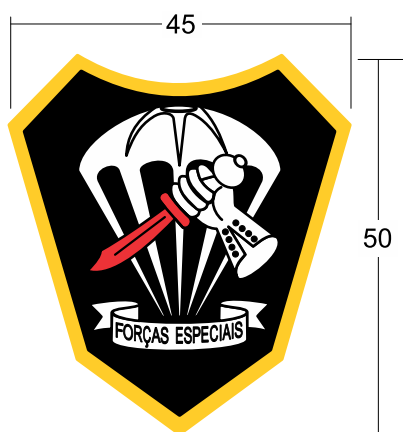
1. descrição: confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas descrições do distintivo metálico, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de velcro na cor verde-oliva;
2. o uso do escudo pelos cabos e soldados possuidores do Treinamento Específico de Operações de Comandos deve observar as mesmas condições estabelecidas para o Curso de Ações de Comandos; e
3. uso: no gorro com pala camuflado.



III - Curso de Forças Especiais

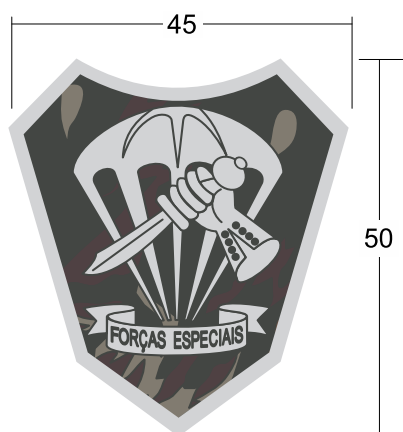
a) escudo bordado:

1. descrição: compõe-se de um escudo orlado de amarelo, campo preto, com um paraquedas aberto e, sobre ele, uma mão enluvada branca, empunhando uma faca de lâmina vermelha. Na base do paraquedas, uma faixa branca com a inscrição “FORÇAS ESPECIAIS”, em preto, tudo bordado com linha 100% poliéster 120; e
2. uso: no gorro com pala preto.



b) escudo plastificado:

1. descrição: confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas descrições e dimensões do escudo bordado, sobre um campo na cor preta e aplicado por meio de velcro na cor verde-oliva; e
2. uso: no gorro com pala camuflado.



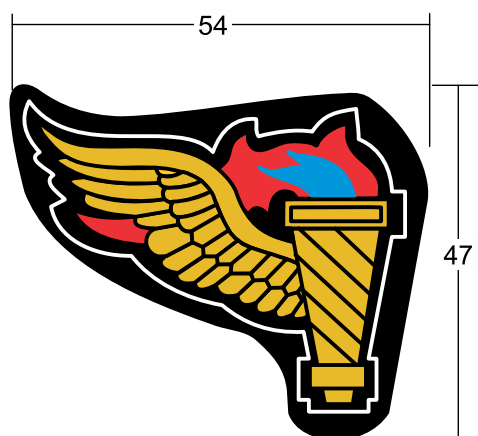
Capítulo V

DOS DISTINTIVOS

IV - Curso de Precursor Paraquedista

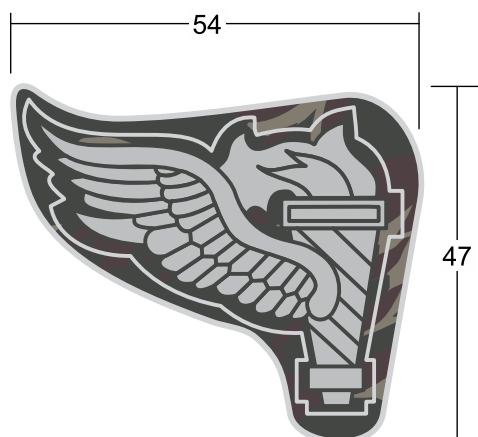
a) tocha alada bordada:

1. descrição: compõe-se de uma tocha em amarelo-ouro, com a chama em vermelho e o núcleo em azul, ladeada por uma asa na cor amarelo-ouro, tudo sobre um fundo preto, orlado, também, em linha 100% poliéster 120 na cor preta; e
2. uso: no gorro com pala vermelho.



b) tocha alada plastificada:

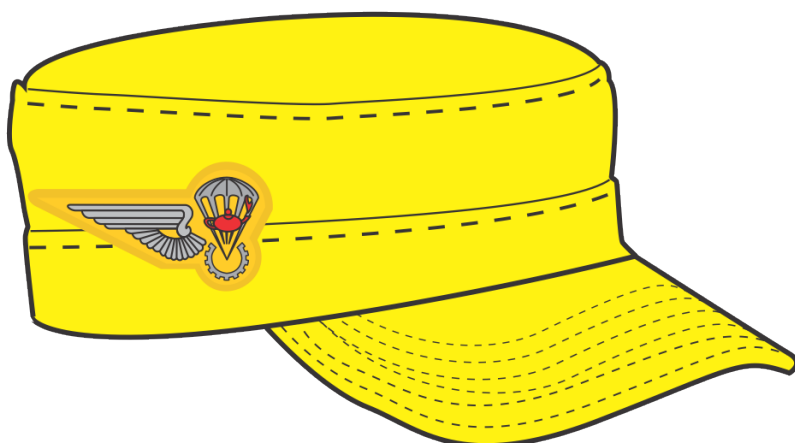
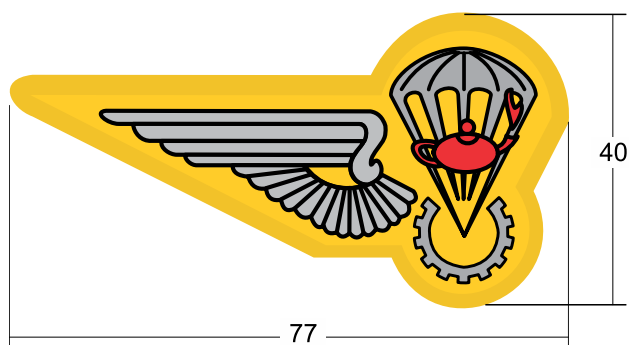
1. descrição: confeccionada com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas descrições e dimensões da tocha bordada, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de velcro na cor verde-oliva; e
2. uso: no gorro com pala camuflado.



V - Curso de Dobragem, Manutenção de Paraquedas e Suprimento pelo Ar (DOMPSA)

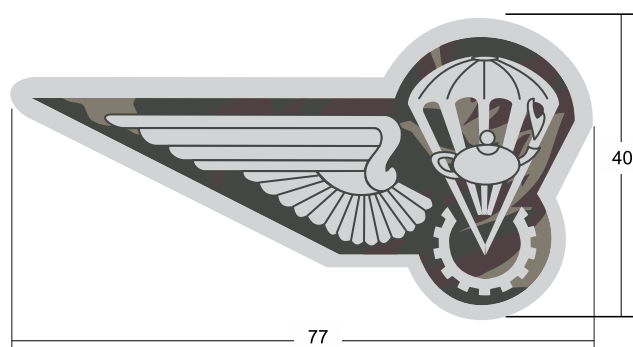
a) distintivo bordado:

1. descrição: compõe-se de um paraquedas aberto, com uma roda dentada em sua base, ladeados por uma asa, tudo em cinza sobre um campo amarelo, orlado em linha 100% poliéster 120 na cor amarelo-ouro; sobreposta ao paraquedas uma lucerna, em vermelho, com chama também em vermelho; e
2. uso: no gorro com pala amarelo.



b) distintivo plastificado:

1. descrição: confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas descrições e dimensões do distintivo bordado, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de velcro na cor verde-oliva; e
2. uso: no gorro com pala.

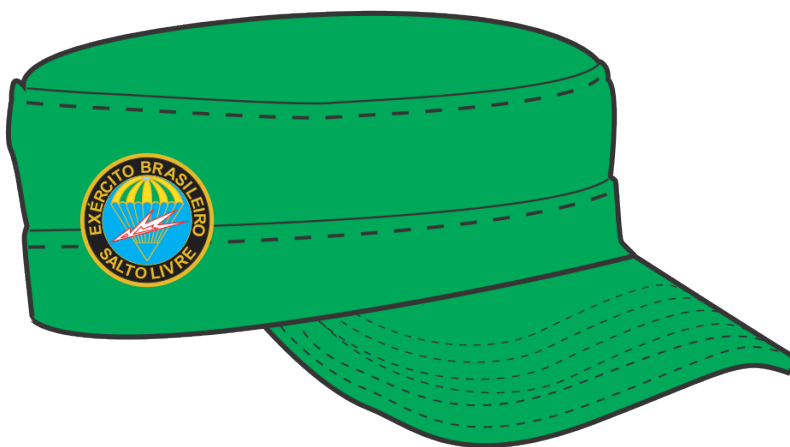


Capítulo V DOS DISTINTIVOS

VI - Estágio de Salto Livre

a) distintivo bordado:

1. descrição: compõe-se de um escudo circular orlado em linha 100% poliéster 120 na cor amarelo-ouro, tendo, ao centro, em campo azul-claro, um paraquedas aberto, com os painéis alternadamente em amarelo e verde. Sobreposto, há um saltador em queda livre, estilizado em branco e contornado em vermelho. Acompanhando a orla, vê-se a inscrição “EXÉRCITO BRASILEIRO - SALTO LIVRE”, em amarelo-ouro; e
2. uso: no gorro com pala verde-claro.



b) distintivo plastificado:

1. descrição: confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas descrições e dimensões do distintivo bordado, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de velcro na cor verde-oliva; e
2. uso: no gorro com pala camuflado.



VII - Estágio de Mestre de Salto Livre

a) distintivo bordado:

1. descrição: apresenta a mesma composição do distintivo do Estágio de Salto Livre, tendo, na parte de baixo, a inscrição “AVANÇADO” em amarelo-ouro, sobre uma semiorla em linha 100% poliéster 120 na cor preta; e
2. uso: no gorro com pala verde-claro.



b) distintivo plastificado:

1. descrição: confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas descrições e dimensões do distintivo bordado, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de velcro na cor verde-oliva; e
2. uso: no gorro com pala camuflado.

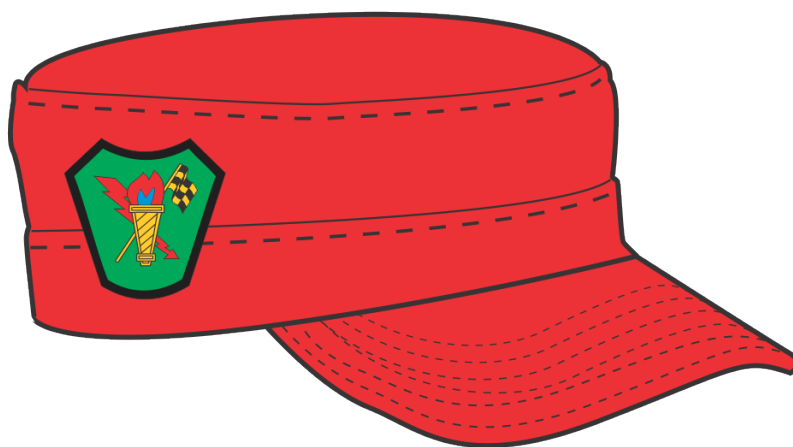
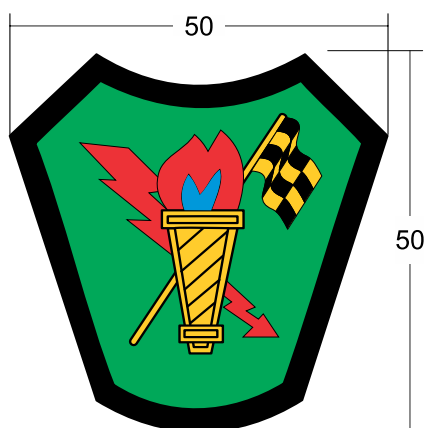


Capítulo V DOS DISTINTIVOS

VIII - Auxiliar de Precursor

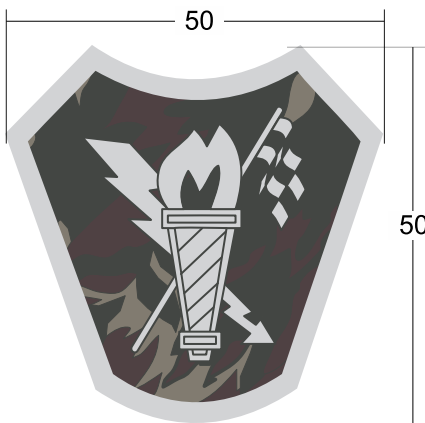
a) escudo bordado:

1. descrição: compõe-se de um escudo de campo verde, orlado em linha 100% poliéster 120 na cor preta, contendo uma tocha amarela sobreposta a uma bandeirola quadriculada, em amarelo e preto, e a uma centelha, em vermelho; e
2. uso: no gorro com pala vermelho.



b) escudo plastificado:

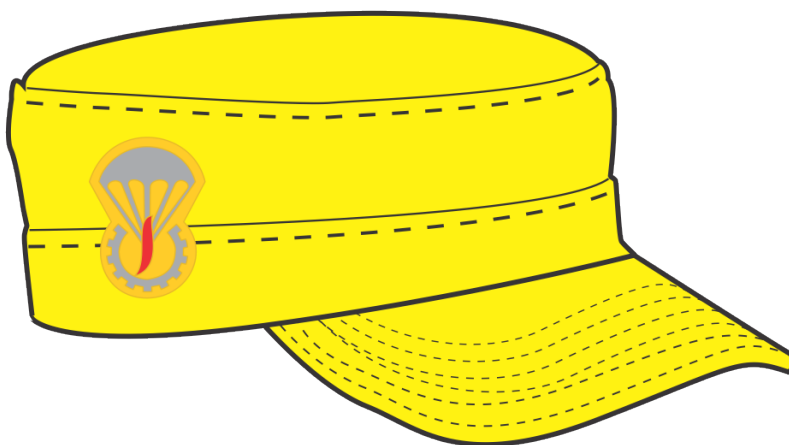
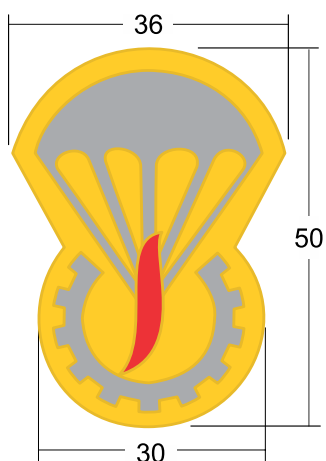
1. descrição: confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas descrições e dimensões do distintivo bordado, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de velcro na cor verde-oliva; e
2. uso: no gorro com pala camuflado.



IX - Auxiliar de DOMPSA

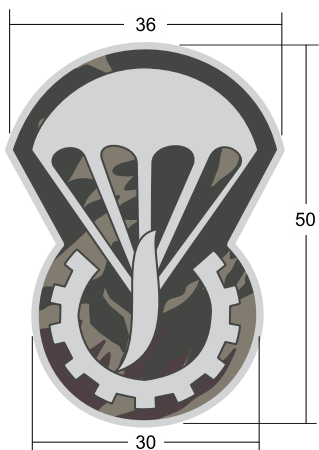
a) distintivo bordado:

1. descrição: compõe-se de um paraquedas cinza, aberto sobre um campo orlado em linha 100% poliéster 120 na cor amarelo-ouro, tendo, na base, uma chama estilizada em vermelho, circunscrita por uma roda dentada em cinza; e
2. uso: no gorro com pala amarelo.



b) distintivo plastificado:

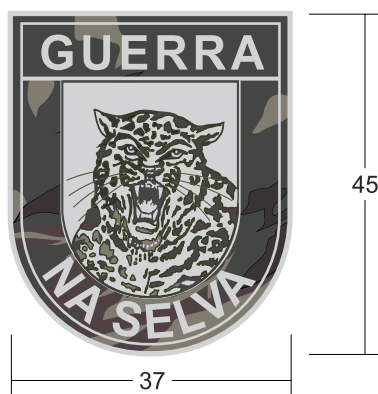
1. descrição: confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas descrições e dimensões do distintivo bordado, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de velcro na cor verde-oliva; e
2. uso: no gorro com pala camuflado.



Capítulo V DOS DISTINTIVOS

X – Curso no Centro de Instrução de Guerra na Selva

1. descrição: compõe-se de um escudo português carregado com uma cabeça de onça, tendo em chefe a inscrição “GUERRA” e, em ponta, a inscrição “NA SELVA”. O escudo é confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de velcro na cor verde-oliva; e
2. uso: no chapéu bandeirante; no gorro de selva; e no gorro com pala camuflado.



XI - Curso Avançado de Aviação

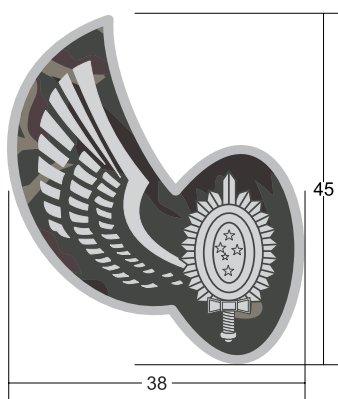
1. descrição: compõe-se de um cavalo alado de cinza, com silhueta de peça de xadrez; é carregado no coração por uma estrela camuflada; o conjunto repousa sobre um campo camuflado, filetado de cinza;
2. confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de velcro na cor verde-oliva; e
3. uso: no gorro com pala camuflado.



Capítulo V DOS DISTINTIVOS

XII - Estágio de Operações Aeromóveis

1. confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas descrições do distintivo metálico, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de velcro na cor verde-oliva; e
2. uso: no gorro com pala camuflado.



XIII - Curso de Combate a Incêndio, Resgate e Prevenção de Acidentes de Aviação

1. compõe-se de uma cruz de Santo André camuflada filetada de cinza, esta é carregada por uma haste enleada por uma serpente; o conjunto sustenta, à destra, uma asa cinza e repousa sobre campo camuflado; tem sua silhueta filetada também de cinza.
2. confeccionado com material à base de policloreto de vinila (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicado por meio de velcro na cor verde-oliva; e
3. uso: no gorro com pala camuflado.



Capítulo V DOS DISTINTIVOS

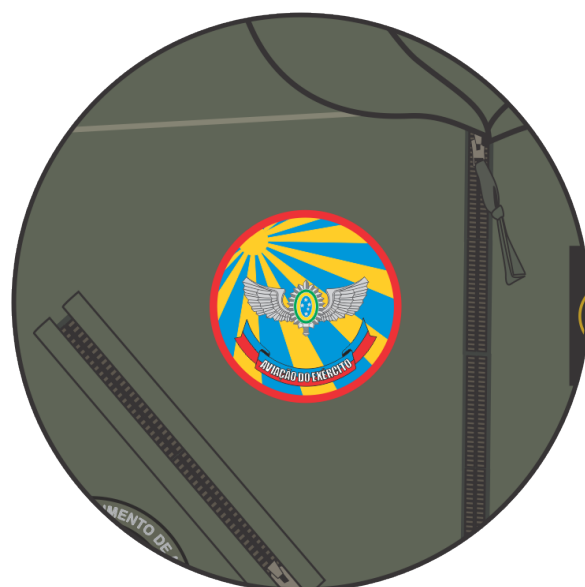
Seção III - Distintivos de Uso Específico

Subseção I - Distintivos para os Uniformes Especiais da Aviação do Exército

Art. 83. Os distintivos de uso específico para os uniformes especiais da Aviação do Exército devem observar as seguintes prescrições:

I - Distintivo da Aviação do Exército

- a) descrição: escudo circular, com 90 mm de diâmetro e campo em azul-celeste (cor heráldica da Aviação do Exército). Bordadura em vermelho, sol nascente com seus raios na cor amarelo-ouro (representando o renascimento da Aviação do Exército), em brocante, e, em abismo, o distintivo da Aviação do Exército em suas cores. Em contrachefe, um listel em arco, cortado de azul-celeste e vermelho, com a inscrição “AVIAÇÃO DO EXÉRCITO”. Deve ser bordado com linha 100% poliéster 120; e
- b) posição: sobre o bolso direito do macacão de voo.



II - Distintivos de Organização Militar da Aviação do Exército.

- a) posição: o distintivo de OM deve ser usado no bolso direito do macacão de voo, abaixo e à direita do distintivo da Aviação do Exército, por meio de velcro na cor verde-oliva; e
- b) os distintivos de OM da Aviação do Exército são os seguintes:

1. Comando do Comando de Aviação do Exército

Parágrafo único. Compõe-se de um escudo circular, com 95 mm de diâmetro, bordado com linha 100% poliéster 120. No círculo interno, o balão representativo da origem da Aviação Militar sobre um campo azul-celeste, o Símbolo do Exército Brasileiro e uma harpia de asas abertas, em voo, réplica do brevê de piloto da antiga Aviação Militar. Circunscrita ao conjunto, a borda dourada, simbolizando a fé e a força da Aviação do Exército.



Capítulo V DOS DISTINTIVOS

2. Centro de Instrução de Aviação do Exército

Parágrafo único. Compõe-se de um escudo circular, com 93 mm de diâmetro. No semicírculo superior, há a inscrição “CENTRO DE INSTRUÇÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO” e, no semicírculo inferior, a inscrição “PER AUDACIAM AD PROTECTIONEM”. No círculo interno, a estrela de cinco pontas representativa de Escola, o balão representativo da origem da Aviação Militar, o Símbolo do Exército Brasileiro e uma harpia de asas abertas, em voo, réplica do brevê de piloto da antiga Aviação Militar.



3. 1º Batalhão de Aviação do Exército

Parágrafo único. Compõe-se de um escudo circular, com 93 mm de diâmetro. O escudo circular com borda em ouro apresenta campo azul, cor representativa da Aviação do Exército, tendo, em chefe, um listel em arco e cosido em vermelho, símbolo do valor militar, carregado com a denominação da designação militar “1º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO”, também em arco e com letras maiúsculas em prata. Nos flancos, duas estrelas singelas, de cinco pontas, em ouro, símbolo da nobreza; em abismo, o distintivo da Aviação do Exército em suas cores, encimando o número “1” em prata.



Capítulo V DOS DISTINTIVOS

4. 2º Batalhão de Aviação do Exército

Parágrafo único. Compõe-se de um escudo circular, com 85 mm de diâmetro. O escudo redondo apresenta bordas negras envolvendo campo verde-oliva. Em abismo, elmo ducal de prata, bordado de perfil, sobre gorjal em prata reluzente. No flanco direito, manopla destra de prata azulada empunhando um sabre adornado por estrela de cinco pontas envolta em rubro. Manopla e sabre apresentam-se superpostos a asas douradas, réplicas do antigo símbolo da Aviação Militar. Ao centro do chefe, cinco estrelas em prata, formando o Cruzeiro do Sul, constelação de maior destaque da abóbada celeste visualizada no hemisfério sul. Abaixo do contrachefe, exterior ao escudo, um listel em cor azul turquesa, com a inscrição, na cor preta, “2º BAvEx”.



5. 3º Batalhão de Aviação do Exército

Parágrafo único. Compõe-se de um escudo circular, com 90 mm de diâmetro. O símbolo do 3º BAvEx é representado por uma pantera negra, ao centro, em posição de ataque; na parte externa superior, lê-se a inscrição “3º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO” na cor cinza e, na parte externa inferior, observa-se a inscrição “PANTERA”. A pantera negra simboliza a audácia do felino e a furtividade fornecida por seu manto escuro, evidenciando a capacidade técnico-operacional da Unidade Aérea. A inscrição “PANTERA”, na cor cinza, representa as aeronaves HM-1 Pantera que, na criação do 3º BAvEx, foram designadas ao emprego da Unidade. A cor verde, predominante no símbolo, ilustra o macacão de voo, a segunda pele do aeronavegante e ainda, a cor tradicional dos batalhões operacionais do Exército Brasileiro. O fundo cinza, ao centro, simboliza a manutenção diretamente ligada à operacionalidade da organização militar.



Capítulo V DOS DISTINTIVOS

6. 4º Batalhão de Aviação do Exército

Parágrafo único. Compõe-se de um escudo circular, com 90 mm de diâmetro. O símbolo do 4º BAvEx é representado por borda na cor preta e fundo verde-oliva mantelado. No ponto central, uma cabeça de onça pintada, em brocante e de ouro, com pintas pretas e língua vermelha, caracterizando a imensa selva Amazônica e o indômito sentido de nativismo e brasilidade em amar, preservar, guardar e defender a Amazônia, tendo imediatamente abaixo, a harpia dourada, símbolo da Aviação do Exército. Na porção superior, em letras prateadas, o dístico em forma côncava “4º B Av Ex” e, na porção inferior, “AMAZÔNIA”.



7. Batalhão de Manutenção e Suprimento de Aviação do Exército

Parágrafo único. Compõe-se de um escudo circular, com diâmetro externo de 90 mm e interno de 85 mm. O símbolo do B Mnt Sup Av Ex é representado por borda na cor preta e fundo verde-oliva. Há uma rodela com bordadura verde-oliva em orla, em que está escrito, em prata, o nome BATALHÃO DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO, envolvendo um campo azul-céu justaposto. Ao centro, superpõe-se um escudo peninsular português esquartelado, sendo, o primeiro quartel verde-oliva, o segundo quartel pérola, o terceiro quartel cinza-aço e quarto quartel amarelo-ouro. Há, também, a figura brocante superposta de um dragão sable linguado, língua goles. Acima do escudo, o distintivo dos logísticos especialistas de aviação, em ouro.



Capítulo V DOS DISTINTIVOS

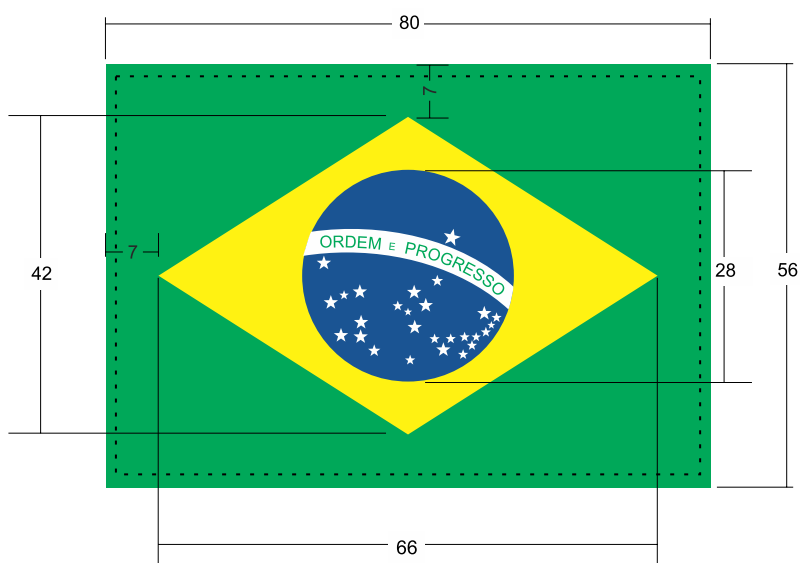
8. Base de Aviação de Taubaté

Parágrafo único. Compõe-se de um escudo circular, com diâmetro externo de 90 mm e interno de 85 mm. O símbolo da B Av T é representado por um escudo redondo com borda negra na cor “rouge” envolvendo uma coroa com borda prateada. Na parte superior da coroa circular, o dístico “BASE DE AVIAÇÃO DE TAUBATÉ” em cor branca e, na parte inferior, “AVIAÇÃO DO EXÉRCITO” em cor branca. Na parte central superior, céu azul celeste, tendo, no centro, as estrelas em prata, representando o cruzeiro do sul, e montanhas em verde, entremeados por rio em azul turquesa. Na parte inferior, dois ramos de café e, no centro da coroa circular, harpia prateada com a cabeça voltada para a esquerda.



III - Distintivo da Bandeira Nacional

- a) descrição: deve ser bordado com linha 100% poliéster 120, apresentando o formato e as cores da Bandeira do Brasil, na medida de 55 mm de altura e 80 mm de largura; e
- b) uso: no braço esquerdo do macacão de voo, 10 mm abaixo da linha de costura, por meio de velcro na cor verde-oliva.



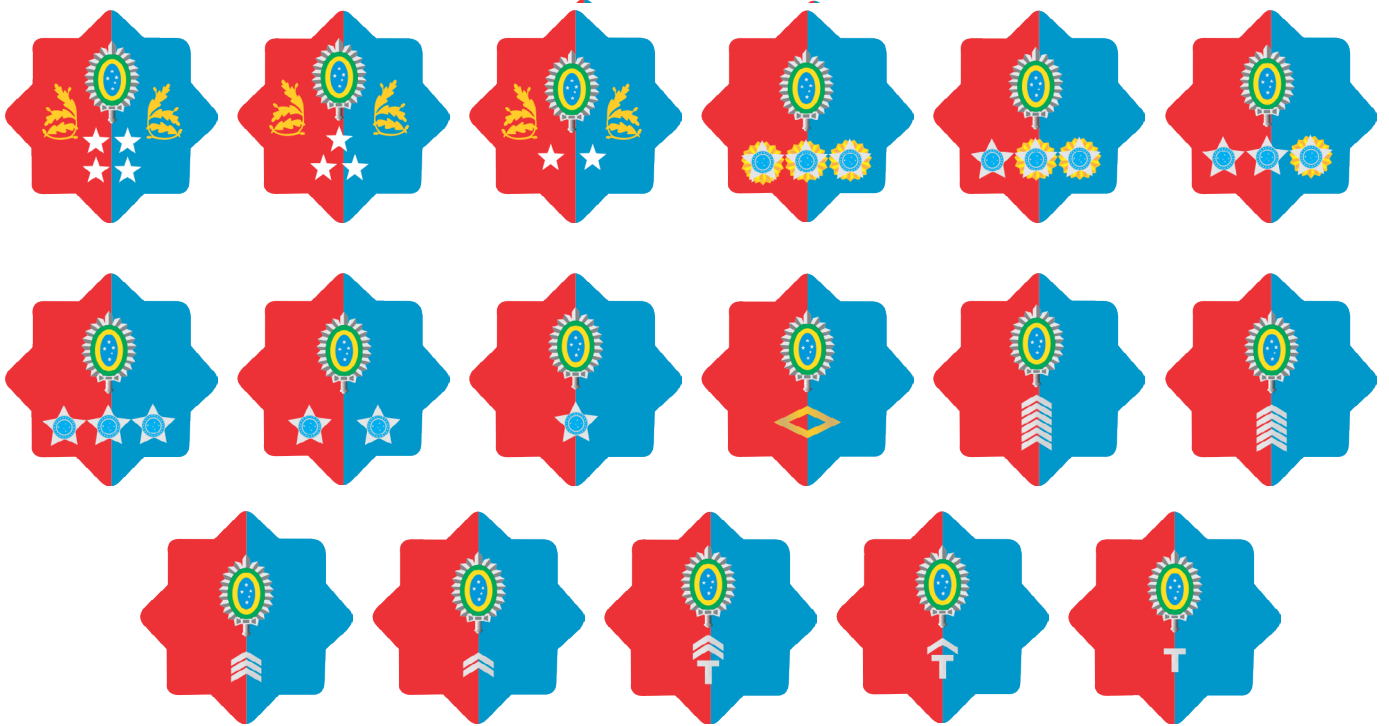
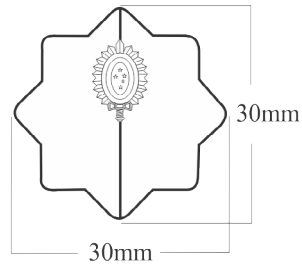
Capítulo V DOS DISTINTIVOS

Subseção II - Distintivos de Militares Inativos

I - Distintivos de Militares Inativos do Exército Brasileiro:

- a) destina-se a identificar e a distinguir o militar inativo do Exército Brasileiro da reserva remunerada e reformados;
- b) é um símbolo individual exclusivo dos militares inativos do Exército Brasileiro, de uso facultativo, para ser aposto sobre traje civil compatível, no interior de OM do Exército Brasileiro;
- c) descrição: escudo metálico, com 30 mm de diâmetro, extremidades terminadas em oito pontas, recordando uma estrela estilizada; campo partido em dois, à direita em vermelho e à esquerda em azul-celeste, cores representativas do Exército Brasileiro; campo do escudo carregado com a insígnia designativa do posto ou graduação, em suas cores, com as seguintes características: quando representativa de oficial-general, ostentará o distintivo e a insígnia correspondentes; quando representativa de oficial e praça, apresentará a insígnia do posto ou graduação, encimada pelo símbolo do Exército;
- d) uso:
 - 1. poderá ser ostentado, em ocasiões especiais, no âmbito externo das OM do Exército Brasileiro, no comparecimento a cerimônias cívicas ou a atos sociais solenes;
 - 2. rotineiro pelo Prestador de Tarefa por Tempo Certo em seu respectivo local de trabalho;
 - 3. restringe-se aos trajes civis de gala, rigor, passeio completo, passeio e esporte fino, admitindo-se, neste último traje, o uso da camisa de manga curta; e
 - 4. não substitui a carteira de identidade e deve corresponder ao posto ou graduação dela constante.
- e) posição: deverá ser posicionado no quadrante superior esquerdo da camisa, sobre a lapela esquerda do paletó ou, ainda, sobre o pulôver, suéter ou jaqueta;
- f) outras prescrições:
 - 1. é proibido o uso do distintivo em atividades em que seja vedada a presença dos militares, conforme preconizado no Estatuto dos Militares;
 - 2. o militar, cuja conduta possa ser considerada ofensiva à dignidade da classe, poderá ser proibido de usar o distintivo por decisão do Comandante do Exército; e
 - 3. o militar que estiver usando o distintivo tem ampliadas as obrigações e as responsabilidades correspondentes ao posto ou graduação, evidenciadas pelo símbolo que ostenta.

Regulamento de RUE uniformes do Exército 3ª EDIÇÃO



Capítulo V DOS DISTINTIVOS

Subseção III - Distintivo da Seção de Segurança do Comandante do Exército

I - Distintivos da Seção de Segurança do Comandante do Exército.

- a) o distintivo de lapela terá a seguinte descrição: escudo circular, em metal, com 25 mm de diâmetro; anverso carregado com o Brasão do Exército em suas cores e em fundo branco, com bordadura de 3 mm de diâmetro, em fundo preto e borda na cor ouro, contendo o dístico “GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO”, em chefe, e “SEGURANÇA PESSOAL” em contrachefe, separados por “*”, na cor ouro;
- b) uso: pelos militares integrantes da Seção de Segurança do Comandante do Exército; e
- c) posição: deverá ser posicionado na lapela esquerda do paletó.





EXÉRCITO BRASILEIRO

Braço Forte - Mão Amiga